



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1010 - LOA 2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Acari - RN, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari – RN, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º - O Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 25.830.710,00 (Vinte e cinco milhões e

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

1º Vice – Presidente: Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante

2º Vice – Presidente: Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice - Presidente: Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz

4º Vice – Presidente: Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5º Vice – Presidente: Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1º Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas

2º Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais

1º Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim

2º Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

oitocentos e trinta mil e setecentos e dez reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.531.710,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e um mil seiscentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 23.299.000,00 (Vinte e três milhões duzentos e noventa e nove mil reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3.º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4.º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 23.299.000,00 (vinte e três milhões duzentos e noventa e nove mil reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 16.523.680,00 (dezesseis milhões e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.175.320,00 (sete milhões e cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

III – A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) corresponde a previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5.º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6.º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 7.º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5.º, III, da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

V – Incorporação dos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se

configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei;

**TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 23 de dezembro de 2014.

ISAÍAS MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:542F1860

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1010/2014, de 23 de dezembro de 2014				
ORÇAMENTO DE 2015				
ANEXO IV				
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2011	DESPESA REALIZADA 2012	DESPESA REALIZADA 2013	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014
LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	579.953,50	571.044,41	769.235,05	850.310,00
EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	343.551,36	319.088,89	389.566,18	413.000,00
Secretaria de Controle Interno	-	-	-	80.000,00
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	1.450.501,46	1.560.423,77	1.438.327,76	1.748.846,00
Secretaria Mun. de Planejamento e Controle	141.260,76	154.245,59	110.757,27	152.000,00
Secretaria Mun. de Saúde Pública	3.806.838,14	4.320.355,28	4.247.880,04	4.541.500,00
Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos	1.974.664,74	1.935.499,48	1.822.816,76	2.213.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	4.619.553,08	5.067.059,80	6.622.048,87	6.231.963,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Economico, Turismo, Desp. E Lazer	389.007,17	523.048,46	334.156,14	851.500,00
Secretaria Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	73.465,43	8.700,51	774.355,92	195.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	749.056,61	774.020,30	-	1.361.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	331.861,72	333.485,60	267.621,68	655.400,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	12.641,00	-	51.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	100.000,00
SOMA DAS DESPESAS	14.459.713,97	15.579.613,09	16.776.765,67	19.444.519,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:86BB3FD4

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1010/2014, de 23 de dezembro de 2014		
ORÇAMENTO DE 2015		
ANEXO I		
RECEITA - 2015		
CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	581.400,00	24.534.710,00
- Receita de Contribuição	236.100,00	
- Receita Patrimonial	241.800,00	
- Receita Industrial	-	
- Receita de Serviços	17.000,00	
- Transferências Correntes	23.376.741,00	
- Outras Receitas Correntes	81.669,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.296.000,00
- Operações de Crédito	50.000,00	
- Alienação de Bens	100.000,00	
- Transferências de Capital	1.146.000,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
- Dedução da Receita	-	(2.531.710,00)
TOTAL DA RECEITA		23.299.000,00

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2FC8CA38

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1010/2014, de 23 de dezembro de 2014		
ORÇAMENTO DE 2015		
ANEXO II		
DESPESA - 2015		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
I - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	950.000,00	950.000,00
II - PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO	454.900,00	22.199.000,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	80.000,00	
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	1.763.700,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	103.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.577.300,00	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	3.351.020,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	7.029.960,00	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	753.700,00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	195.000,00	
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	1.618.020,00	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1.219.400,00	
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	53.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	23.149.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	23.299.000,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4621BEC3

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1010/2014, de 23 de dezembro de 2014				
ORÇAMENTO DE 2015				
ANEXO III				
EVOLUÇÃO DA RECEITA				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2011	RECEITA ARRECADADA 2012	RECEITA ARRECADADA 2013	ESTIMADA PARA EXERCÍCIO DE 2014
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	479.998,80	509.086,69	499.299,71	
Receita de Contribuição	250.135,13	309.120,36	309.307,43	
Receita Patrimonial	96.780,57	97.949,91	135.611,52	
Receita Industrial	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Transferências Correntes	15.175.402,50	16.898.038,70	18.293.633,71	
Outras Receitas Correntes	51.574,73	47.487,39	28.793,49	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	16.053.891,73	17.861.683,05	19.266.645,86	
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	140.000,00	
Alienação de Bens	-	-	-	
Transferências de Capital	397.216,03	177.982,67	1.052.408,66	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	397.216,03	177.982,67	1.192.408,66	
RECEITAS DE DEDUÇÃO	(1.859.083,15)	(2.020.428,05)	(2.190.571,02)	(2.281.200,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	14.592.024,61	16.019.237,67	18.268.483,50	-2.281.200,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:009256BC

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (TOTAL)

----- RECEITA -----	----- DESPESA -----		
TITULOS	RS	TITULOS	RS
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		DESPESAS ORÇAMENTARIAS	

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	581,400.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,544,720.00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	236,100.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	81,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	241,800.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,809,880.00
RECEITA DE SERVICOS	17,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23,376,741.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81,669.00		
Total	24,534,710.00	Total	18,435,600.00
		SUPERAVIT	6,099,110.00
		TOTAL	24,534,710.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	50,000.00	INVESTIMENTOS	4,187,900.00
ALIENACAO DE BENS	100,000.00	INVERSOES FINANCEIRAS	59,000.00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1,146,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	466,500.00
Total	1,296,000.00	Total	4,713,400.00
DEFICIT	3,417,400.00		
TOTAL	4,713,400.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,531,710.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
Total	-2,531,710.00	Total	150,000.00
Total das Receitas	23,299,000.00	Total das Despesas	23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A1134EBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (FISCAL)

----- RECEITA -----		----- DESPESA -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	504,025.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7,770,420.00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	236,100.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	81,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	186,800.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,194,160.00
RECEITA DE SERVICOS	7,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16,643,111.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78,354.00		
Total	17,655,390.00	Total	12,045,580.00
		SUPERAVIT	5,609,810.00
		TOTAL	17,655,390.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	50,000.00	INVESTIMENTOS	3,402,600.00
ALIENACAO DE BENS	100,000.00	INVERSOES FINANCEIRAS	59,000.00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	466,500.00
Total	1,000,000.00	Total	3,928,100.00
DEFICIT	2,928,100.00		
TOTAL	3,928,100.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,531,710.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
Total	-2,531,710.00	Total	150,000.00
Total das Receitas	16,123,680.00	Total das Despesas	16,123,680.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DD41709A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (SEGURIDADE)

----- RECEITA -----		----- DESPESA -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	77,375.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,774,300.00
RECEITA PATRIMONIAL	55,000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,615,720.00
RECEITA DE SERVICOS	10,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6,733,630.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3,315.00		
Total	6,879,320.00	Total	6,390,020.00
		SUPERAVIT	489,300.00
		TOTAL	6,879,320.00

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	296,000.00	INVESTIMENTOS	785,300.00
Total	296,000.00	Total	785,300.00
DEFICIT	489,300.00		
TOTAL	785,300.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas	7,175,320.00	Total das Despesas	7,175,320.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:427FFBB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA

CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	17,655,390.00	6,879,320.00	24,534,710.00
11	RECEITA TRIBUTARIA	504,025.00	77,375.00	581,400.00
111	IMPOSTOS	437,625.00	77,375.00	515,000.00
1112020000	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	25,500.00		25,500.00
1112020000	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN		4,500.00	4,500.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T	136,850.00		136,850.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T		24,150.00	24,150.00
1112080000	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	34,000.00		34,000.00
1112080000	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS		6,000.00	6,000.00
1113050000	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	241,275.00		241,275.00
1113050000	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA		42,725.00	42,725.00
112	TAXAS	66,400.00		66,400.00
1121220000	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20,000.00		20,000.00
1121250000	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PRE	40,000.00		40,000.00
1121280000	TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIA	1,500.00		1,500.00
1121290000	TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2,500.00		2,500.00
1121300000	TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	500.00		500.00
1121360000	TAXA DE APREENSAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	500.00		500.00
1121990000	OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	500.00		500.00
1122050000	OUT. TAXAS D/PREST.DE SERVICOS	900.00		900.00
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	236,100.00		236,100.00
122	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	236,100.00		236,100.00
1220290000	CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	236,100.00		236,100.00
13	RECEITA PATRIMONIAL	186,800.00	55,000.00	241,800.00
131	RECEITAS IMOBILIARIAS	52,000.00		52,000.00
1311000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	50,000.00		50,000.00
1312000000	ARRENDAMENTOS	2,000.00		2,000.00
132	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	122,800.00	55,000.00	177,800.00
1322000000	DIVIDENDOS	500.00		500.00
1325010100	REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	1,000.00		1,000.00
1325010200	REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	10,000.00		10,000.00
1325010300	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		40,000.00	40,000.00
1325010500	REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSI	15,000.00		15,000.00
1325010700	REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	20,000.00		20,000.00
1325010900	REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	800.00		800.00
1325011000	REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS		10,000.00	10,000.00
1325019900	REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	15,000.00		15,000.00
1325020000	REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	2,500.00		2,500.00
1325020100	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	8,000.00		8,000.00
1325020100	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA		5,000.00	5,000.00
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEP. NAO VINCUL	50,000.00		50,000.00
139	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	12,000.00		12,000.00
1390000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	12,000.00		12,000.00
16	RECEITA DE SERVICOS	7,000.00	10,000.00	17,000.00
160	RECEITA DE SERVICOS	7,000.00	10,000.00	17,000.00
1600059900	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		10,000.00	10,000.00
1600130100	SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	5,000.00		5,000.00
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2,000.00		2,000.00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16,643,111.00	6,733,630.00	23,376,741.00
172	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	16,480,511.00	6,733,630.00	23,214,141.00
1721010200	COTA PARTE F P M	7,245,000.00		7,245,000.00
1721010200	COTA PARTE F P M		2,455,000.00	2,455,000.00
1721010500	COTA PARTE I T R	5,100.00		5,100.00
1721010500	COTA PARTE I T R		900.00	900.00
1721090200	FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPO	10,000.00		10,000.00
1721224000	COTA-PARTE ROYALTIES EXCED.	85,000.00		85,000.00

CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1721226000	PROD.PETRO COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MIN	11,900.00		11,900.00
1721227000	COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLE	120,000.00		120,000.00
1721331110	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)		310,000.00	310,000.00
1721331131	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA(PSF)		420,000.00	420,000.00
1721331132	PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PAC)		401,725.00	401,725.00
1721331133	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		200,700.00	200,700.00
1721331138	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NAS		240,000.00	240,000.00
1721331139	OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUND		147,375.00	147,375.00
1721331219	PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A		515,500.00	515,500.00
1721331310	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(EC)		62,000.00	62,000.00
1721331320	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		8,000.00	8,000.00
1721331410	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA		58,000.00	58,000.00
1721331630	PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUN		300,000.00	300,000.00
1721339900	OUTROS PROGRAMAS		20,000.00	20,000.00
1721340000	TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL		609,520.00	609,520.00
1721350100	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	212,000.00		212,000.00
1721350200	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	6,500.00		6,500.00
1721350300	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	165,000.00		165,000.00
1721350400	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	48,500.00		48,500.00
1721359900	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	28,500.00		28,500.00
1721360000	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	7,640.00		7,640.00
1721360000	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96		1,910.00	1,910.00
1721990000	DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	1,984,171.00		1,984,171.00
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	1,852,950.00		1,852,950.00
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS		886,050.00	886,050.00
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	242,250.00		242,250.00
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA		42,750.00	42,750.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	6,800.00		6,800.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		1,200.00	1,200.00
1722011300	COTA PARTE DA CIDE	60,000.00		60,000.00
1722222000	COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA D/REC. MI	2,000.00		2,000.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES	100,000.00		100,000.00
1722330000	TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A		53,000.00	53,000.00
1722990000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	35,000.00		35,000.00
1724010000	TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	4,152,200.00		4,152,200.00
1724020000	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100,000.00		100,000.00
173	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	28,000.00		28,000.00
1730000000	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	28,000.00		28,000.00
175	TRANSF. DE PESSOAS	28,600.00		28,600.00
1750000000	TRANSF. DE PESSOAS	28,600.00		28,600.00
176	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	106,000.00		106,000.00
1762020000	TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE	56,000.00		56,000.00
1762990000	OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADO	50,000.00		50,000.00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78,354.00	3,315.00	81,669.00
191	MULTAS E JUROS DE MORA	10,285.00	1,365.00	11,650.00
1911380000	MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	935.00		935.00
1911380000	MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU		165.00	165.00
1911390000	MULT E JUR. D/MORA S/TR. INTER-VIVOS DE BE	150.00		150.00
1911400000	MULTAS E JUROS D/MORAS S/ISS	200.00		200.00
1911990000	MULT.E JUROS D/MORA D/OUT.TRIB	200.00		200.00
1913000000	MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	6,800.00		6,800.00
1913000000	MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS		1,200.00	1,200.00
1915000000	MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT.	2,000.00		2,000.00
192	INDENIZ. E RESTITUICOES	16,400.00		16,400.00
1921000000	INDENIZACOES	5,000.00		5,000.00
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES	11,400.00		11,400.00
193	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	15,750.00	1,950.00	17,700.00
1931110000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	11,050.00		11,050.00
1931110000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU		1,950.00	1,950.00
1931130000	RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1,700.00		1,700.00
1932000000	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	3,000.00		3,000.00
199	RECEITAS DIVERSAS	35,919.00		35,919.00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	35,919.00		35,919.00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1,000,000.00	296,000.00	1,296,000.00
21	OPERACOES DE CREDITO	50,000.00		50,000.00
211	OPERACOES DE CREDITO INTERNA	50,000.00		50,000.00
2119000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	50,000.00		50,000.00
22	ALIENACAO DE BENS	100,000.00		100,000.00
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50,000.00		50,000.00

CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
2219000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50,000.00		50,000.00
222	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50,000.00		50,000.00
2229000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50,000.00		50,000.00
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850,000.00	296,000.00	1,146,000.00
242	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	100,000.00		100,000.00
2421990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50,000.00		50,000.00
2422990000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50,000.00		50,000.00
247	TRANSF. DE CONVENIOS	750,000.00	296,000.00	1,046,000.00
2471010000	TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAÚDE-SUS		196,000.00	196,000.00
2471020000	TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE ED	200,000.00		200,000.00
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIA	550,000.00		550,000.00
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIA		100,000.00	100,000.00
9	RECEITA DE DEDUCAO	-2,531,710.00		-2,531,710.00
97	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,531,710.00		-2,531,710.00
972	DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-2,531,710.00		-2,531,710.00
9721010200	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	-1,940,000.00		-1,940,000.00
9721010500	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	-1,200.00		-1,200.00
9721360000	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERA	-1,910.00		-1,910.00
9722010100	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	-530,000.00		-530,000.00
9722010200	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	-57,000.00		-57,000.00
9722010400	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	-1,600.00		-1,600.00
	TOTAL DAS RECEITAS	16,123,680.00	7,175,320.00	23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador: 1977D63B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	01	
	CAMARA MUNICIPAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	839,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	733,500.00
3190090000	Salario Familia	500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	600,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	130,000.00
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	3,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	7,000.00
3350410000	Contribuicoes	7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	99,000.00
3390140000	Diarias (PC)	13,000.00
3390300000	Material de Consumo	6,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	16,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	33,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	27,000.00
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	110,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	110,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	110,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	90,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	20,500.00
	TOTAL UNIDADE	950,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	02	
	GABINETE DO PREFEITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	404,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	254,000.00
3190090000	Salario Familia	1,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	251,000.00
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	150,900.00
3390140000	Diarias (PC)	14,600.00
3390300000	Material de Consumo	18,400.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,000.00

3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	1,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	10,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	93,400.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	6,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	50,000.00
TOTAL UNIDADE		454,900.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	03	
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	65,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	51,700.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	50,200.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	13,300.00
3390140000	Diarias (PC)	4,300.00
3390300000	Material de Consumo	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	2,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	15,000.00
TOTAL UNIDADE		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	04	
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,306,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	588,200.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16,200.00
3190030000	Pensosos	6,000.00
3190090000	Salario Familia	1,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	252,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	164,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190910000	Setencas Judiciais	10,000.00
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	134,000.00
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	1,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	3,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	21,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	21,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	21,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	697,500.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	43,000.00
3350410000	Contribuicoes	40,000.00
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	654,500.00
3390140000	Diarias (PC)	2,000.00
3390300000	Material de Consumo	16,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,500.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	1,500.00
3390350000	Servicos de Consultoria	50,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	5,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	360,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	171,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	40,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	2,500.00
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	457,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	30,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	30,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	15,000.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	500.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	426,500.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	426,500.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	424,500.00
4690730000	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA	2,000.00
TOTAL UNIDADE		1,763,700.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	05	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	86,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	52,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	50,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34,000.00

3390000000	APLICACOES DIRETAS	34,000.00
3390140000	Diarias (PC)	2,000.00
3390300000	Material de Consumo	6,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	12,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	6,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	6,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	17,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	17,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	17,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	9,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	8,000.00
TOTAL UNIDADE		103,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	06	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	4,992,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,138,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2,138,800.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	5,000.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	1,656,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	444,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	14,300.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	8,000.00
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	2,500.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,853,200.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	565,000.00
3350410000	Contribuicoes	565,000.00
3370000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	9,000.00
3370410000	CONTRIBUICOES	9,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2,279,200.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	512,000.00
3390140000	Diarias (PC)	73,000.00
3390300000	Material de Consumo	488,900.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	139,100.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	12,600.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	462,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	354,500.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	36,700.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	45,600.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	146,300.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	3,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	585,300.00
4400000000	INVESTIMENTOS	585,300.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	585,300.00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	4,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	3,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	196,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	379,300.00
TOTAL UNIDADE		5,577,300.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	07	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2,036,020.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903,120.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	903,120.00
3190090000	Salario Familia	2,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	721,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	158,620.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	10,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	6,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,132,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,132,900.00
3390140000	Diarias (PC)	8,500.00
3390300000	Material de Consumo	288,400.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	3,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	2,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	159,200.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	609,300.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	5,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	35,500.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	22,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,315,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,265,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,265,000.00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	3,500.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	10,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	1,181,000.00

4490520000	Equip. e Mat. Permanente	60,000.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	500.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	50,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	50,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	50,000.00
TOTAL UNIDADE		3,351,020.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	08	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	6,108,360.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,776,300.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	4,776,300.00
3190090000	Salario Familia	14,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	3,933,400.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	723,600.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	15,000.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	2,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	76,800.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	11,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	60,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	60,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	60,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,272,060.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	21,000.00
3350410000	Contribuicoes	6,000.00
3350430000	Subvencoes Sociais	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,251,060.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	2,000.00
3390140000	Diarias (PC)	9,900.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4,000.00
3390300000	Material de Consumo	507,200.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	1,100.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	4,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	5,400.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	1,800.00
3390350000	Servicos de Consultoria	800.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	181,960.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	480,300.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	23,600.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	1,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	22,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	6,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	921,600.00
4400000000	INVESTIMENTOS	881,600.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	881,600.00
4490510000	Obras e Instalacoes	510,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	370,600.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	1,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	40,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	40,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	40,000.00
TOTAL UNIDADE		7,029,960.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	09	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	391,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	191,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	189,500.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	200,200.00
3390140000	Diarias (PC)	5,000.00
3390300000	Material de Consumo	36,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	9,500.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	3,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	7,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	6,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	37,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	82,200.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	1,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	4,500.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	8,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	362,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	362,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	362,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	342,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	20,000.00
TOTAL UNIDADE		753,700.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	10	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	84,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84,000.00

3390000000	APLICACOES DIRETAS	84,000.00
3390140000	Diarias (PC)	1,500.00
3390300000	Material de Consumo	35,500.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	31,500.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	7,500.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	3,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	111,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	102,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	102,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	2,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	9,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	9,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	9,000.00
TOTAL UNIDADE		195,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	11	
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,403,020.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	635,500.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	536,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	83,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	2,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	12,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767,520.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	27,520.00
3350410000	Contribuicoes	27,520.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	740,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	24,000.00
3390140000	Diarias (PC)	34,600.00
3390300000	Material de Consumo	174,300.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	22,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	21,900.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	4,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	27,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	272,300.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	116,400.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	8,500.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	16,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	18,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	215,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	215,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	215,000.00
4490410000	Contribuicoes	5,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	160,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	50,000.00
TOTAL UNIDADE		1,618,020.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	12	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	666,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220,100.00
3170000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
3171410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	210,100.00
3190090000	Salario Familia	500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	170,400.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	37,500.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	700.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446,800.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	20,500.00
3350410000	Contribuicoes	20,500.00
3370000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	416,300.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	800.00
3390140000	Diarias (PC)	2,300.00
3390300000	Material de Consumo	140,300.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	6,100.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,900.00
3390350000	Servicos de Consultoria	4,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	70,800.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	178,100.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	11,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	552,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	552,500.00
4470000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	542,500.00
4490510000	Obras e Instalacoes	385,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	157,500.00

TOTAL UNIDADE		1,219,400.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	13	
	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	51,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	51,500.00
3390140000	Diarias (PC)	5,000.00
3390300000	Material de Consumo	16,700.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	2,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	11,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	15,800.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	1,500.00
TOTAL UNIDADE		53,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	99	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9000000000	RECEITA DE DEDUCAO	150,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
9999990000	Reserva de Contingencia	150,000.00
TOTAL UNIDADE		150,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	950,000.00
02	GABINETE DO PREFEITO	454,900.00
03	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	80,000.00
04	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	1,763,700.00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	103,000.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5,577,300.00
07	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	3,351,020.00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	7,029,960.00
09	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	753,700.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	195,000.00
11	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	1,618,020.00
12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1,219,400.00
13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	53,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5708DC9A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	18,435,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,544,720.00
3170000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	10,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	10,534,720.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16,200.00
3190030000	Pensoes	6,000.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	5,000.00
3190090000	Salario Familia	23,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	8,409,500.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	1,741,720.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	43,800.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	4,500.00
3190910000	Setencas Judiciais	10,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	245,000.00
3190930000	Indenicoes e Restituiçoes	3,500.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	26,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	81,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	81,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	81,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,809,880.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	684,020.00
3350410000	Contribuiçoes	666,020.00
3350430000	Subvencoes Sociais	15,000.00
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3,000.00
3370000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	19,000.00
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	9,000.00

3371410000	CONTRIBUIÇÕES	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7,106,860.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	538,800.00
3390140000	Diarias (PC)	175,700.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4,000.00
3390300000	Material de Consumo	1,738,700.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	10,600.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	174,200.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	59,300.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	15,300.00
3390350000	Servicos de Consultoria	129,800.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1,283,760.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2,332,500.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	245,800.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	67,100.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	293,800.00
3390930000	Indenizacoes e Restituiçoes	33,500.00
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,713,400.00
4400000000	INVESTIMENTOS	4,187,900.00
4470000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
4471410000	CONTRIBUIÇÕES	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4,177,900.00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	6,500.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	14,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	13,000.00
4490410000	Contribuiçoes	5,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	2,988,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	1,149,400.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	59,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	59,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	59,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	466,500.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	466,500.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	464,500.00
4690730000	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA	2,000.00
9000000000	RECEITA DE DEDUCAO	150,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
9999990000	Reserva de Contingencia	150,000.00
TOTAL DA DESPESA		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4E565B6C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
01.01.031.0029.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	F	100	110,500.00
02.04.122.0002.0010.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	F	100	50,000.00
03.04.122.0001.0218.2094	EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	F	100	15,000.00
04.04.122.0004.0014.1002	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA	F	100	25,000.00
04.04.122.0004.0013.2006	MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	F	100	5,500.00
05.04.122.0006.0024.2060	MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. D/EQUIPAMENTOS	F	100	17,000.00
06.10.302.0008.0033.1004	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	S	100	15,000.00
06.10.302.0008.0034.1006	AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODO	S	100	20,000.00
06.10.301.0008.0044.1008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA UNIDADES DE	S	100	20,000.00
06.10.301.0008.0044.1008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA UNIDADES DE	S	120	60,000.00
06.10.301.0008.0027.1032	CONST. DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA	S	100	20,000.00
06.10.301.0008.0028.1039	AMPL. DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES	S	100	20,000.00
06.10.301.0008.0029.1040	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU	S	100	20,000.00
06.10.301.0008.0029.1040	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU	S	120	100,000.00
06.10.305.0008.0187.1061	CONST.DE ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE ACARI	S	120	36,000.00
06.10.302.0008.0043.2007	GESTAO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	S	120	50,000.00
06.10.304.0008.0186.2008	MANUT. D/PROG. VIGILANCIA SANITARIA	S	120	2,000.00
06.10.301.0008.0177.2009	MANUT. DOS SERVICOS .DA SECRET.DE SAUDE/FUNDO MUNICI	S	100	10,000.00
06.10.301.0008.0030.2010	ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO	S	120	40,000.00

06.10.301.0007.0026.2012	MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	S	100	3,000.00		
06.10.305.0008.0186.2014	MANUTENCAO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE D	S	100	2,000.00		
06.10.302.0008.0045.2016	IMPLANTACAO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOG	S	120	5,000.00		
06.10.301.0008.0038.2017	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM E DO IDOSO	S	100	5,000.00		
06.10.301.0008.0042.2018	MANUTENCAO DO NUCLEO SAUDE DA FAMILIA	S	120	10,000.00		
06.10.301.0008.0198.2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA PMA-Q	S	120	69,800.00		
06.10.301.0008.0032.2020	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	S	100	2,000.00		
06.10.301.0008.0030.2021	PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF E SAUDE BUCAL	S	120	30,000.00		
06.10.301.0008.0177.2061	IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	S	100	9,500.00		
06.10.304.0008.0186.2085	MANUT. DAS ACOES ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA S	S	100	6,000.00		
06.10.304.0008.0186.2085	MANUT. DAS ACOES ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA S	S	120	5,000.00		
06.10.305.0008.0187.2086	IMPLANTACAO DE PROMOCAO DE SAUDE	F	100	15,000.00		
06.10.301.0008.0198.2087	OUTROS PROGRAMAS DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	S	120	10,000.00		
07.17.512.0011.0053.1003	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	F	100	10,000.00		
07.17.512.0011.0055.1005	CONST. AMPL. E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	F	100	15,000.00		
07.17.511.0011.0055.1007	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	F	100	10,000.00		
07.17.511.0011.0055.1007	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	F	281	100,000.00		
07.15.452.0011.0060.1009	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	F	100	50,000.00		
07.25.752.0011.0059.1011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RUR	F	100	10,000.00		
07.15.452.0010.0051.1012	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENT	F	100	131,000.00		
07.15.452.0010.0051.1012	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENT	F	281	400,000.00		
07.15.451.0011.0058.1013	URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	F	100	10,000.00		
07.15.451.0011.0056.1014	RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICO	F	100	100,000.00		
07.26.782.0012.0066.1015	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS	F	100	39,000.00		
07.15.451.0010.0050.1036	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS	F	100	20,000.00		
07.15.451.0010.0050.1036	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS	F	281	50,000.00		
07.17.512.0012.0067.1038	CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL	F	100	10,000.00		
07.15.451.0012.0066.1041	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA URBANA	F	100	100,000.00		
07.15.451.0011.0056.1062	CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA	F	100	180,000.00		
07.15.451.0010.0038.1073	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIE	F	100	20,000.00		
07.15.452.0009.0047.2024	MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS	F	100	5,000.00		
07.15.452.0009.0048.2025	MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D/SERVIDORES	F	100	5,000.00		
08.12.361.0016.0099.1016	CONST. D'QUADRA ESP. DESCOBERTAS NAS ESCOLAS	F	100	15,000.00		
08.12.361.0015.0082.1017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE UNIDADES DE	F	100	80,000.00		
08.12.365.0015.0093.1018	EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE	F	100	20,000.00		
08.12.365.0015.0081.1019	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS	F	100	20,000.00		
08.12.361.0015.0202.1020	CONST. REF. E EQUIP. UNID. DE ENSINO C/REC. SALARIO EDUC	F	130	50,000.00		
08.13.392.0014.0078.1021	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUT	F	100	15,000.00		
08.12.361.0015.0082.1034	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO CO	F	101	20,000.00		
08.12.392.0016.0096.1042	CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA	F	100	200,000.00		
08.12.361.0015.0083.1043	AQUIS. D'BANDAS D/MARCAIS P/ESCOLAS D/ENS. FUNDAMENT	F	100	15,000.00		
08.12.361.0015.0085.1050	AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F	100	35,000.00		
08.12.361.0015.0085.1050	AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F	281	200,000.00		
08.12.361.0015.0082.1058	IMPLANT. DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	F	100	5,000.00		
08.12.361.0015.0082.1058	IMPLANT. DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	F	101	15,000.00		
08.12.361.0015.0179.1059	AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCO	F	100	15,000.00		
08.12.122.0015.0082.1063	CONST DE UM CENTRO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS N	F	100	20,000.00		
08.12.122.0015.0082.1064	CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO	F	100	20,000.00		
08.12.122.0015.0082.1065	CONSTRUCAO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES	F	100	20,000.00		
	SUB-TOTAL			2,838,300.00		
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor		
08.12.122.0015.0082.1066	CONST. DE UMA NOVA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO DA ESC	F	100	20,000.00		
08.12.392.0016.0097.1067	AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.	F	100	30,000.00		
08.12.122.0016.0100.1068	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SE	F	100	45,000.00		
08.12.361.0015.0179.2026	MANUT. SERV. D/UNIDADE DE EDUCACAO E DEMAIS ATIV. D/ E	F	100	5,000.00		
08.12.361.0015.0202.2028	MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%	F	101	12,000.00		
08.12.365.0015.0203.2030	MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40%	F	101	2,000.00		
08.13.392.0014.0071.2036	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	F	100	2,000.00		
08.12.365.0015.0203.2072	MANUT. D/DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANTIL	F	100	600.00		
09.23.695.0024.0118.1010	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA	F	100	15,000.00		
09.27.813.0018.0108.1022	CONSTRUCAO CAMPOS DE FUTEBOL N/COMUNIDADES RURAIS	F	100	15,000.00		
09.23.695.0024.0120.1035	CONST. DREN. E PAVIMENTACAO D/ACESSO A PRAINHA	F	100	15,000.00		
09.23.692.0025.0124.1047	CONSTRUCAO DE BOX P/COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS	F	100	5,000.00		
09.23.692.0025.0125.1048	CONST. D/CENTRO DE ARTESANATO/ATIV. MULTIPLAS	F	100	20,000.00		
09.23.695.0024.0122.1049	CONST. DE UM MIRANTE C/ VISTA AO GARGALHEIRAS	F	100	20,000.00		
09.27.812.0018.0106.1051	CONST. D/QUADRA POLIESPORTIVA N/POVADO BULHOES	F	100	15,000.00		
09.27.812.0018.0109.1052	MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	F	100	62,000.00		
09.27.812.0018.0109.1052	MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	F	281	100,000.00		
09.23.691.0025.0123.1053	CONST. D/UNID. D/BENEFICIAMENTO DO PESCADO	F	100	20,000.00		
09.23.661.0025.0125.1056	CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL	F	100	10,000.00		
09.15.695.0024.0119.1057	CONSTRUCAO DE PASSEIO PUBLICO NA ZONA URBANA	F	100	10,000.00		
09.15.695.0024.0189.1060	CONSTRUCAO DE PRAÇAS DE EVENTOS	F	100	10,000.00		
09.27.122.0018.0111.1069	CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS	F	100	10,000.00		
09.27.122.0018.0114.1070	CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POÇO	F	100	15,000.00		
09.27.812.0017.0102.2033	MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS(ESTADIO E QUADR	F	100	2,000.00		
09.27.812.0017.0101.2037	MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	F	100	1,000.00		
09.04.122.0017.0180.2038	MANUT. SERV. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	F	100	2,000.00		
09.23.691.0025.0126.2040	DESENV. ART. E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL)	F	100	5,000.00		
09.15.695.0024.0121.2041	PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO T	F	100	5,000.00		
09.27.122.0017.0180.2067	MANUTENCAO. E EQUIP. D/SETOR D/DESPORTO E LAZER	F	100	5,000.00		
10.16.482.0030.0142.1033	CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	F	100	100,000.00		
10.16.482.0030.0181.2053	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTER	F	100	2,000.00		
11.08.244.0021.0129.1023	CONST. DE CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCI	S	100	10,000.00		
11.08.244.0021.0129.1023	CONST. DE CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCI	S	281	100,000.00		
11.08.244.0022.0137.1055	CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS	S	100	50,000.00		
11.08.241.0022.0183.2043	IMPLANTACAO DO CONSELHO DO IDOSO	S	100	2,500.00		
11.08.244.0022.0182.2044	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	100	6,000.00		
11.08.244.0022.0182.2045	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	100	5,000.00		
11.08.243.0021.0132.2046	MANUTENCAO CONSELHOTUTELAR DIREITOS DA CRIANCAS	S	100	5,000.00		
11.08.244.0020.0210.2047	MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS	S	140	4,000.00		
11.08.241.0022.0133.2048	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	S	100	12,000.00		
11.08.243.0021.0130.2052	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS	S	100	10,000.00		
11.08.244.0023.0146.2068	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO CRAS	S	100	2,000.00		
11.08.244.0020.0209.2071	SERV.D/APOIO A GESTAO DESCENT.DD PROG.BOLSA FAMILIA -J	S	140	4,000.00		
11.08.244.0023.0146.2082	MANUTENCAO ACOES DO CREAS	S	100	2,000.00		
11.08.244.0022.0182.2097	IMPLANTACAO DO CONSELHO ANTI DROGAS	S	100	2,500.00		
12.17.541.0028.0188.0003	IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	F	100	10,000.00		
12.20.605.0027.0162.1024	CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE	F	100	30,000.00		
12.20.605.0027.0162.1025	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO	F	100	20,000.00		
12.20.782.0027.0150.1026	CONST. E RECUP. D/PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	F	100	30,000.00		
12.20.606.0026.0149.1027	CONST. E RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS SUBMERSAS	F	100	80,000.00		
12.26.782.0027.0155.1028	CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS	F	100	30,000.00		
12.20.606.0026.0148.1029	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	F	100	50,000.00		
12.20.606.0026.0147.1030	CONST. E RECUP. D/ CISTERNAS, CAIXAS D'AGUA E CATAVETOS	F	100	46,000.00		
12.20.606.0027.0160.1031	AQUISICAO DE DESSALINIZADORES	F	100	30,000.00		
12.20.609.0027.0157.1044	CONST. D/UNID. D/PROCESSAMENTO DE CARNES	F	100	10,000.00		
12.20.606.0027.0156.1045	AQUISICAO D/MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	F	100	100,000.00		
12.20.609.0027.0154.1046	CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA	F	100	30,000.00		
12.20.609.0027.0166.1054	INSTALACAO DE UNID. DE RESFRIAMENTO DE LEITE	F	100	12,000.00		
12.20.122.0027.0158.1071	RECUPERACAO DE AÇOGUE PUBLICO	F	100	50,000.00		
12.20.122.0027.0160.1072	AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	F	100	15,000.00		
12.20.606.0027.0159.2042	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	F	100	3,000.00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
12.04.122.0027.0184.2057	P/PEQUENOS PRODUTORES MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	F	5,500.00
12.20.542.0027.0184.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	F	1,000.00
13.08.243.0031.0215.2089	ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E	F	1,500.00
	SUB-TOTAL		1,349,600.00
	TOTAL GERAL		4,187,900.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5461EC11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

DESPESA POR ELEMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	F	16,200.00
03	PENSOES	F	6,000.00
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	F	7,800.00
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	S	536,000.00
09	SALARIO FAMILIA	F	19,500.00
09	SALARIO FAMILIA	S	4,000.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	F	6,217,500.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	S	2,192,000.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	F	1,214,720.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	S	527,000.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F	68,100.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	S	107,600.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PC)	F	27,500.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PC)	S	16,300.00
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F	4,000.00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F	81,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	F	1,079,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	S	666,200.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	F	10,600.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	13,100.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	161,100.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F	24,800.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	34,500.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	F	9,800.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	S	10,000.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	102,300.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	S	27,500.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	F	558,960.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	S	738,800.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F	1,871,600.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	S	473,900.00
41	CONTRIBUICOES	F	103,500.00
41	CONTRIBUICOES	S	606,520.00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	F	15,000.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	F	200,600.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	S	45,200.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	F	5,500.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	S	61,600.00
51	OBRAS E INSTALACOES	F	2,632,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	S	356,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	735,100.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	414,300.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	59,000.00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	F	464,500.00
73	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA	F	2,000.00
91	SENTENCAS JUDICIARIAS	F	10,000.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	358,500.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	185,300.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	31,500.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	S	5,500.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	F	24,000.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	S	6,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	150,000.00
	TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DAEA6F18

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
100	RECURSOS ORDINARIOS	F	10,494,980.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
100	RECURSOS ORDINARIOS	S	3,672,500.00
101	ORDINARIOS VINCULADOS AO FUNDEB	F	4,262,200.00
110	REC.ORDINARIOS VINCULADOS AO FNDE	F	248,500.00
120	REC.ORDINARIOS VINC. AO FNS	S	2,793,300.00
130	COTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	F	212,000.00
140	REC.ORDINARIOS VINC. AO FNAS	S	609,520.00
181	RECURSOS DE CONVENIOS	F	56,000.00
281	RECURSOS DE CONVENIOS	F	850,000.00
281	RECURSOS DE CONVENIOS	S	100,000.00
	TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:31B8C412

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

DESPESA POR FUNCAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	LEGISLATIVA	F	950,000.00
04	ADMINISTRACAO	F	3,071,100.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	F	53,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	1,618,020.00
10	SAUDE	F	20,000.00
10	SAUDE	S	5,557,300.00
12	EDUCACAO	F	6,602,200.00
13	CULTURA	F	427,760.00
15	URBANISMO	F	3,173,020.00
16	HABITACAO	F	195,000.00
17	SANEAMENTO	F	190,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	F	5,100.00
20	AGRICULTURA	F	690,300.00
23	COMERCIO E SERVICOS	F	140,700.00
25	ENERGIA	F	10,000.00
26	TRANSPORTE	F	110,000.00
27	DESPORTO E LAZER	F	335,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	150,000.00
	TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A9BBCC4D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

MUNICIPIO DE ACARI			12/12/2014
DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	7,770,420.00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	2,774,300.00
2	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F	81,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	4,194,160.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	3,615,720.00
4	INVESTIMENTOS	F	3,402,600.00
4	INVESTIMENTOS	S	785,300.00
5	INVERSOES FINANCEIRAS	F	59,000.00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	F	466,500.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	150,000.00
	TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7B3F4B75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	91,500.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	592,520.00
70	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOV	S	9,000.00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	F	30,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	15,852,180.00
90	APLICACAO DIRETA	S	6,573,800.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	150,000.00
	TOTAL		23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:61E7702C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	950,000,00	0,00	950,000,00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	0,00	950,000,00	0,00	950,000,00
04	ADMINISTRACAO	75,000,00	2,548,600,00	447,500,00	3,071,100,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	80,000,00	0,00	80,000,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	50,000,00	404,900,00	0,00	454,900,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7,000,00	0,00	7,000,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	25,000,00	1,284,200,00	447,500,00	1,756,700,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	103,000,00	0,00	103,000,00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	235,500,00	0,00	235,500,00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	434,000,00	0,00	434,000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	160,000,00	1,511,020,00	0,00	1,671,020,00
08.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6,500,00	0,00	6,500,00
08.241.002	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	27,520,00	0,00	27,520,00
08.241.002	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	22,000,00	0,00	22,000,00
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLE	0,00	286,500,00	0,00	286,500,00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLE	0,00	53,000,00	0,00	53,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	105,500,00	0,00	105,500,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	110,000,00	0,00	0,00	110,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50,000,00	669,000,00	0,00	719,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	341,000,00	0,00	341,000,00
10	SAUDE	311,000,00	5,266,300,00	0,00	5,577,300,00
10.301.000	ATENCAO BASICA	0,00	19,800,00	0,00	19,800,00
10.301.000	ATENCAO BASICA	240,000,00	4,037,500,00	0,00	4,277,500,00
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	35,000,00	854,700,00	0,00	889,700,00
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTI	0,00	70,000,00	0,00	70,000,00
10.304.000	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	41,600,00	0,00	41,600,00
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36,000,00	242,700,00	0,00	278,700,00
12	EDUCACAO	865,000,00	5,637,200,00	100,000,00	6,602,200,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5,000,00	0,00	5,000,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	80,000,00	0,00	0,00	80,000,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	45,000,00	0,00	0,00	45,000,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2,468,400,00	0,00	2,468,400,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	455,000,00	2,229,100,00	100,000,00	2,784,100,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	15,000,00	0,00	0,00	15,000,00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0,00	518,000,00	0,00	518,000,00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	40,000,00	312,700,00	0,00	352,700,00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	100,000,00	0,00	100,000,00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	4,000,00	0,00	4,000,00
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL	230,000,00	0,00	0,00	230,000,00
13	CULTURA	15,000,00	412,760,00	0,00	427,760,00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	15,000,00	412,760,00	0,00	427,760,00
15	URBANISMO	1,208,000,00	1,965,020,00	0,00	3,173,020,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	90,000,00	0,00	0,00	90,000,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348,000,00	0,00	0,00	348,000,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,000,00	0,00	0,00	100,000,00
15.452.000	SERVICOS URBANOS	0,00	1,943,020,00	0,00	1,943,020,00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	600,000,00	0,00	0,00	600,000,00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00
15.695.002	TURISMO	20,000,00	22,000,00	0,00	42,000,00
16	HABITACAO	180,000,00	15,000,00	0,00	195,000,00
16.482.003	HABITACAO URBANA	180,000,00	15,000,00	0,00	195,000,00
17	SANEAMENTO	160,000,00	0,00	30,000,00	190,000,00
17.511.001	SANEAMENTO RURAL	110,000,00	0,00	0,00	110,000,00
17.512.001	SANEAMENTO URBANO	40,000,00	0,00	0,00	40,000,00
17.512.001	SANEAMENTO URBANO	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AM	0,00	0,00	30,000,00	30,000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	5,100,00	0,00	5,100,00
18.542.002	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	5,100,00	0,00	5,100,00
20	AGRICULTURA	527,000,00	163,300,00	0,00	690,300,00
20.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	65,000,00	0,00	0,00	65,000,00
20.542.002	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	7,000,00	0,00	7,000,00
20.573.002	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTI	0,00	45,000,00	0,00	45,000,00
20.605.002	ABASTECIMENTO	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00
20.606.002	EXTENSAO RURAL	180,000,00	0,00	0,00	180,000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	TOTAL
20.606.002	EXTENSAO RURAL	130,000,00	105,500,00	0,00	235,500,00
20.609.002	DESPESA AGROPECUARIA	52,000,00	5,800,00	0,00	57,800,00
20.782.002	TRANSPORTE RODOVIARIO	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	105,000,00	35,700,00	0,00	140,700,00
23.661.002	PROMOCAO INDUSTRIAL	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
23.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	20,000,00	19,500,00	0,00	39,500,00
23.692.002	COMERCIALIZACAO	25,000,00	0,00	0,00	25,000,00
23.695.002	TURISMO	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00
23.813.001	LAZER	0,00	16,200,00	0,00	16,200,00
25	ENERGIA	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
25.752.001	ENERGIA ELETERICA	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
26	TRANSPORTE	110,000,00	0,00	0,00	110,000,00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00
26.782.002	TRANSPORTE RODOVIARIO	60,000,00	0,00	0,00	60,000,00
27	DESPORTO E LAZER	217,000,00	118,500,00	0,00	335,500,00
27.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	40,000,00	0,00	40,000,00
27.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	25,000,00	0,00	0,00	25,000,00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	78,500,00	0,00	78,500,00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	177,000,00	0,00	0,00	177,000,00
27.813.001	LAZER	15,000,00	0,00	0,00	15,000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	150,000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	150,000,00
	TOTAL	18,628,500,00	3,943,000,00	577,500,00	23,299,000,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7DDE61A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	950,000,00	0,00	950,000,00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	950,000,00	0,00	950,000,00
04	ADMINISTRACAO	3,071,100,00	0,00	3,071,100,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	80,000,00	0,00	80,000,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	454,900,00	0,00	454,900,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	7,000,00	0,00	7,000,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,756,700,00	0,00	1,756,700,00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	103,000,00	0,00	103,000,00
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	235,500,00	0,00	235,500,00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	434,000,00	0,00	434,000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	961,500,00	709,520,00	1,671,020,00
08.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	6,500,00	0,00	6,500,00
08.241.002	ASSISTENCIA AO IDOSO	10,000,00	17,520,00	27,520,00
08.241.002	ASSISTENCIA AO IDOSO	22,000,00	0,00	22,000,00
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	99,000,00	187,500,00	286,500,00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	53,000,00	0,00	53,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10,000,00	95,500,00	105,500,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10,000,00	100,000,00	110,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	719,000,00	0,00	719,000,00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	32,000,00	309,000,00	341,000,00
10	SAUDE	2,784,000,00	2,793,300,00	5,577,300,00
10.301.000	ATENCAO BASICA	19,800,00	0,00	19,800,00
10.301.000	ATENCAO BASICA	2,171,700,00	2,105,800,00	4,277,500,00
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	484,500,00	405,200,00	889,700,00
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	12,000,00	58,000,00	70,000,00
10.304.000	VIGILANCIA SANITARIA	6,000,00	35,600,00	41,600,00
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	90,000,00	188,700,00	278,700,00
12	EDUCACAO	1,623,500,00	4,978,700,00	6,602,200,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	5,000,00	0,00	5,000,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	80,000,00	0,00	80,000,00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	45,000,00	0,00	45,000,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2,468,400,00	2,468,400,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	1,137,000,00	1,647,100,00	2,784,100,00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	15,000,00	0,00	15,000,00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0,00	518,000,00	518,000,00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	87,500,00	265,200,00	352,700,00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20,000,00	80,000,00	100,000,00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	4,000,00	0,00	4,000,00
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL	230,000,00	0,00	230,000,00
13	CULTURA	427,760,00	0,00	427,760,00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	427,760,00	0,00	427,760,00
15	URBANISMO	2,723,020,00	450,000,00	3,173,020,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40,000,00	50,000,00	90,000,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348,000,00	0,00	348,000,00
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,000,00	0,00	100,000,00

15.452.000	SERVICOS URBANOS	1,943,020.00	0.00	1,943,020.00	
15.452.001	SERVICOS URBANOS	200,000.00	400,000.00	600,000.00	
15.452.001	SERVICOS URBANOS	50,000.00	0.00	50,000.00	
15.695.002	TURISMO	42,000.00	0.00	42,000.00	
16	HABITACAO	195,000.00	0.00	195,000.00	
16.482.003	HABITACAO URBANA	195,000.00	0.00	195,000.00	
17	SANEAMENTO	90,000.00	100,000.00	190,000.00	
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURAL	10,000.00	100,000.00	110,000.00	
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	40,000.00	0.00	40,000.00	
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	10,000.00	0.00	10,000.00	
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30,000.00	0.00	30,000.00	
18	GESTAO AMBIENTAL	5,100.00	0.00	5,100.00	
18.542.002	CONTROLE AMBIENTAL	5,100.00	0.00	5,100.00	
20	AGRICULTURA	690,300.00	0.00	690,300.00	
20.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	65,000.00	0.00	65,000.00	
20.542.002	CONTROLE AMBIENTAL	7,000.00	0.00	7,000.00	
20.573.002	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGI	45,000.00	0.00	45,000.00	
20.605.002	ABASTECIMENTO	50,000.00	0.00	50,000.00	
20.606.002	EXTENSAO RURAL	180,000.00	0.00	180,000.00	
	CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20.606.002	EXTENSAO RURAL	235,500.00	0.00	0.00	235,500.00
20.609.002	DESPESA AGROPECUARIA	57,800.00	0.00	0.00	57,800.00
20.782.002	TRANSPORTE RODOVIARIO	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00
23	COMERCIO E SERVICOS	140,700.00	0.00	0.00	140,700.00
23.661.002	PROMOCAO INDUSTRIAL	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
23.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	39,500.00	0.00	0.00	39,500.00
23.692.002	COMERCIALIZACAO	25,000.00	0.00	0.00	25,000.00
23.695.002	TURISMO	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00
23.813.001	LAZER	16,200.00	0.00	0.00	16,200.00
25	ENERGIA	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
25.752.001	ENERGIA ELETRICA	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
26	TRANSPORTE	110,000.00	0.00	0.00	110,000.00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00
26.782.002	TRANSPORTE RODOVIARIO	60,000.00	0.00	0.00	60,000.00
27	DESPORTO E LAZER	235,500.00	100,000.00	0.00	335,500.00
27.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
27.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	25,000.00	0.00	0.00	25,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	78,500.00	0.00	0.00	78,500.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	77,000.00	100,000.00	0.00	177,000.00
27.813.001	LAZER	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
	TOTAL	14,017,480.00	9,131,520.00	0.00	23,299,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3CD362E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	950,000.00
	TOTAL	950,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
04	ADMINISTRACAO	3,071,100.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,671,020.00
10	SAUDE	5,577,300.00
12	EDUCACAO	6,602,200.00
13	CULTURA	427,760.00
15	URBANISMO	3,173,020.00
16	HABITACAO	195,000.00
17	SANEAMENTO	190,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	5,100.00
20	AGRICULTURA	690,300.00
23	COMERCIO E SERVICOS	140,700.00
25	ENERGIA	10,000.00
26	TRANSPORTE	110,000.00
27	DESPORTO E LAZER	335,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150,000.00
	TOTAL	22,349,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:97133908

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01 LEGISLATIVA				
SUB-FUNCAO	031 ACAO LEGISLATIVA				
PROGRAMA	0029 MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		839,500.00		839,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		733,500.00		733,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		733,500.00		733,500.00
3190090000	Salario Familia	100	500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	600,000.00		
3190130000	Obrigações Patronais	100	130,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106,000.00		106,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		7,000.00		7,000.00
3350410000	Contribuições	100	7,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		99,000.00		99,000.00
3390140000	Diárias (PC)	100	13,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	6,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		
3390350000	Serviços de Consultoria	100	16,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	33,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	27,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		110,500.00		110,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		110,500.00		110,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		110,500.00		110,500.00
4490510000	Obras e Instalações	100	90,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	20,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		950,000.00		950,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:687F1291

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0010 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	50,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0006 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
PROJ/ATIV.	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		386,900.00		386,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		254,000.00		254,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		254,000.00		254,000.00
3190090000	Salario Familia	100	1,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	251,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132,900.00		132,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		132,900.00		132,900.00
3390140000	Diárias (PC)	100	14,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	13,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390340000	Out. Desp. D/Pes. Dec. Cont. Terc.	100	1,000.00		
3390350000	Serviços de Consultoria	100	5,000.00		

3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	87.400,00		
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	6.500,00		
TOTAL DA DESPESA			386.900,00		386.900,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0006 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
PROJ/ATIV.	2070 MANUT. CONV. C/A SECRET. D/SEGURANCA E		DEF. SOCIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0007 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2073 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3.000,00		3.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00		3.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00		3.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	600,00		
3390300000	Material de Consumo	100	400,00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	500,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	500,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			3.000,00		3.000,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4A7A8A53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						ANO BASE:2015
						12/12/2014
						12:14:07
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	03 SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO					
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA	0001 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
SUBPROG	0218 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					
PROJ/ATIV.	2094 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		65.000,00		65.000,00	
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.700,00		51.700,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS		51.700,00		51.700,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	50.200,00			
3190160000	Outras Despesas Variáveis (PC)	100	1.500,00			
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.300,00		13.300,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS		13.300,00		13.300,00	
3390140000	Diarias (PC)	100	4.300,00			
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00			
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00			
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00	
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	15.000,00			
TOTAL DA DESPESA			80.000,00		80.000,00	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6C49AC45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						ANO BASE:2015
						12/12/2014
						12:14:17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO					
SUBPROG	0016 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DEBITO INSS E FGTS					
PROJ/ATIV.	0001 PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		21.000,00		21.000,00	
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		21.000,00		21.000,00	
3290000000	APLICACOES DIRETAS		21.000,00		21.000,00	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100	21.000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		426.500,00		426.500,00	
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		426.500,00		426.500,00	
4690000000	APLICACOES DIRETAS		426.500,00		426.500,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	424.500,00			
4690730000	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA 100		2.000,00			
TOTAL DA DESPESA			447.500,00		447.500,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO					
SUBPROG	0014 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UMA SALA DE REUNIAO					
PROJ/ATIV.	1002 AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00		25.000,00	
4400000000	INVESTIMENTOS		25.000,00		25.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00		25.000,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00			
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA			25.000,00		25.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO					
SUBPROG	0190 CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES					
PROJ/ATIV.	2003 CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		43.000,00		43.000,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000,00		43.000,00	
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		43.000,00		43.000,00	
3350410000	Contribuicoes	100	40.000,00			
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	100	3.000,00			
TOTAL DA DESPESA			43.000,00		43.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO					
SUBPROG	0013 GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
PROJ/ATIV.	2006 MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1.235.700,00		1.235.700,00	
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		588.200,00		588.200,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS		588.200,00		588.200,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	100	16.200,00			
3190030000	Pensoes	100	6.000,00			
3190090000	Salario Familia	100	1.000,00			
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	252.000,00			
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	164.000,00			
3190160000	Outras Despesas Variáveis (PC)	100	1.000,00			
3190910000	Setencas Judiciais	100	10.000,00			
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	134.000,00			
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	100	1.000,00			
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	3.000,00			

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		647,500.00		647,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		647,500.00		647,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	15,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,500.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	100	1,500.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	50,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	356,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	171,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	40,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	2,500.00		
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	100	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,500.00		5,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,500.00		5,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,500.00		5,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	5,000.00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	500.00		
TOTAL DA DESPESA			1,241,200.00		1,241,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0003 VALORIZACAO DO SERVIDOR				
SUBPROG	0012 CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2074 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			7,000.00		7,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:95A02217

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					ANO BASE:2015 12/12/2014 12:14:29
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0006 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0022 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJ. E CONTROLE				
PROJ/ATIV.	2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		86,000.00		86,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52,000.00		52,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		52,000.00		52,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	50,000.00		
3190200000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34,000.00		34,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		34,000.00		34,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	6,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	12,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	6,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	6,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			86,000.00		86,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0006 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0024 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				

PROJ/ATIV.	2060 MODERN. OPERACIONAL E D/EQUIPAMENTOS	ADM. AQUIS.			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		17,000.00		17,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		17,000.00		17,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	9,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			17,000.00		17,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:89DAAAAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					ANO BASE:2015 12/12/2014 12:15:27
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16 HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482 HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0030 GESTÃO DA HABITAÇÃO				
SUBPROG	0142 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
PROJ/ATIV.	1033 CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		71,000.00		71,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71,000.00		71,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		71,000.00		71,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	32,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	30,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5,500.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		109,000.00		109,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	100,000.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		9,000.00		9,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		9,000.00		9,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100	9,000.00		
TOTAL DA DESPESA			180,000.00		180,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16 HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482 HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0030 GESTÃO DA HABITAÇÃO				
SUBPROG	0181 GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2053 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		13,000.00		13,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13,000.00		13,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	3,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:82D200B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11023

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 110023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.

CONTRATADA: Alexandra Maria Caxias Verissimo

CNPJ/ CPF: 049.599.974-19

OBJETO: Oficina Sobre cultura do Rio grande do Norte com os alunos do Ensino Fundamental na Escola Municipal Expedito Alves, no mês de Dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: 25/11/2014 á 25/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:49494392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
11022**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 110022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Victor Dionísio Verde dos Santos

CNPJ/ CPF: 013.272.134-19

OBJETO: Contratação de serviços para secretariar os trabalhos com informações dos alunos do PEJA no sistema.

VIGÊNCIA: 25/11/2014 a 25/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:5152925D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
12008**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 120008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Sec. Municipal de Educação.

CONTRATADA: PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me

CNPJ/ CPF: 05.211.683/0001-40

OBJETO: Aquisição de Bombons para encerramento do ano Letivo e Confraternização Natalina com crianças do Ensino Infantil.

VIGÊNCIA: 18/12/2014 á 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de Dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:F65B7649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
11021**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 110021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Sec. Municipal de Educação.

CONTRATADA: Renato Mikael da Crus Costa

CNPJ/ CPF: 016.887.644-29

OBJETO: Ref. Decoração com Toalhas de Mesas, Cortinas, Lustres, Arranjos de Mesa para doces, para solenidade de coleção de grau do nono ano da Escola Municipal Professora Maria Odila no dia 23 de Dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: 24/11/2014 á 31/11/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:20F6914B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
11019**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 110019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Sec. Municipal de Educação.

CONTRATADA: N S Xavier Comércio e Serviços - Me

CNPJ/ CPF: 11.464.235/0001-50

OBJETO: Serviço de Reinstalação, Revisão Geral e Limpeza de Filtro de Ar Condicionados.

VIGÊNCIA: 24/11/2014 á 31/11/2014

VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:9564B97A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
11020**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 110020/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Sec. Municipal de Educação.

CONTRATADA: Maria Monica de Souza

CNPJ/ CPF: 010.956.364-64

OBJETO: Ref. Decoração com Toalhas de Mesas, Cortinas, Lustres, Arranjos de Mesa para doces, para solenidade de coleção de grau do ABC Centro de Educação Infantil no dia 18 de Dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: 24/11/2014 á 31/11/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:06C28123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos – CNPJ 08.085.409/0001-60

Contratado: JML Auto Posto e Derivados de Petróleo LTDA – CNPJ 40.796.146/0003-71 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Angicos durante o exercício de 2014.** Valor do Lote IV: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993. Vigência: 05 de maio a 31 de Dezembro de 2014.

Angicos/RN, 05 de maio de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:EDA6B7E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DI – 28/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 880/2014 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 880/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi;

CONTRATADOS: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA CNPJ: 04.554.759/0001-77

CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA SER APRESENTADO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO. (RÉIVEILLON) destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo de Apodi/RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS

PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA 343: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
RATIFICAÇÃO em 23 de dezembro de 2014:

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JUNIOR

Secretária Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:BDCC258A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1466/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, com as seguintes representações.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2014-2016**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**Titular: **Rosivânia Maria da Silva**Suplente: **Cecy Fernandes de Souza Valério**Titular: **Maria Aleane de Moraes Silva**Suplente: **José Nilson de Freitas****REPRESENTANTES S DO MAGSTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**Titular: **Ozamir Lima de Souza**Suplente: **Francisca Ecineide da Silva****REPRESENTANTES S DOS DIREGENTES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**Titular: **Helenimar Gurgel Marinho de Freitas**Suplente: **Francisco Ocelino de Oliveira Moreira****REPRESENTANTES S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Titular: **Geraldo Adjailson de Lima Costa**Suplente: **Iltomar Luiz Leite****REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**Titular: **Pedro Pinto da Silveira**Suplente: **Francisca Vandigelma Urbana Tôrres****REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO**Titular: **Raimunda Ferreira Freire**Suplente: **Nájila Antonia de França****REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**Titular: **Aila Maia e Sousa**Suplente: **Jeová Carlos Gomes****REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO**Titular: **Otaciana Abreu de Noronha**Suplente: **Ana Maria de Góis****REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**Titular: **Lusia Gomes Pinto**Suplente: **Antônia Verônica Pinheiro de Assis**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:690A1CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1465/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Considerando: a idade de setenta (70) anos do servidor (a) abaixo relacionado, que nos termos da Constituição Federal Art. 40. § 1º Inciso II. Determinando a aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por motivo de aposentadoria compulsória a Senhora **Maria Ferreira de Oliveira Cunha**, portadora de matrícula 9140 – PMI-J – Professora Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48CAB5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **DILZA SOARES MOTA**. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico para atuar no CAPS, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014, Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde de Apodi,

Atividade: 2.000070 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Despesa: 31 – 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2014. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de dezembro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08DB7FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
083/2014**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 083/2014. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS INFECTADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS TIPOS A, B e E COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESCARTE APROPRIADO**, visando atender as necessidades do Município de Apodi/RN. **Que teve como vencedora a Empresa: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06, vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 24 de dezembro de 2014.**

Apodi/RN, em 24 de dezembro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6C7B2FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 881/2014**

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO(A): ELSA PEREIRA MARINHO

OBJETO: PROCEDIMENTO REFERENTE À DESPESA COM INTERNAÇÃO HOSPITALAR CIRURGICA DO PACIENTE COSMO MANOEL DA SILVA

MODALIDADE: Dispensa 881/2014

FORNECEDOR: 35.650.324/0001-50 (CARDIODIAGNOSTICO LTDA)
Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6DE2C6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011

Decreto Nº 011, de 15 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barcelona, o dia 18/12/2014, quinta-feira, em decorrência do feriado do dia anterior quarta-feira 17/12/2014 Emancipação Política de Barcelona.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 15 de dezembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:5B4909B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
MODALIDADE LEILÃO
TIPO MELHOR OFERTA

A Prefeitura Municipal de Barcelona, através da CPL, torna público que estará realizando LEILÃO tipo MELHOR OFERTA, objetivando a alienação de viatura marca Peugeot, tipo BOXER M330M HDI ano/modelo 2008/2009, Diesel, 16 passageiros, e, Viatura Fiat Uno Mille Economy 2011, Flex, no dia 08/01/2015 às 10:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço da PMB: Rua Major Arthur, 73, centro, Barcelona/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Tel. (84) 3259.0053/0062.

CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO

Presidente.

Publicado por:

Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:F60BB6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 193/2014**

LEI 193/2014 Bodó/RN, 27 de agosto de 2014

Institui a Semana do Bebê no município de Bodó e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bodó-RN, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Bodó, a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na quarta semana do mês de Setembro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Bodó-RN.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;
- II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Bodó, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações sócia educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da Infância e Adolescência.

Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

Art. 7º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bodó-RN, 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Elza Maria Pacheco
Código Identificador:E54AFD8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Ficam declarados nulos os Atos de Posse do Prefeito Sr. ALCIDES FERNANDES BARBOSA e Vice-Prefeito Sr. VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, conferido na sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica ainda anulado o Termo de Renúncia apresentado na referida sessão, pois não lida pelo renunciante, não firmada de próprio punho e com registro de Revogação/Retratação Tempestiva de Renúncia/Pedido de Afastamento ao Cargo de Prefeito antes da realização da sessão, assim como a posse conferida ao Vice-Prefeito Sr. VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA no cargo de Prefeito no dia 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - Os efeitos decorrentes do ato de posse e investidura do Vice-Prefeito no cargo ficam cancelados e sem nenhum efeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2014.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA
Segundo-Secretário

Presidente em Substituição Legal da Mesa Diretora dos Trabalhos

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5EE68508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 038/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.569.721/0001-21

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 38/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2014 com início 12 de novembro de 2014, realizada em 18 de dezembro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JOÃO LEONARDO COSTA NETO - MEI 11538072467- CNPJ: 21.354.264/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**.

JOSÉ PESSOA FILHO ME- CNPJ: 08.640.559/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 22 de dezembro de 2014.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DCDFDD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 44/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 44/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2014 com início 04 de dezembro de 2014, realizada em 17 de dezembro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 40, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 97, 98, 100, 102, 107, 110, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139 ; totalizando o valor de **R\$ 683.260,00 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**.

MSHS - COMERCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP- CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 34, 41, 78, 80, 104, 111, 125 ; totalizando o valor de **R\$ 136.870,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 16, 18, 19, 32, 33, 35, 36, 37, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 83, 84, 87, 89, 90, 95, 96, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 115, 124, 128, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 858.930,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 27, 28, 38, 39, 44, 49, 54, 56, 91, 118, 127, 129, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 410.720,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 22 de dezembro de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:24F48D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: **H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, como vencedora do certame. Lote 01 no valor de R\$ 225.461,78; o Lote 02 com o valor de R\$ 225.497,70 e o Lote 03 com o valor de R\$ 225.682,12.

24 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F4BC97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

À SENHORA: MARILENE SOARES DA SILVA
CONVOCAÇÃO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

Face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, para o cargo de Técnico em Enfermagem, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, por um prazo de 20(vinte) dias a fim de

apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
- Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).

Atenciosamente.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TELEFONE PARA CONTATO: 8858-1172 – FALAR C JUÇARA
MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:54049DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 19.12.2014, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 7.846,00 – (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em nome da Empresa **ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0C51258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775

LEI Nº 775 Em 11 de novembro de 2014

INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CERRO CORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem desenvolvidos no Município de Cerro Corá/RN, na execução do Sistema de Saúde e define normas aplicáveis.

PREFEITO

Raimundo Marcelino Borges.

VICE-PREFEITO

João Batista de Melo Filho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivonete Maria da Silva.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Francinelson Alves de Moraes.

COLABORAÇÃO

Kartalacier Agrete de Lima oliveira

SUMÁRIO

Apresentação.....	08
Título I	
Das Disposições Preliminares.....	09
Título II	
Do Sistema Municipal de Saúde	
Capítulo I	
Natureza e Finalidade.....	09
Capítulo II	
Dos Princípios e Diretrizes.....	11
Capítulo III	
Da Organização, da Direção e da Gestão... 11	
Capítulo IV	
Do Controle Social, da Conferência de saúde e do Conselho Municipal de Saúde.....	12
Capítulo V	
Do Sistema de Informação em Saúde.....	13
Capítulo VI	
Dos Recursos e Financiamento.....	13
Da Gestão financeira.....	14
Capítulo VIII	
Do Planejamento e do Orçamento.....	14
Título III	
Das Ações de saúde	
Capítulo I	
Da Atenção em Alimentação e Nutrição....	15
Capítulo II	
Dos Serviços de Interesse a Saúde em Geral	16
Capítulo III	
Dos Serviços Básicos de Saúde.....	17
Capítulo IV	
Da Assistência.....	17
Capítulo V	
Da Saúde da Mulher.....	18
Capítulo VI	
Da Atenção da Saúde da Criança e do Adolescente	18
Capítulo VII	
Da Atenção da Saúde Mental.....	19
Capítulo VIII	
Da Saúde Bucal.....	19
Capítulo IX	
Da Saúde do Idoso.....	19
Capítulo X	
Da Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência	20
Capítulo	
Das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS	20
Título	
Da Vigilância à Saúde	
Capítulo I	
Das Disposições Gerais.....	20
Capítulo II	
Da Saúde Ambiental.....	22
Capítulo III	
Do Saneamento Ambiental	
Seção I	
Das águas e seus Usos.	22
Seção II	
Dos Esgotos Sanitários e do Destino Final dos Dejetos	25
Seção III	
Das Habitações, Áreas de Lazer e Outros Locais	27

Seção IV	
Dos Resíduos Sólidos.....	28
Seção V	
Dos Necrotérios, Locais para Velórios, Cemitério...	29
Seção VI	
Da Higiene das Vias Públicas.....	31
Capítulo IV	
Das Calamidades Públicas.....	31
Capítulo V	
Do Controle de Zoonoses e de Populações Animais	
Seção I	
Da Prevenção.....	32
Seção II	
Criatórios de Animais e suas Condições Higiênicas	32
Seção III	
Das População de Animais.....	33
Seção IV	
Do Controle de Roedores e Outros Animais	
Sinantrópicos.....	35
Capítulo IV	
Da Vigilância Epidemiológica.	
Seção I	
Das Disposições Gerais.....	36
Seção II	
Da Notificação Compulsória de Doenças	
e Agravos à Saúde.....	37
Seção III	
Da Investigação Epidemiológica.....	38
Seção IV	
Das Medidas de Controle e Profilaxia das Doenças	38
Seção V	
Das Imunizações.....	40
Seção V.	
Do Controle de Doenças e Agravos à Saúde	40
Capítulo V	
Da Vigilância Sanitária	
Seção I	
Das Disposições Gerais.....	41
Seção II	
Da Vigilância Sanitária dos Alimentos.....	41
Seção III	
Estabelecimentos e Locais de Interesse à Saúde	
e sua Localização.....	47
Seção IV	
Das Casas Funerárias, Exumações, Translações.	48
Seção V	
Dos Estabelecimentos Veterinários e Congêneres	49
Seção VI	
Do Controle das Fontes Ionizantes.....	49
Capítulo VII	
Da Saúde do Trabalhador.....	49
Título V	
Das Atividades Técnicas de Apoio	
Capítulo I	
Sistema de Informação e estatística para a saúde	51
Capítulo II	
Da Declaração de Nascidos Vivos.....	52
Capítulo III	
Da Declaração de Óbitos.....	52
Capítulo IV	
Pesquisa e Investigação.....	53
Capítulo V	
Educação sanitária.....	53
Título VI	
Das Disposições Finais e Transitórias.....	53
Título I	
Das Infrações e do Procedimento Administrativo	
Das Infrações e Penalidades.....	55
Título II	
Do Processo Administrativo.....	66
Anexo I	72
Tabela 1 –	
Gradação de pena de multa para infrações leves	72
Tabela 2-	

Taxa de Aquisição de Licença Sanitária.....	73
Tabela 3-	
Taxa de Cancelamento de Licença Sanitária.....	73
Tabela 4-	
Taxa de Renovação de Licença Sanitária.....	73
Tabela 5	
Taxa de Interdição do Estabelecimento.....	74
Tabela 6-	
Taxa de Desinterdição de Estabelecimento.....	74
Tabela 7-	
Taxa de aprovação de Projeto Arquitetônico.....	75
Tabela 8-	
Taxa de Aprovação de Planta Baixa/Fluxo.....	75
Tabela 9-	
Taxa Expedição de ingresso ou baixa de	
Responsável Técnico.....	75

Apresentação

O código municipal de saúde pressupõe assumir um princípio ético-político de ações em Vigilância, que compreende o entendimento de que o objetivo e a justificativa da intervenção é a melhoria das condições de saúde da população.

As instancias envolvidas no município têm o dever de identificar situações que resultem em risco ou produção de agravos à saúde, notificando aos setores sanitários competentes, adotando medidas de controle quando necessário. Isto pressupõe o entendimento do código é necessário nos espaços de interesse público, cabendo ao município assumir a responsabilidade sanitária e constitucional de proteger a saúde da população.

O código Municipal de saúde é documento dinâmico. A capacitação continuada é fundamental no processo de implantação, e deve ser planejada, estratégica e integralmente, com os vários atores, visando à melhoria da promoção da saúde, à prevenção das doenças, ao diagnóstico, ao tratamento e a medidas de controle, em toda a sua complexidade, debelando surtos e epidemias e melhorando a qualidade de vida, de saúde da comunidade.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - A saúde constitui um bem jurídico e um direito social e fundamental ao ser humano, sendo dever do Poder Público, concomitantemente com o Estado e a União, bem como da coletividade e do indivíduo, adotar as medidas pertinentes ao seu exercício.

Artigo 2º - A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, e o acesso aos bens e serviços essenciais, entre outros previstos em lei ou regulamento;

Parágrafo Único – O dever do Poder Público não exclui o dever das pessoas, da família, das pessoas jurídicas de direito privado e da sociedade.

TÍTULO II

Do Sistema Municipal de Saúde

CAPÍTULO I

Natureza e Finalidade

Artigo 3º – O Sistema Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN compõe-se de um conjunto de ações e serviços de saúde em rede regionalizada, hierarquizada por nível de complexidade e natureza jurídica do prestador de serviços, sejam eles públicos ou privados, voltados ao atendimento integral de sua própria população e inserido de forma indissociável no SUS, em suas abrangências estadual e nacional.

Artigo 4º - Os serviços de saúde serão realizados, por ordem de complexidade crescente, a partir dos mais simples, com assistência prestada pela rede nos serviços Básicos de Saúde, até os mais complexos, a cargo das unidades de cuidados diferenciados e especializados de saúde, respeitando critérios de priorização hierárquica de atenção:

À identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

À assistência às pessoas através de ações de promoção, proteção e assistência à saúde;

A instituir ações de prevenção de fatores que possam constituir-se em risco de doenças e/ou agravos à coletividade e ao indivíduo.

Parágrafo Único – A iniciativa privada poderá participar em caráter complementar ao Sistema Municipal de Saúde de Cerro Corá mediante contrato ou convênio, dando-se preferência às entidades sem fins lucrativos e filantrópicos.

Artigo 5º – No planejamento e organização de suas ações o município observará as diretrizes da política nacional e estadual de saúde.

Parágrafo Único. Na elaboração de planos de ação, ter-se-á em vista definir e estabelecer mecanismo de integração Intersetorial e interinstitucional, com outras áreas de governos Federal, Estadual e Municipal ou ainda com organismos de iniciativa privada, visando à compatibilização, dos objetos e metas com recursos disponíveis.

Artigo 6º – Compete à secretaria de saúde a direção do Sistema Único de saúde no âmbito do município.

Artigo 7º – Ao município, de acordo com as suas competências constitucionais e legais, no âmbito do seu território, atribui:

Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; Gerenciar e executar os serviços públicos da rede municipal de saúde; Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada, hierarquizada do Sistema Único Saúde – SUS, em articulação com sua direção estadual;

Executar, controlar e avaliar as ações e serviços referentes à:

Vigilância Epidemiológica;

Vigilância Sanitária;

Vigilância em Saúde;

Alimentação e nutrição;

Saneamento Básico;

Saúde do Trabalhador;

Controle de Zoonoses;

Atendimento ambulatorial e hospitalar.

Promover assistência farmacêutica à população, conforme o que preconiza o REMUME;

Exercer o devido controle sobre a qualidade dos alimentos, água e bebidas destinados ao consumo humano;

Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população e das condições ambientais;

Estruturar, organizar as coordenações como sistema de informação em saúde buscando obter dados que venham a contribuir com a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Fiscalizar, de acordo com o que dispõem as normas técnicas e regulamentares pertinentes de âmbito municipal tais como bares, restaurantes, lanchonetes, feiras livres e os estabelecimentos ou locais onde se fabrique, produza, manipule, exponha à venda, consuma, promova o transporte, a guarda, o armazenamento ou o depósito de alimentos destinados ao consumo humano, qualquer que seja o seu estado, origem e procedência;

Elaborar o orçamento anual do SUS, de acordo com o Plano municipal de Saúde, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos, inclusive os do Fundo Municipal de saúde, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;

As demais ações que integram ou venham a integrar o Sistema Único de Saúde bem como todas aquelas previstas em Lei Orgânica do Município de Cerro Corá.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Artigo 8º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o SUS serão desenvolvidos em consonância com o disposto na Constituição Federal, obedecendo aos seguintes princípios:

Universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de Assistência;

Integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e mental;

Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Acesso às informações sobre sua saúde;

Participação da comunidade;

Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

Ênfase na descentralização dos serviços para as micro-áreas municipais;

Regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

CAPÍTULO IV

Da Organização da Direção e da Gestão

Artigo 9º – A execução das ações e serviços de saúde seja diretamente por órgãos da administração direta ou indireta ou mediante a participação complementar da iniciativa privada, será organizada de forma regionalizada e hierarquizada em níveis crescentes de complexidade.

Artigo 10 - A direção do Sistema Municipal de Saúde é única cabendo privativamente à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei.

Parágrafo Único – A gestão do sistema, consistindo na execução das ações e diretrizes formuladas por sua direção, é atribuição do corpo diretor da Secretaria da Saúde e seus prepostos nos vários níveis de organização, sendo a autonomia gerencial do secretário de saúde funcionalmente determinada em lei.

Artigo 11 – O município poderá constituir consórcios com outros Municípios do Estado a fim de desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

CAPÍTULO V

Do Controle Social, da Conferência de saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 12 – Será assegurado o caráter democrático da gestão administrativa do Sistema Municipal de Saúde através da participação direta da comunidade, do conselho municipal de saúde, serviços de saúde e dos profissionais que os executam ou de suas entidades representativas, a qual atuará no estabelecimento de diretrizes da política municipal de saúde e na fiscalização e controle da execução de suas ações.

Artigo 13 – A participação da comunidade na gestão do sistema de saúde dar-se-á.

Na fiscalização e controle das ações de saúde;

No estabelecimento das diretrizes da política municipal de saúde.

Parágrafo único - O controle social das políticas públicas de saúde e sua formulação democrática com a participação da comunidade serão exercidos através:

Por intermédio de representação paritária no Conselho Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente;

Do acesso à Conferência Municipal de Saúde, dentre outros.

Artigo 14 – Será respeitada a autonomia dos movimentos populares, sindicais, organizações e entidades da área de saúde tanto no seu direito a auto-organização, quanto na indicação de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 15 - A instituição de quaisquer novos serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do SUS, dependerá da apreciação do Conselho Municipal de Saúde que, para sua decisão levará em consideração o perfil epidemiológico, a demanda, a cobertura e distribuição geográfica, grau de complexidade e articulação do SUS.

Artigo 16 – A Conferência Municipal de Saúde contará com ampla representação da comunidade e terá como objetivo a avaliação da situação de saúde do Município, com vistas à definição de diretrizes e políticas de saúde de modo democrático e participativo.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, por convocação da Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente por convocação do conselho municipal de saúde.

CAPÍTULO VI

Do Sistema de Informação em Saúde

Artigo 17 - As informações de interesse a saúde serão trabalhadas, de modo sistemático e obrigatório, com base na coleta, operação, análise de estatística vitais, dados demográficos, de mortalidade, assistenciais e de prestação de serviços, de indicadores socioeconômicos, bem como daqueles concernentes aos recursos humanos, materiais e financeiros, de modo a servirem de instrumentos para inferir a diagnosticar o comportamento de certos fenômenos, direcionar os programas de saúde no município e permitir o planejamento das ações necessárias.

Artigo 18 - A Secretaria Municipal de saúde, coordenará o sistema de informação em saúde, divulgando regularmente todas as informações pertinentes.

Artigo 19 - Os serviços de saúde ficam obrigados a remeter regular e sistematicamente à Secretaria Municipal de Saúde os dados e informações necessárias à elaboração de estatísticas, de acordo com o determinado pelo órgão competente.

Parágrafo Único: Os cartórios de registro civil ficam obrigados a remeter à Secretaria Municipal de saúde, nos prazos por ela determinados, cópias dos atestados de óbitos ocorridos no município, bem como dados necessários a elaboração de indicadores sociais no campo da saúde.

Artigo 20 - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá normas técnicas especiais no que se refere ao sistema de informação em saúde.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos e Financiamento

Artigo 21 - O custeio do Sistema Único de saúde, no âmbito municipal far-se-á com recursos provenientes das seguintes fontes:

Do orçamento do município;

De outras fontes, tais como:

Recursos transferidos através de convênios;

Serviços prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

Taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do Municipal;

§1º. As receitas geradas no âmbito do SUS serão creditadas diretamente em contas especiais integrantes do Fundo Municipal de Saúde, movimentadas pela Secretaria de saúde.

§2º. As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo SUS serão financiadas com recursos tarifários específicos e outros, da União, Estado, Município e, oriundos de órgãos específicos para execução de políticas de habitação e saneamento.

Artigo 22 - As despesas de investimentos do SUS municipal no âmbito do município serão consignadas no fundo municipal de saúde com recursos oriundos do Orçamento Geral do município e de outros instrumentos de financiamento, devendo constar no Plano Plurianual de investimentos elaborados pela Secretaria Municipal de saúde e acompanhados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Constitui-se objeto de legislação específica a orientação do Fundo Municipal de Saúde, bem como as orientações sobre o seu funcionamento.

CAPÍTULO VIII

Gestão Financeira

Artigo 23 - Os recursos financeiros do SUS serão depositados no fundo Municipal de Saúde, observados os mecanismos de controle apropriados, sob fiscalização do Conselho Municipal de saúde.

Parágrafo Único: A gestão financeira do SUS Municipal far-se-á por meio do acompanhamento da execução orçamentária-financeira por parte do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 24 - Os repasses dos recursos financeiros para o Fundo municipal de Saúde oriundos do Orçamento Geral do Município e do Orçamento da seguridade do orçamento geral da União obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de 22 de Dezembro de 1990;

CAPÍTULO IX

Do Planejamento e do Orçamento

Artigo 25 - O processo de planejamento e orçamento do SUS compatibilizará as necessidades da política de saúde às disponibilidades de recursos a nível municipal.

Parágrafo Único: Os planos municipais de saúde constituirão as bases das atividades e programações de saúde do município, nos diferentes níveis, e o financiamento dos mesmos deverá ser previsto na respectiva proposta orçamentária.

Artigo 26 - É vedada à transferência de recursos para financiamento de ações e serviços não previsto nos planos municipais de saúde, exceto em situação de emergência, epidemia ou calamidade pública na área da saúde.

Artigo 27 - A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os critérios a serem observados na elaboração dos planos municipais de saúde, em função do perfil epidemiológico e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.

Artigo 28 - É vedada à destinação de auxílios ou transferências a instituições prestadoras de serviços de saúde, com finalidades lucrativas e a entidades ou sistemas de assistência privativos de funcionários, servidores ou empregados da administração direta ou indireta.

TÍTULO III

Das Ações de Saúde

CAPÍTULO I

Da Atenção em Alimentação e Nutrição

Artigo 29 - A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os órgãos Estaduais e Federais, coordenará e executará as ações que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde no que se refere à alimentação e nutrição, utilizando para isso, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

Parágrafo Único: Para a execução das ações previstas no caput deste artigo, os profissionais e as instituições de saúde pública ou privadas ficam obrigados a enviar a Secretaria municipal de Saúde os dados e informações que lhe forem solicitados sobre as atividades relacionadas à alimentação e nutrição.

Artigo 30 - Serão consideradas dentre outras, as seguintes ações de atenção à saúde relativa à alimentação e nutrição:

Assistência nutricional a alimentação a criança, gestantes e nutrízes;

Assistência dietoterápica a nível ambulatorial e hospitalar;

Educação nutricional à população do município, em integração com outras instituições;

Promoção, acompanhamento e avaliação da recuperação dos desnutridos.

Concorrer para o combate a carência nutricionais específica, especialmente a proteico-calórico, as anemias ferroprivas, as avitaminoses e o bócio-endêmico, com forma de contribuir para o aumento da resistência às drogas infecciosas e outras;

Promoção e incentivo à execução de pesquisas científicas e tecnológicas, alimentares e nutricionais;

CAPÍTULO II

Dos Serviços de Interesse à Saúde em Geral

Artigo 31 - Consideram-se serviços de interesse da saúde todas as atividades que envolvam ações, em caráter genérico de promoção de proteção e recuperação da saúde realizada por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, conveniadas ou não ao sistema.

Artigo 32 - Os serviços de saúde serão estruturados em ordem de complexidade crescente, a partir dos mais simples, executados pela rede de serviços básicos de atenção à saúde, até os mais complexos, a cargo das unidades que prestam assistência diferenciada e especializada de saúde de que o município dispõe.

Artigo 33 - A Secretaria Municipal de Saúde, articulada com os demais órgãos competentes, envidará esforços para estimular a participação da comunidade para que atue em prol dos objetivos e metas dos serviços de saúde postos a sua disposição.

Artigo 34 - Incluem-se entre os serviços de interesse à saúde, dentre outros que venham a ser, como tais reconhecidos pela Secretaria de Saúde:

Serviços médicos de saúde;

Serviços odontológicos;

Serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia;

Serviços de psicologia;

Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico

Parágrafo Único - Incluem-se ainda, entre os serviços de interesse à saúde:

Estabelecimentos de esteticismo e cosmética, tais como: cabeleireiros, barbearias, institutos de beleza, saunas, casas de banho e congêneres;

Locais destinados à hospedagem, tais como hotéis, motéis, pensões, hospedaria e assemelhados;

Estabelecimentos responsáveis pela produção, armazenamento e transporte de material radioativo ou equipamentos que contenham substâncias radioativas;

Estabelecimentos que tenham por finalidade serviços de desinfecção, desinsetização, desratização e dedetização de modo geral.

Artigo 35 - Os serviços de saúde e os de interesse à saúde, privados, de qualquer natureza, somente poderão funcionar mediante licença sanitária e presença de seu responsável técnico devidamente registrado nos Órgãos de classe competentes, nos termos da lei e dos regulamentos.

Artigo 36 - O encerramento das atividades de serviço de saúde requer o cancelamento do respectivo registro junto aos órgãos Sanitários, de acordo com as normas regulamentares.

CAPÍTULO III

Dos Serviços Básicos de Saúde

Artigo 37 - São serviços básicos de saúde todos os prestados por estabelecimentos destinados a promover e proteger a saúde individual das doenças e agravos que acometam o indivíduo, prevenir e limitar os danos por eles causados e reabilitá-los quanto à capacidade física, psíquica e social de forma que não seja necessária maior complexidade e especialidade.

Parágrafo Único - A fim de assegurar à população amplo acesso aos serviços básicos de saúde, a instalação dos mesmos terá preferência sobre quaisquer outros de maior complexidade.

Artigo 38 - Os serviços básicos de saúde manterão entrosamento permanente com as unidades de maior complexidade mais próximas, para cuidados especializados.

CAPÍTULO IV

Da Assistência

Artigo 39 – São serviços de assistência médico - hospitalar aqueles destinados a diagnosticar e tratar o indivíduo das doenças e agravos que o acometam, bem como limitar os danos causados e reabilitar quanto à capacidade física, psíquica ou social do indivíduo prestado nos seguintes estabelecimentos:

De assistência ambulatorial;

De assistência de urgência, providos de leitos para repouso ou observação com limitação de tempo de permanência;

Estabelecimentos de assistência hospitalar, com leitos em regime de internação, e sem limitação de tempo de permanência.

Artigo 40 – Os estabelecimentos de assistência médico-hospitalar somente poderão funcionar quando devidamente registrados nos órgãos competentes da Secretaria de Saúde, dos quais, após a respectiva vistoria, fornecerão o licenciamento sanitário que deverá ser renovado anualmente.

Artigo 41 - A classificação e as exigências para funcionamento de estabelecimentos de assistência médico - hospitalar serão determinadas pelos órgãos competentes da Secretaria de Saúde de acordo com o previsto na legislação federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO V

Da Saúde da Mulher

Artigo 42 - A Secretaria de Saúde coordenará a execução das ações que visem à saúde da mulher, na sua condição feminina através de ações voltadas conforme suas características biopsicossociais.

Artigo 43 - Compete a Secretaria municipal de Saúde, através da rede hospitalar no âmbito do SUS, garantir assistência à mulher, de forma integral, inclusive nos casos de abortamento, naturais espontâneo ou quando indicado na forma da lei

Parágrafo Único - Além da assistência à saúde prevista no “caput” deste artigo, o município propiciará assistência jurídica à mulher, quando se fizer necessário.

Artigo 44 - Todos os casos relacionados à morbidade e mortalidade materna serão acompanhados pela Secretaria de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e pelo sistema de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 45 - Nenhuma medida será adotada em relação ao contingenciamento da prole, sem que haja a indicação médica correspondente, destinada à proteção da saúde materna.

Artigo 46 - As medidas de proteção à saúde do grupo materno - infantil terá que sempre por princípio o fortalecimento da família, nos termos da Constituição Federal, e quaisquer ações nesse campo devem ser desenvolvidas em bases éticas e humanísticas.

CAPÍTULO VI

Da Atenção da Saúde da Criança e do Adolescente

Artigo 47 - A Secretaria Municipal de Saúde coordenará a execução das ações que visem à assistência integral à saúde da criança e do adolescente.

Parágrafo Único- Constitui prioridade a serem executadas no âmbito do SUS, abrangendo todas as fases, desde o nascimento da criança até à adolescência, visando ao seu desenvolvimento físico e mental.

Artigo 48- A Secretaria de Saúde, através do seu órgão competente, orientará à organização de proteção à infância e a adolescência, coordenando iniciativas neste sentido.

Parágrafo Único - A cooperação técnica e material da Secretaria da Saúde às instituições, públicas de proteção e assistência à infância e à adolescência, será prestada mediante a elaboração de planos de organização e direção de normas e padrões assim como de protocolos de funcionamento de serviços.

CAPÍTULO VII

Da Atenção a Saúde Mental

Artigo 49 - A Secretaria Municipal de Saúde, devidamente articulada com os órgãos Estaduais e Federais, coordenará e executará as ações no campo da saúde, no âmbito do município, que visem à prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Artigo 50 - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a política sanitária municipal com referência à Saúde Mental em consonância com a Legislação e Diretrizes da Política Nacional e Estadual de Saúde, respeitando os princípios da Reforma Psiquiátrica, através de: Orientações básicas para a execução do Programa de Saúde Mental, com vistas à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação; Prestação de assessoria técnica, material, dentro de suas possibilidades;

Artigo 51 - Paciente com transtorno psíquico só poderá ser internado em estabelecimento psiquiátrico após esgotados todos os recursos extra-hospitalares, mediante laudo médico circunstanciado que caracterize seus motivos;

CAPÍTULO VIII

Da Saúde Bucal

Artigo 52 - A Secretaria de Saúde coordenará a execução de atividades em que se integram as funções de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal da coletividade, especialmente da população em idade escolar.

Artigo 53 - A autoridade sanitária municipal, através do setor especializado, compete incentivar a realização de estudos e de pesquisas na área da Saúde Bucal, formulando seus objetivos básicos.

CAPÍTULO IX

Da Saúde do Idoso

Artigo 54 - A atenção à saúde do idoso compreende as ações individuais e coletivas desenvolvidas pelos serviços de saúde do SUS, com o objetivo de prolongamento da atividade ou da vida ativa, autônoma e independente, vinculada à família e à coletividade propiciando a potencialização de sua participação na vida da comunidade.

CAPÍTULO X

Da Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência

Artigo 55 - A atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência compreende as ações individuais e coletivas desenvolvidas pelos serviços de saúde do SUS e incluirão obrigatoriamente:

Direito à habilitação e reabilitação através de ações Inter profissionais; Direito ao desenvolvimento da potencialidade da pessoa portadora de deficiência reduzindo suas limitações.

CAPÍTULO XI

Das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS

Artigo 56 – A Secretaria Municipal de saúde, integrante do SUS, deverá desenvolver ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis, através de assistência integral e campanhas educativas.

Artigo 57 – Atenção especial será dada as ações de prevenção e controle da AIDS, através da assistência integral e campanhas educativas visando o beneficiam dos portadores do vírus HIV.

Artigo 58 – As ações referidas nos artigos 56 e 57 serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com os órgãos competentes e com a participação da comunidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 59 – As instituições de saúde pública ou privada que recusarem atendimento aos portadores do vírus HIV, ficarão sujeitos às sanções estabelecidas neste Código para infração de natureza gravíssima.

TÍTULO IV

Da Vigilância à Saúde

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 60 – Pela interdependência de seu conteúdo e do desenvolvimento de suas ações, a Vigilância Sanitária, a Vigilância Epidemiológica, a Vigilância à Saúde do Trabalhador e a Saúde Ambiental são tratadas conceitualmente como Vigilância em Saúde, implicando compromisso solidário do Poder Público, do setor privado e da sociedade em geral na proteção e defesa da qualidade de vida e na prevenção articulada dos agravos à saúde pública.

§1º - No âmbito do município, as ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância à saúde do trabalhador e saúde ambiental se darão de forma integrada e organizada.

§2º - A atuação de que fala este capítulo será realizada pelos órgãos e autoridades sanitárias competentes no âmbito municipal para exercer o controle, por meio do Poder de Polícia, dentro do que lhes cabe constitucionalmente.

Artigo 61 – Consideram-se autoridades sanitárias:

O Secretário Municipal de Saúde;

Técnicos em Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – A função dos Técnicos em Vigilância Sanitária deverá ser exercida por servidor com Ensino Médio Técnico completo e Superior.

Artigo 62 - Os Técnicos em Vigilância Sanitária credenciado com designação para atuar em inspeção, fiscalização, autuação e em outras atividades relacionadas ao poder de polícia, gozará das seguintes prerrogativas:

Livre acesso aos documentos e a quaisquer estabelecimentos públicos ou privados, onde sejam exercidas atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, nos termos da lei;

Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas especiais de inspeção, programa de coleta de amostras para controle de qualidade, coleta de amostras para análise fiscal, investigação de surtos e/ou epidemias;

Elaborar laudos de inspeção sanitária;

Fiscalizar e monitorar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador;

Analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;

Realizar inspeções conjuntas com órgãos afins;

Verificar a procedência e as condições dos produtos quando expostos à venda, à utilização e ao consumo em quaisquer estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;

Interditar de imediato, como medida cautelar, parcial ou totalmente, os estabelecimentos industriais, comerciais, meios de transportes ou serviços de interesse à saúde onde for constatado risco iminente à saúde e inobservância à legislação sanitária vigente e às normas pertinentes pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, o que não exclui a interdição permanente em virtude de processo administrativo sanitário;

Proceder à imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição, do restante do lote ou partida, para análise fiscal;

Lavrar auto de infração para início do processo administrativo previsto em lei;

Lavrar termo de apreensão, inutilização, interdição decorrente de fiscalização sanitária.

Parágrafo Único - São vedadas as prerrogativas previstas neste artigo a servidores que tenham sido condenado em processo penal ou sofrido punições em processo administrativo disciplinar, ou estejam sendo indiciados.

Art. 63 - É vedado, na forma da lei federal, o exercício ou contratação na Vigilância Sanitária ou outro órgão que exerça poder de polícia, de pessoal ou servidores que sejam sócios ou acionistas de empresas que exerçam atividades sujeitas à fiscalização sanitária.

Art. 64 - Os casos de ameaça à saúde pública que não constem no presente diploma legal, poderão ser objeto de disciplina de normas técnicas e regulamentares ou outros instrumentos normativos cabíveis.

CAPÍTULO II

Da Saúde Ambiental

Artigo 65 - A Secretaria de Saúde, através de seus órgãos competentes e em articulação com outros órgãos Federal, Estado ou Município, manterá fiscalização e controle de quaisquer atividades desenvolvidas no meio ambiente que, direta ou indiretamente, possa constituir risco à saúde do indivíduo e da coletividade.

Artigo 66 - É de competência do município proteger o meio ambiente e combater à poluição em qualquer das suas formas.

Artigo 67 - Constituem fatores ambientais de risco à saúde aqueles decorrentes de atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais e agrícolas ou qualquer alteração do meio ambiente que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

Artigo 68 - A Secretaria de Saúde tem a obrigação de Informar ou promover informação à população, inclusive em órgãos de comunicação de massa sobre situações e/ou substâncias presentes no meio ambiente, nele compreendido o trabalho, que constituam risco à saúde ou à qualidade de vida bem como as medidas adotadas para controle e/ou supressão daquelas situações e/ou substâncias.

CAPÍTULO III

Do Saneamento Ambiental

SEÇÃO I

Das Águas e Seus Usos, do Padrão de Potabilidade, da Desinfecção e Fluoretação.

Artigo 69 - A Secretaria de Saúde fará observar as normas técnicas emanadas dos órgãos competentes do Município, do Estado e da União sobre a proteção dos mananciais, dos serviços de abastecimento público de água destinada ao consumo humano assim como das instalações prediais.

Artigo 70 - Qualquer serviço de abastecimento de água, afeto ou não à administração pública, ficará sujeito à regulamentação e à fiscalização municipal, em todos os aspectos que possam afetar à saúde pública.

Artigo 71 - Nos projetos e obras de sistemas de abastecimento de água deverão ser obedecidos os seguintes princípios gerais, independentemente de outras exigências técnicas estabelecidas em normas e especificações:

A água distribuída obedecerá aos padrões de potabilidade determinados pela autoridade competente, para cada tipo de consumo; As tubulações, peças especiais e juntas deverão ser de tipos e materiais aprovados pela ABNT, no sentido de conservar inalteradas as características da água transportada;

Para fins de desinfecção ou preservação de contaminações da água distribuída, deverá ser adicionado, obrigatoriamente, teor de cloro ou equivalente em seus compostos. A juízo da autoridade sanitária competente poderão ser adotados, com a mesma finalidade, outros produtos ou processos, desde que utilizados, para esse fim, teores e instrumentos técnicos apropriados;

A fluoretação da água distribuída obedecerá às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes;

Toda água, natural ou tratada, contida em reservatórios, casas de bombas, poços de sucção ou em outras partes, será convenientemente protegida contra respingos, infiltrações ou despejos, devendo tais estruturas ser construídas com materiais à prova de percolação e as aberturas de inspeção dotadas de dispositivos que impeçam a entrada de líquidos ou matérias estranhas;

Não será permitida a interconexão de tubulações ligadas ao sistema de abastecimento público, com outras tubulações que contenham ou não água potável, ou proveniente de outras fontes de abastecimento.

Artigo 72 - O abastecimento de água potável terá captação, adução e preservação adequadas a prevenir a sua contaminação.

Parágrafo Único - Quando feito por meio de poços, estes deverão ser adequadamente protegidos contra infiltrações, queda de corpos estranhos e penetração de águas superficiais e, serão dotados, pelo menos, de bomba manual para a retirada da água, não se permitindo outros processos que possam contaminar a água.

Artigo 73 - Os poços, as minas e as fontes cuja água seja considerada imprópria para o consumo humano e que não satisfaçam as exigências da lei emanadas dos órgãos estaduais ou federais competentes serão interditadas sumariamente quando esgotados os meios de recuperação.

Artigo 74 - Todo prédio deverá ser abastecido de água potável em quantidade suficiente ao fim a que se destina.

Artigo 75 - Será obrigatória a limpeza e a desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária municipal.

Artigo 76 - Os reservatórios terão a superfície lisa, impermeável e resistente; não deverão ser revestidos de material que possa prejudicar a qualidade da água e serão providos de:

Coertura apropriada;

Torneira de bóia na entrada da tubulação de alimentação;

Extravasador com diâmetro que ultrapasse o da tubulação de alimentação, protegido com tela, devendo desaguar em ponto perfeitamente visível e não nas calhas ou condutores de telhados;

Canalização de limpeza funcionando por gravidade, ou por meio de elevação mecânica no caso de reservatórios inferiores.

Parágrafo único - A cobertura do reservatório deverá ser sempre mantida livre, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade inclusive a acumulação de objetos sobre a mesma.

Artigo 77 - A capacidade mínima dos reservatórios prediais, adicional à exigência para combate a incêndios, será equivalente ao consumo do prédio durante vinte e quatro horas.

Artigo 78 - Quando não houver rede de distribuição de água ou quando o abastecimento público for reconhecidamente irregular ou precário, será permitida a utilização de água de poços, desde que satisfaçam às seguintes condições:

Serem convenientemente afastados de focos de contaminação;

Terem paredes estanques no trecho em que possa infiltração de águas de superfície;

Terem as bordas superiores, no mínimo, a 40 cm (quarenta centímetros) acima da superfície do solo, e realização de análises de potabilidade;

Serem cobertos e terem a abertura protegida contra a entrada de água de superfície, insetos e substâncias estranhas;

Serem munidos de bombas.

§1º - Os poços deverão sempre estar situados em nível superior e distante, no mínimo, 10 m (dez metros) de fossas, atendidas as condições de impermeabilidade do solo.

§2º - Um poço de abastecimento de água servirá apenas a uma habitação, salvo no caso de existência de bomba, caixa de água e rede de distribuição.

§3º - À critério da autoridade competente, em zonas com serviço regular de abastecimento de água poderão ser construídos poços para fins industriais ou para uso na agricultura.

Artigo 79 – Sempre que os sistemas públicos não forem capazes do provimento, os conjuntos habitacionais e as unidades isoladas deverão possuir sistemas de abastecimento de água aprovados pela autoridade competente.

SEÇÃO II

Dos Esgotos Sanitários e do Destino Final dos Dejetos

Artigo 80 - À toda população do Município é assegurado o acesso a um sistema de coleta e tratamento adequado dos esgotos sanitários como instrumento de proteção e preservação da saúde pública.

Artigo 81 - Com o objetivo de contribuir para a elevação dos níveis de saúde da população e reduzir a contaminação do meio ambiente, a Secretaria de Saúde participará do exame e aprovação da instalação das estações de tratamento e da rede de esgotos sanitários nas zonas urbanas e rurais bem como do controle dos afluentes.

Artigo 82 – Todo e qualquer serviço público ou privado de coleta, tratamento e dispersão de esgoto sanitário, individual ou coletivo, inclusive sua manutenção, estará sujeito à fiscalização da Secretaria de Saúde nos aspectos que possam afetar a saúde pública.

Artigo 83 – Os serviços coletivos de esgoto sanitário deverão satisfazer às seguintes condições:

Emprego, para coleta e transporte das águas residuais, de preferência, o sistema separador absoluto;

Manter as instalações e redes coletoras em perfeitas condições de funcionamento;

Operar sob a responsabilidade de um profissional habilitado.

Artigo 84 – as águas residuais deverão ser coletadas, transportadas e ter destino final, através de instalações ou sistemas de esgoto sanitário que satisfaçam às seguintes condições:

Permitirem a coleta total de todos os resíduos líquidos;

Promoverem o pronto e eficiente escoamento dos materiais coletados;

Impedirem a emissão de gases que possam poluir o ar e prejudicar a saúde pública;

Impedirem a poluição e, conseqüentemente, a contaminação das águas e dos alimentos;

Permitirem a fácil verificação, manutenção e reparo de seus dispositivos e canalizações.

Artigo 85 – As águas residuais de qualquer natureza ou origem deverão ser submetidas a prévio tratamento por processo compatível com o corpo receptor, antes do destino final.

Artigo 86 – É proibida:

A introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas;

A introdução direta ou indireta de águas pluviais em canalizações de esgotos sanitários.

O lançamento, na rede de coleta, de:

Substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;

Resíduos ou materiais capazes de causar obstruções, incrustações ou danos às instalações;

Substâncias nocivas a saúde que possam interferir nos processos de tratamento.

Artigo 87 – Toda edificação terá um conjunto de canalizações e aparelhos sanitários que constituirá a instalação predial de esgoto sanitário destinado a coletar e afastar todos os despejos domésticos ou industriais.

Parágrafo Único – Todos os prédios situados em logradouros dotados de coletor de esgoto sanitário deverão ser ligados ao referido coletor.

Artigo 88 – É vedada a instalação de tubulações de esgoto em locais onde possam representar risco de contaminação de água potável.

Artigo 89 – A fossa séptica deverá atender, além das exigências da ABNT, às seguintes condições:

Receber todos os despejos domésticos ou qualquer outro despejo de características semelhantes;

Não receber águas pluviais nem resíduos industriais que possam prejudicar as condições de funcionamento;

Ter capacidade adequada ao número de pessoas a que servir;

Ser construída de material com durabilidade e estanqueidade adequada ao fim a que se destina e resistente às agressões químicas e à abrasão provocada pelos despejos;

Ter facilidade de acesso, em vista da necessidade periódica de remoção do lodo digerido;

Não ser localizada no interior das edificações e, sim, em áreas livres do terreno;

Não estar situada em nível mais elevado nem a menos de 30m (trinta metros) de nascentes, poços ou outros mananciais que sejam utilizados para o abastecimento.

Artigo 90 – Será permitido, à critério da autoridade sanitária competente, o funcionamento de empresas, devidamente registradas, que se destinem à construção, melhoria e limpeza de fossa.

§1º – Os materiais retirados das fossas só poderão ser transportados por veículos que apresentarem, além, das demais condições exigidas, identificação fácil, através de dizeres exteriorizados por caracteres bem visíveis.

§2º – As empresas deverão acatar rigorosamente o local designado a ser utilizado como destino final e conveniente dos efluentes retirados das fossas; lugar este determinado por órgãos envolvidos com a proteção do meio ambiente.

Artigo 91 – O destino dos dejetos será feito de modo a não contaminar o solo e as águas superficiais ou subterrâneas que sejam utilizadas para consumo.

SEÇÃO III

Das Habitações, Áreas de Lazer e Outros Locais.

Artigo 92 – As habitações deverão obedecer, dentre outros, os requisitos de higiene e de segurança sanitária indispensável à proteção da saúde e bem-estar individual e coletivo.

Artigo 93 – Todo proprietário, usuário ou responsável por construção destinada à habitação urbana ou por estabelecimento industrial, comercial ou agropecuário, de qualquer natureza, deve cumprir as exigências das Normas Técnicas pertinentes, visando à proteção da saúde pública e a evitar riscos à saúde ou à vida.

Parágrafo Único – As disposições do *caput* deste artigo aplicam-se, também, a hotéis, motéis, pensões, albergues, dormitórios, pensionatos, internatos, escolas, asilos, creches, cárceres, quartéis, conventos e estabelecimentos de interesse à saúde sendo obrigatório a todos esse tipos de estabelecimentos, o licenciamento sanitário concedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 94 – A Secretaria Municipal de Saúde adotará medidas necessárias à inspeção sanitária nos edifícios, construções ou terrenos urbanos, na forma e condições estabelecidas em Norma Técnica vigente, dentro dos limites constitucionais.

Artigo 95 – Qualquer construção reforma ampliação ou adaptação de interesse à saúde obedecerá ao Código Municipal de Obras, a Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal ou estadual.

Artigo 96 – A Secretaria Municipal de Saúde através de seus órgãos competentes e sempre que julgar necessário, exercerá ação de fiscalização das instalações prediais de água e esgoto, incluindo destino final dos efluentes, em qualquer tipo de edificação.

Artigo 97 – Nos locais onde houver rede pública de abastecimento de água e ou coleta de esgotos em condições de operação, as edificações novas ou mesmo as já existentes serão obrigatoriamente a ela interligadas.

Artigo 98 – As edificações que abrigarem fontes geradoras de pressão de calor, de radiações ionizantes, de ruídos e de outras fontes de poluição e outras substâncias perigosas, deverão ser convenientemente isoladas e protegidas, de modo a não causar riscos à saúde e segurança do indivíduo e da coletividade ou incômodo à vizinhança, além de obedecer às Normas Técnicas Especiais da Secretaria de Saúde e outras normas emanadas dos órgãos competentes do Estado e da União.

Artigo 99 – Toda edificação destinada a serviços de saúde deverá ser dotada de depósito destinada ao armazenamento de resíduos sólidos ou lixeiras, em local desimpedido e de fácil acesso, com capacidade adequada para armazenamento por 2 (dois) dias e bem assim, deverá

ser provida de reservatório de água potável com capacidade suficiente para garantir o consumo durante um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, além da reserva destinada ao combate a incêndio.

SEÇÃO IV

Dos Resíduos Sólidos

Artigo 100 - Define-se para efeito deste Regulamento que resíduos sólidos são materiais heterogêneo (inertes, minerais e orgânicos, etc.) resultantes de atividades da comunidade, de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial e agrícola.

Artigo 101 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde em articulação com os órgãos e entidades competentes do Município, definir processos de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos coletados.

Artigo 102 - A coleta, o transporte e o destino do lixo serão processados em condições que não acarretem malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e à estética.

Artigo 103 - Os resíduos hospitalares, de clínicas médicas, laboratórios de análise, necrotérios, de órgãos de pesquisa, ambulatórios, farmácias ou estabelecimentos similares, deverão ser tratados de acordo com as normas aprovadas pela Secretaria de Saúde, respeitada a legislação estadual e/ou federal pertinente.

Artigo 104 - É vedado depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, seja em propriedade pública ou privada, resíduos em qualquer estado de matéria para evitar o surgimento ou disseminação de fenômenos que afetem à saúde do indivíduo ou da coletividade.

Artigo 105 - A disposição final de resíduos de qualquer natureza, portadores de patogênicos de qualquer ordem ou toxidade, bem como produtos inflamáveis nocivos e explosivos, deverá ser objeto de disciplina do órgão específico de ambiental do Município, respeitada a legislação estadual e / ou federal pertinente.

Artigo 106 - É proibido alimentar animais destinados ao consumo humano, com restos alimentares provenientes de restaurantes, cozinhas industriais, copas, cozinhas e refeitórios de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou quaisquer outros estabelecimentos ou serviços que produzam resíduos dessa natureza.

Artigo 107 - Será permitida a utilização de restos alimentares como alimentação de animais desde que observadas as seguintes exigências: Os estabelecimentos deverão manter os restos alimentares em recipientes exclusivos, adequados à esta finalidade, dotados de tampa e mantidos em perfeita condição de higiene;

O transporte até o local de utilização dos restos alimentares deverá ser feito de modo a não causar maus odores, nem sujar os logradouros públicos;

Os restos alimentares deverão ser cozidos por 30 (trinta) minutos à temperatura mínima de 100°C (cem graus Celsius) antes de serem utilizados, sendo de inteira responsabilidade do proprietário dos animais a realização desses procedimentos.

Artigo 108 - É expressamente proibida a utilização, para quaisquer fins, dos restos alimentares provenientes de pacientes das unidades de internação de hospitais e outros estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, que deverão ser devidamente identificados e separados.

Parágrafo único - Os restos alimentares provenientes de copas, cozinhas e refeitórios dos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão ser utilizados na alimentação de animais, desde que observada a devida segregação e identificação desses resíduos, atendidas todas às exigências pertinentes.

Artigo 109 - O estabelecimentos geradores de resíduos deverá manter registro atualizado indicando a quantidade fornecida endereço(s) do(s) local(s) onde serão processados os restos de alimentos e a data de retirada.

Artigo 110 - Cabe à autoridade sanitária municipal verificar o cumprimento desta lei e de outras Normas Técnicas pertinentes.

SEÇÃO V

Dos Necrotérios, Locais para Velórios, Cemitérios.

Artigo 111 - Os sepultamentos de cadáveres só poderão realizar -se em cemitérios licenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 112 - Os projetos para construção ou reforma de cemitérios deverão ser acompanhados de estudos especializados, comprovando a adequação do solo e o nível do lençol freático, sendo necessária para sua realização autorização da vigilância sanitária.

Parágrafo Único - Para que a licença referida no *caput* seja concedida é fundamental que seja apresentado à Secretaria Municipal de Saúde requerimento constando das seguintes informações:

Localização do terreno com planta especificando dimensões, orientação, denominação e largura do logradouro público para o qual faz frente e distância da esquina do logradouro mais próximo;

Situação do terreno com plantas nas quais constem: área, orientação e distância das construções vizinhas;

Plantas de construção com especificações na escala 1:100 (um por cem)

Artigo 113 - Nos cemitérios, deverá haver, pelo menos:

Local para administração e recepção;

Depósito de materiais e ferramentas;

Uso de equipamentos de proteção individual (epi), destinados ao pessoal que trabalha na manipulação de cadáveres;

Vestiários e instalação sanitária para os empregados;

Instalações sanitárias para o público, separadas para cada sexo.

Artigo 114 - Os cemitérios serão construídos em áreas elevadas, na contra vertente das águas que possam alimentar poços e outras fontes de abastecimentos.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.

Artigo 115 - As administrações dos cemitérios ficam obrigadas a cumprir as determinações dos órgãos competentes do Município, no tocante à higiene sanitária, zelando para evitar a ocorrência de acúmulo ou coleção de águas nas escavações, sepulturas, mausoléus, catacumbas e urnas funerárias; e não permitir a presença de vasos ornamentais que possam conservar água e, conseqüentemente, propiciar a proliferação de mosquitos.

Artigo 116 - O sepultamento, embalsamamento, exumação, transporte e exposição de cadáveres deverão obedecer às exigências sanitárias previstas em Normas Técnicas aprovadas pela Secretaria de Saúde.

Artigo 117 - Nos cemitérios, o nível superior do lençol d'água deverá ficar a 2,00m (dois metros), no mínimo, da superfície do terreno.

Parágrafo Único - O nível dos cemitérios em relação aos cursos de água vizinhos deverá ser suficientemente elevado para que as águas das enchentes não atinjam os fundos das sepulturas.

Artigo 118 - Os necrotérios, salas de necropsia e locais destinados a velório deverão obedecer às normas legais e técnicas em vigor que lhes sejam pertinentes, fazendo cumpri-las a vigilância sanitária municipal.

Artigo 119 - É proibido o uso de caixões metálicos, ou de madeira revestida, interna ou externamente, excetuando-se os destinados:

Aos embalsamados;

Aos exumados;

Aos cadáveres que não tenham de ser com eles enterrados, sendo obrigatória a desinfecção após o uso.

SEÇÃO VI

Da Higiene das Vias Públicas

Artigo 120 - Os serviços de limpeza de ruas, praças e logradouros públicos são de competência do Município, sendo de responsabilidade direta da população a limpeza do passeio e sarjetas fronteiriças à sua residência.

Artigo 121 - Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:

Varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para os logradouros públicos;

Fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública assim como atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos;

Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;

Permitir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;

Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;

Promover a retirada de materiais ou entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios sem o uso de instrumentos adequados que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros ou vias públicas;

Lançar nas vias públicas, nos terrenos baldios, várzeas, vales, bueiros, sarjetas, lixo de qualquer natureza e origem, entulhos cadáveres de animais assim como qualquer material que possa ocasionar incômodo

à população, por em risco a saúde pública, prejudicar o meio ambiente e/ou a estética da cidade;

Queimar em via pública, qualquer material ou substância que possa contaminar ou corromper a atmosfera ou prejudicar a saúde pública.

CAPÍTULO III

Das calamidades Públicas

Artigo 122 – Na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrente de calamidades públicas, para o controle de epidemias e outras ações indicadas, a Secretaria municipal de Saúde, devidamente articulada com os órgãos federais e estaduais competentes, promoverá a mobilização de todos os recursos considerados necessários.

CAPÍTULO IV

Do Controle de Zoonoses e de Populações Animais

SEÇÃO I

Da Prevenção e Controle de Zoonoses

Artigo 123 – Define-se como zoonose a infecção ou doença transmissível, naturalmente, entre animais vertebrados e o homem, vice-versa.

Artigo 124 – É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar e promover, quando necessário, ações de prevenção e controle de zoonoses no município, em articulação com outros órgãos competentes a nível federal, estadual e municipal.

Artigo 125 – De acordo com a atribuição referida no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ações permanentes de vigilância epidemiológica para zoonoses, bem como ações educativas de saúde direcionadas às comunidades, escolas, etc.

Artigo 126 - Todo responsável ou proprietário de animais deverá observar as disposições legais e regulamentares pertinentes e adotar medidas indicadas pelas autoridades de saúde do Município a fim de evitar a transmissão de zoonoses às pessoas.

Artigo 127 – É obrigatória a vacinação dos animais contra as doenças especificadas pelo Ministério da Saúde.

Artigo 128 – São obrigados à notificação compulsória de zoonoses a que se refere o artigo anterior:

O profissional da área de saúde ciente do caso;

O laboratório que estabeleceu o diagnóstico;

O proprietário ou responsável pelo animal doente.

Parágrafo único – Qualquer pessoa que tenha sofrido agressão de animal doente ou suspeito de ser portador de alguma zoonose, ou ainda, que tenha sido acometida de alguma enfermidade transmitida por animal, deverá notificar ao órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 129 – É garantida a toda pessoa, vítima de agressão por animal doente ou suspeito de raiva, o tratamento adequado de acordo com as orientações da autoridade de saúde competente.

SEÇÃO II

Da Localização dos Criatórios de Animais e suas Condições Higiénicas

Artigo 130 - A instalação de chiqueiros ou pocilgas, estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres, somente serão permitidos na zona rural em condições estabelecidas por norma técnica ou regulamentar.

Artigo 131 – Os locais destinados à criação e abrigo de animais devem atender além das exigências sanitárias pertinentes, àquelas concernentes ao bem estar dos mesmos e à garantia de que não acarretem prejuízo à saúde pública e incômodo à vizinhança.

Artigo 132 - As dimensões das instalações destinadas à criação de animais deverão ser proporcionais à quantidade de animais a serem abrigados de modo a não permitir aglomeração que lhes possa acarretar mal estar e danos físicos.

Artigo 133 – Além das demais exigências que emanam da Lei Municipal vigente ficam estabelecidas que os resíduos sólidos resultantes de pocilgas, estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres deverão ter destino adequado, de forma a não comprometer as condições sanitárias dos corpos de água e do solo.

Artigo 134 - É proibido manter quaisquer animais que por sua espécie, quantidade ou instalações inadequadas, possam ser causa de insalubridade ou de incômodo à vizinhança.

SEÇÃO III

Das Populações animais

Artigo 135 - Todo possuidor ou proprietário de animais fica obrigado a registrá-los na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de

saúde, bem como mantê-los em adequadas condições de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem estar.

Artigo 136 – O trânsito de animais em logradouros públicos somente será permitido quando não ofereçam riscos a saúde e à segurança de pessoas e estejam devidamente contidos, vacinados e acompanhados dos proprietários ou possuidores.

Parágrafo Único – É proibido o trânsito de animais nas praças do Município, bem como sua permanência em locais públicos de qualquer natureza, mesmo atendidas às exigências contidas no *caput* deste artigo.

Artigo 137 – Os animais não poderão sofrer maus tratos de espécie alguma por parte de seus proprietários, possuidores ou terceiros, constituindo tal prática em infração grave, como definida neste código.

Artigo 138 – Cabe à norma técnica ou regulamentar da Secretaria Municipal de Saúde, normatizar as condições de higiene, exposição de animais vivos, sua comercialização em feiras livres ou outros locais, condições de salubridade e segurança dos criatórios, bem como a forma e as condições de registro e as demais que se refiram ao bem estar e saúde dos animais.

Artigo 139 – O proprietário ou possuidor de animal, fica obrigado a permitir o acesso de agentes públicos fiscalizadores, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, aos locais em que são mantidos ou abrigados os animais, a fim de realizar a devida inspeção verificadora do cumprimento das normas sanitárias.

Artigo 140 - Será apreendido todo e qualquer animal:

Encontrado solto, em logradouros ou em outros locais de livre acesso ao público, desobedecendo ao estabelecido em norma legal ou regulamentar;

Suspeito ou comprovadamente acometido por zoonose;

Que seja ou tenha sido submetido a maus tratos, nos termos do artigo 140 deste diploma legal;

Que seja mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;

Cuja criação seja vedada em virtude de lei;

Que cause incômodo à vizinhança ou risco à saúde e à segurança das pessoas;

A pedido dos responsáveis;

Parágrafo Único – Os animais apreendidos serão recolhidos em dependências próprias do Poder Público Municipal. Os animais silvestres serão encaminhados aos órgãos federais competentes.

Artigo 141 - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores, que somente poderão resgatá-los mediante pagamento de taxa à Secretaria Municipal de saúde e confirmação de que têm resolvido o motivo da apreensão.

§1º - O prazo de resgate dos animais apreendidos é de 3 (três) dias para cães e gatos e 5 (cinco) dias para os demais animais, a contar da data da apreensão.

§2º - Se, após decorrido o prazo, nenhum proprietário, possuidor ou interessado efetuar o resgate, cabe a Secretaria Municipal:

Alienar o animal, mediante leilão administrativo, na forma da Lei;

Doar o animal a pessoas físicas ou jurídicas que por eles se responsabilizarem, ou, preferencialmente, a instituições de ensino e /ou pesquisas ligadas à área de saúde;

Sacrificar o animal, com o mínimo de sofrimento possível, quando nenhuma das providências anteriores se mostrarem possíveis.

Artigo 142 – O Município não responde por indenizações de qualquer espécie, caso o animal apreendido venha a sucumbir, como consequência de doenças preexistentes, comprovadas mediante laudos técnicos, bem como, por danos, roubos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

Artigo 143 – A Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos de controle e aplicação de penalidade, fica autorizada a marcar com sinal indelével os animais apreendidos, nos casos de reincidência, sem que lhe caiba qualquer responsabilidade por indenização aos proprietários ou responsáveis sob alegação ou modificação do valor estimativo ou pecuniário dos animais.

SEÇÃO IV

Do Controle de Roedores e outros Animais Sinantrópicos.

Artigo 144 – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ações de controle da população de roedores e outros animais sinantrópicos, com o objetivo de erradicar a transmissão de doenças causadas por esses animais.

Parágrafo Único – Roedores e animais sinantrópicos são animais que convivem com o homem, em sua residência ou arredores e que lhe trazem incômodo ou prejuízos, e riscos à saúde.

Artigo 145 - Para os efeitos deste Regulamento, consideram-se roedores de importância em saúde pública, os ratos e camundongos conhecidos como “ratos domésticos”, ou simplesmente “ratos” pertencentes às espécies:

Rattus norvegicus;

Rattus rattus;

Mus musculus.

Artigo 146 – Na ação contra os roedores de importância sanitária, caberá:

À Vigilância Ambiental as orientações técnicas, medidas de controle e atividades educativas;

Ao Município, a execução de ações adequadas para combater esses animais;

Aos proprietários de edifícios ou terrenos ou responsáveis por construção a adoção de medidas que visem a manter aquelas áreas livres de roedores e de animais que causam prejuízos à saúde e ao bem estar do ser humano, independentemente de qual seja a finalidade ou o uso do imóvel.

Parágrafo Único – Os proprietários ou responsáveis mencionados no item III deste artigo deverão impedir o acúmulo de lixo, restos alimentares ou de outros resíduos que possam ser utilizados como alimento ou abrigo a roedores, e adotar outras medidas a critério dos órgãos e entidades competentes do Município.

Artigo 147 - Nos casos de epidemia ou surtos epidêmicos transmitidos ou relacionados com roedores e/ou animais sinantrópicos, as medidas de controle serão de responsabilidade da autoridade ambiental.

Artigo 148-Compete a Secretaria Municipal de Saúde realizar a fiscalização das empresas privadas que executam serviços de desratização e desinsetização no município, as quais ficam obrigadas a cumprir todas as exigências sanitárias e de segurança concernentes à estrutura física do prédio assim como ao armazenamento, à manipulação, à aplicação e ao destino final dos produtos utilizados para tal atividade.

Artigo 149 – As empresas especializadas na manipulação ou aplicação de inseticidas e de raticidas somente poderão funcionar mediante registro ou licenciamento do órgão sanitário competente.

Artigo 150 – Os estabelecimentos das empresas referidas no artigo anterior além de obedecer ao disposto para os estabelecimentos de trabalho, no que lhes for aplicável, deverão ter:

Local independente destinado à manipulação e preparo de formulações;

Local para armazenamento de matérias-primas e de produtos preparados;

Local para laboratório de controle;

Instalações sanitárias dotadas de um chuveiro e demais acessórios necessários ao asseio adequado dos funcionários.

Parágrafo único – Os locais de que trata este artigo deverão ser isolados das demais dependências do estabelecimento.

Artigo 151 - Só poderão ser utilizados os inseticidas registrados pelo órgão federal competente e que se destinem à pronta aplicação por quaisquer pessoas para fins domésticos ou à aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada para fins profissionais.

Parágrafo Único – Somente poderão ser empregados, para fins domésticos, raticidas registrados pelo órgão federal competente e classificados como de baixa e média toxicidade.

CAPÍTULO IV

Da Vigilância Epidemiológica

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Artigo 152 – Define-se vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, na forma prevista da legislação do SUS.

Artigo 153 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde a organização e definição das atribuições dos serviços que executem ações de vigilância epidemiológica, promovendo sua implantação e coordenação de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – As ações de Vigilância Epidemiológica serão efetuadas pelos órgãos de saúde, públicos e privados do Município, devidamente habilitados para tal.

SEÇÃO II

Da Notificação Compulsória de Doenças e Agravos à Saúde

Artigo 154 – Para os efeitos deste Regulamento e demais Normas Técnicas Especiais, entende-se por Notificação Compulsória de Doenças a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde, feita à Secretaria de Saúde pelas unidades de saúde, por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes.

Artigo 155 – São de notificação compulsória às autoridades sanitárias, os casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos à saúde que, devido a sua magnitude, transcendência e vulnerabilidade, sejam consideradas prioritárias pelos órgãos públicos responsáveis do Município, do Estado e da União.

§1º – As doenças e agravos de notificação compulsória serão definidos por meio de norma técnica ou regulamentar, sendo respeitadas as determinações das autoridades municipais, estaduais e federais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir dos órgãos de saúde, públicos ou privados, a notificação negativa da ocorrência de doenças de notificação compulsória.

Artigo 156 – É obrigatória a notificação à Secretaria Municipal de Saúde em ordem prioritária, por:

Médicos que forem chamados para prestar cuidados ao doente, mesmo que não assumam a direção do tratamento;

Responsáveis por hospitais ou estabelecimentos congêneres, organizações para - hospitalares e instituições médico – sociais de qualquer natureza;

Responsáveis por laboratórios que executem exames microbiológicos, sorológicos, anatomopatológicos ou radiológicos;

Farmacêuticos, bioquímicos, veterinários, dentistas, enfermeiros, parteiras e pessoas que exerçam profissões afins;

Responsáveis por estabelecimentos de ensino, locais de trabalho ou habitações coletivas em que se encontre o doente;

Responsáveis pelos serviços de verificação de óbitos;

Responsáveis por automóveis, caminhões, ônibus, embarcação ou qualquer outro meio de transporte em que se encontre o doente.

§1º – É dever de todo cidadão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência, comprovada ou presumível, de casos de doença transmissível nos termos do artigo anterior.

§2º – A notificação de qualquer das doenças referidas deve ser feita à simples suspeita e o mais precocemente possível, pessoalmente, por telefone, carta, impresso ou por outro meio de comunicação adequada.

§3º– O cartório de registro civil que registrar o óbito causado por moléstia transmissível, deverá comunicar o fato, dentro de 24 horas, à Secretaria Municipal de Saúde, que verificará se o caso foi notificado nos termos Regulamento.

Artigo 157 – A notificação compulsória de casos de doenças e agravos à saúde tem caráter confidencial, devendo as informações serem mantidas sob sigilo absoluto, obrigando-se a Secretaria Municipal de Saúde a mantê-lo.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a identificação do paciente fora do âmbito Médico-Sanitário, poderá ser feita em caso de grande risco à comunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável.

SEÇÃO III

Da Investigação Epidemiológica

Artigo 158 – Para os efeitos deste Regulamento e de suas Normas Técnicas, entende-se por investigação epidemiológica o conjunto de ações destinadas a identificar, a partir dos casos notificados, a fonte de infecção, as vias de transmissão, os comunicantes, outros possíveis casos e os suscetíveis de modo a permitir a aplicação de medidas adequadas de profilaxia.

Artigo 159 – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, após receber a notificação deverá proceder a investigação pertinente para elucidação do diagnóstico e averiguação da disseminação da doença na população sob risco, bem como deverá adotar, prontamente, as medidas de profilaxia indicadas para o controle da doença.

§1º- A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a

indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando à proteção da saúde pública.

§2º - Quando houver indicação e conveniência, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir provas imunológicas e coleta de material para exame de laboratório.

SEÇÃO IV

Das Medidas de Controle e Profilaxia das Doenças

Artigo 160 – A adoção de medidas de controle e profilaxia das doenças de notificação compulsória e de outros agravos deverão se basear numa série de ações que visem a:

Suprimir ou diminuir o risco à coletividade representado pelos indivíduos e animais infectados;

Interromper ou dificultar a transmissão;

Proteger convenientemente os suscetíveis.

Artigo 161 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir e executar, de acordo com a doença, uma ou mais das seguintes medidas de profilaxia: tratamento, isolamento, desinfecção, quarentena, quimo-profilaxia e vacinação.

§1º - Entende-se por tratamento o uso de recursos terapêuticos destinados a impedir que o doente continue transmitindo a moléstia.

§2º - Entende-se por isolamento a separação de indivíduos afetados por doenças transmissíveis e, eventualmente, portadores de agentes infectantes, em locais adequados, de modos a evitar que suscetíveis venham a ser atingidos direta ou indiretamente pelo agente patogênico.

§3º - Entende-se por desinfecção a destruição dos agentes patogênicos fora do organismo por meios químicos ou físicos, podendo ser complementada ou substituída por medidas de combate aos vetores biológicos e seus reservatórios.

§4º - Entende-se por quarentena a restrição da liberdade de locomoção e o controle médico permanente dos comunicantes e dos indivíduos procedentes de áreas onde a moléstia ocorra de forma endêmica ou epidêmica, por intervalo de tempo de segurança ou pelo período máximo de incubação da doença.

§5º - Entende-se por quimo-profilaxia, a administração de uma substância química, inclusive antibióticos para prevenir uma infecção ou sua evolução para a forma ativa e manifesta de uma doença.

§6º – Os comunicantes, os indivíduos que de qualquer modo se expuserem ao risco de contrair uma doença transmissível, deverão ser protegidos por meio de vacinas, soros ou seus derivados, antibióticos, quimioterápicos ou outros agentes antimicrobianos adequados, sempre que houver indicação.

Artigo 162 – Na simples suspeita de ocorrência de uma epidemia, a Secretaria Municipal de Saúde deverá imediatamente adotar medidas de controle que visem a:

Confirmar os casos clinicamente e por meio de provas laboratoriais;

Verificar se a incidência atual da moléstia é significativamente maior que a habitual;

Adotar as medidas de profilaxia indicadas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, quando julgar necessário, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acionar outros setores da administração pública e da sociedade civil, bom como o auxílio da autoridade policial local ou regional para a execução de medidas referentes à profilaxia de doenças.

Artigo 163 - Entende-se por epidemia a ocorrência na coletividade de determinada região de casos de uma determinada moléstia em número que ultrapasse significativamente a incidência normalmente esperada.

Artigo 164 - O sepultamento de pessoas e animais vitimados por doenças transmissíveis somente poderá ser feito com observância das medidas e cautelas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Havendo suspeita de que o óbito foi consequência de doença transmissível, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir a necropsia para determinar a causa da morte.

SEÇÃO V

Das Imunizações

Artigo 165 - A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação das atividades de imunização, de acordo com as normas definidas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI.

Artigo 166 - É dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, assim como os menores sob sua guarda ou responsabilidade.

Parágrafo único - Só será dispensada da vacinação obrigatória a pessoa que apresentar atestado médico ou contra-indicação explícita da aplicação da vacina.

Artigo 167 - Toda pessoa vacinada tem o direito de exigir o correspondente atestado comprobatório da vacina obrigatória recebida, a fim de satisfazer exigências legais ou regulamentares.

Artigo 168 - As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados serão gratuitos, quando aplicados através do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO VI

Do Controle de Doenças e Agravos à Saúde

Artigo 169 – Compete ao Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, em todos os níveis hierárquicos, central, distrital e local, a realização e atualização periódica do diagnóstico de saúde da população e sua área de abrangência identificando os principais problemas, riscos e agravos à saúde a que está submetida.

§1º – Para a realização e atualização do diagnóstico de saúde da população a autoridade de vigilância à saúde municipal deverá valer-se de todos os dados e informações pertinentes e necessários para este fim, sejam eles de natureza demográfica, socioeconômica, ambiental, estatísticas de saúde ou outros.

§2º – Os dados referidos no parágrafo anterior, que serão utilizados para a realização do diagnóstico de saúde da população, poderão fazer parte de sistemas de informações já existentes ou serem colhidos através de estudos epidemiológicos especialmente planejados para este fim.

CAPÍTULO V

Da Vigilância Sanitária

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Artigo 170 - Para efeito desta lei, a Vigilância Sanitária consiste em um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

Artigo 171 – O município fica autorizado a realizar articulações com órgãos federais, estaduais e municipais, objetivando, assim, o melhor cumprimento deste Código e seu Regulamento.

Artigo 172 - A licença sanitária será concedida após inspeção das instalações pela autoridade sanitária municipal competente, somente se forem obedecidas às especificações deste Regulamento e da legislação vigente.

Parágrafo único – A licença sanitária deverá ser renovada anualmente, sem a qual o estabelecimento não poderá funcionar.

SEÇÃO II

Da Vigilância Sanitária dos Alimentos

Artigo 173 – Todo alimento destinado ao consumo humano, qualquer que seja a sua origem, estado ou procedência, produzido ou exposto à venda no Município de Cerro Corá, sofrerão a ação fiscalizadora exercida pelos órgãos e entidades de vigilância sanitária competentes nas esferas estaduais e municipais, nos termos desta lei e da legislação federal vigente.

Artigo 174 – Somente poderão ser expostos à venda alimentos, matérias primas alimentares e alimentos “*In natura*” que:

Tenham sido previamente registrados no órgão federal competente;

Tenham sido elaborados, embalados, transportados, importados ou vendidos por estabelecimentos que possuam licença sanitária;

Atendam, na sua composição, aos padrões de identidade e qualidade assim como aos requisitos de higiene, envasamento, rotulagem e embalagem estabelecidos em normas legais e regulamentares específicas;

Estejam devidamente protegidos de poeira e de qualquer outra fonte de contaminação;

Estejam dentro do prazo de validade;

Parágrafo único – O registro de produtos artesanais será regulamentado através de Norma Técnica Especial.

Artigo 175 – Excepcionalmente, será permitida a venda de alimentos elaborados em caráter experimental e destinados à pesquisa de mercado, sem a necessidade de registro prévio.

Parágrafo único – A permissão a que se refere este parágrafo deverá ser solicitada pelo interessado, que submeterá à autoridade competente, informando, se autorizada, a Vigilância Sanitária municipal.

Artigo 176 – É obrigatória a existência de aparelhos de refrigeração e/ou de congelamento nos estabelecimentos em que se produzam, fabriquem, preparem, beneficiem, manipulem, acondicionem,

armazenem, depositem ou vendam produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis.

Artigo 177 – A maquinaria, os aparelhos, utensílios, recipientes, vasilhames e outros materiais que entrem em contato com alimentos, empregados no fabrico, manipulação, acondicionamento, transporte, conservação e venda dos mesmos deverão ser de material adequado, que assegure perfeita higienização e de modo a não contaminar, alterar ou diminuir o seu valor nutritivo.

Parágrafo único – A autoridade sanitária poderá apreender, temporariamente, por 90 (noventa) dias, ou definitivamente, como sanção, em consequência de processo administrativo, os materiais referidos neste artigo, bem como interditar, pelo mesmo período, as instalações que não satisfaçam os requisitos técnicos e as exigências deste Regulamento e de suas Normas Técnicas Especiais e representaram ameaça gravosa à saúde pública, a seu critério diante do disposto em lei.

Artigo 178 – É proibido manter no mesmo espaço ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias nocivas que possam contaminar ou alterar as suas características.

§1º – Excetuam-se da exigência deste artigo, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes.

§2º - Os veículos de transporte de gêneros alimentícios deverão possuir certificado de vistoria, o qual será concedido pela autoridade sanitária competente, após a devida inspeção.

Artigo 179 – Só será permitido o comércio de saneantes, desinfetantes e produtos similares, em estabelecimentos de venda ou consumo de alimento, quando neles existir local apropriado separado, devidamente aprovado pela autoridade sanitária.

Artigo 180 – A comercialização de água mineral e gelo estarão sujeita à fiscalização da autoridade sanitária municipal, na qual serão observadas as normas emanadas da legislação federal específica.

Artigo 181 – A água utilizada na preparação de bebidas, sucos de frutas, saladas de frutas e afins deverá ser potável.

Parágrafo Único – O gelo destinado ao consumo humano deverá ser produzido com água potável.

Artigo 182 – A autoridade sanitária municipal realizará ação fiscalizadora, para que seja observado o previsto em lei e em normas técnicas e regulamentares, sobre os alimentos e pessoal que manipule e sobre os locais e instalações onde se fabrique, produza, beneficie, manipule, acondicione, conserve, deposite, armazene, transporte, distribua, venda ou consuma alimentos, produtos alimentícios, matéria-prima alimentar, alimentos “In natura”, alimentos enriquecidos, alimentos de fantasias, alimentos irradiados, aditivos intencionais e alimentos transgênicos, dentre outros.

Parágrafo Único – A autoridade sanitária, quando devidamente credenciada e identificada pelo respectivo crachá, terá livre acesso a qualquer local mencionado no “caput” deste artigo.

Artigo 183 – No exercício das atribuições mencionadas no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seus órgãos competentes, levará em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

Controlar possíveis contaminações de origens microbiológicas, físico químicas, químicas e radioativas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

Observar todo procedimento de conservação, em geral;

Apresentação dos produtos em conformidade com a legislação e normas pertinentes;

O cumprimento das normas relativas ao espaço físico do estabelecimento.

Artigo 184 – Compete à autoridade sanitária municipal realizar, periodicamente, ou quando necessário, a coleta de água, alimentos, matérias-primas para alimentos, aditivos, coadjuvantes, recipientes e de qualquer substância destinada ao consumo humano.

Parágrafo Único – As amostras coletadas serão submetidas à análise laboratorial, de acordo com as normas dos órgãos competentes do Estado e da União, no que couber.

Artigo 185 – A análise fiscal será realizada no laboratório de saúde pública oficial e os laudos deverão ser encaminhados à autoridade sanitária dentro de um prazo previamente estabelecido que não acarrete prejuízo ao andamento do processo sanitário.

Artigo 186 – Todo alimento suspeito ou com indício de alteração, falsificação ou fraude serão apreendidos e interditados pela autoridade sanitária e deles serão coletadas amostras destinadas à análise, de

acordo com as normas técnicas presentes na legislação específica vigente.

Parágrafo Único – Se o resultado da análise da amostra coletada comprovar a impropriedade, a autoridade sanitária municipal poderá efetuar a inutilização do alimento em questão, sem prejuízo de sanções ao infrator, pessoa física ou jurídica.

Artigo 187 – O detentor ou responsável pelo alimento interditado fica proibido de entregá-lo ao consumo, desviá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte, até que ocorra a liberação da mercadoria pela autoridade sanitária municipal na forma prevista no artigo seguinte.

Artigo 188 – Os alimentos manifestamente deteriorados e os alterados, de tal forma que a alteração constatada justifique considerá-los, de pronto, impróprios para o consumo, serão apreendidos e inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária municipal, mediante lavratura de laudo qual deverá ser especificado a natureza, marca, quantidade e qualidade do produto, o qual será assinado pelo infrator, ou na recusa deste, por duas testemunhas, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Artigo 189 – A análise condenatória de alimentos advindos de outros municípios do Estado será, obrigatoriamente, comunicado ao órgão competente do Estado; quando advindos de outros Estados da federação, a Secretaria de Saúde comunicará aos órgãos estaduais competentes e ao Ministério da Saúde.

Artigo 190 – As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades de produção, comercialização e industrialização de alimentos e produtos alimentícios, ficam sujeitas ao controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do atendimento às exigências de outros órgãos e entidades competentes do Município, do Estado e da União.

Artigo 191 – Nos locais e estabelecimentos onde se manipulem, beneficiem, ou fabriquem produtos alimentícios e bebidas são proibidas:

Fumar;

Varrer a seco;

Permitir a entrada ou permanência de quaisquer animais.

§1º - Os banheiros sanitários não deverão ter comunicação direta com os locais onde se preparem, sirvam ou depositem alimentos e deverão ser mantidos rigorosamente limpos, possuindo instalações em condições adequadas à higiene pessoal.

§2º – A estrutura física do prédio deverá apresentar-se de acordo com as normas técnicas específicas e com as normas emanadas da legislação estadual.

§3º – As paredes e os forros serão de aspectos lisos, impermeável de cor clara e lavável de modo a não permitir a proliferação de mofo.

Artigo 192 – Durante o armazenamento ou exposição dos alimentos, os mesmos deverão ser mantidos afastados das paredes.

Parágrafo Único – Os alimentos secos como farinhas, açúcares e biscoitos, devem ser guardados em prateleiras afastadas da parede, pelo menos 30 cm.

Artigo 193 – Os alimentos deverão ser armazenados, depositados ou expostos sobre estrados, em prateleiras ou dependurados em suportes de forma que se evite o contato direto com o chão.

Artigo 194 – Haverá, sempre que a autoridade sanitária municipal julgar necessário, torneiras e ralos reversíveis, dispostos de modo a facilitar a lavagem da parte industrial e comercial do estabelecimento.

§1º - Todos os estabelecimentos terão, obrigatoriamente, reservatório de água com capacidade mínima correspondente ao consumo diário, respeitado o mínimo absoluto de 1.000 litros.

§2º - As caixas d’água, quando subterrâneas, deverão ser devidamente protegidas contra infiltração de qualquer natureza.

Artigo 195 – Os estabelecimentos de gêneros alimentícios deverão, de acordo com a legislação vigente, obedecer às seguintes exigências:

Piso de uso comum resistente, impermeável e com declividade para facilitar o escoamento de águas;

Portas e janelas em número suficiente, para permitir franca ventilação e devidamente gradeadas e providas de telas que impeçam a entrada de roedores e insetos;

Abastecimento de águas e rede interna para escoamento de águas residuais e de lavagem.

Artigo 196 – A critério da autoridade sanitária municipal, os estabelecimentos cuja natureza acarrete longa permanência do público, deverão ter banheiros sanitários adequados à disposição de seus frequentadores.

Artigo 197 – Os banheiros sanitários, além das outras exigências que emanam da legislação vigente e de Normas Técnicas pertinentes, deverão ter piso de material cerâmico, paredes revestidas até 2,00m, no mínimo, com material cerâmico vidrado, portas com molas, aberturas teladas e ralos escamoteados.

Artigo 198 – Os açougues, entrepostos de carnes, casa de aves abatidas, peixarias e entrepostos de pescado terão:

Porta abrindo diretamente para logradouro público assegurando ampla ventilação;

Piso de material cerâmico ou impermeável;

Pia com água corrente;

Instalação frigorífica;

Iluminação artificial, quando necessário, de natureza tal que não altere as características organolépticas do produto;

Pintura, revestimento de paredes e forros de natureza tal que não alterem as características organolépticas do produto.

Artigo 199 - Os açougues são destinados à venda de carnes, vísceras e miúdos frescos, resfriados ou congelados, não sendo permitido seu preparo ou manipulação para qualquer fim.

Parágrafo único – Será facultado aos açougues:

A venda de carnes conservadas ou preparadas, exceto os enlatados, desde que convenientemente identificadas como procedentes de fábricas licenciadas e registradas;

A venda de carne fresca moída, desde que a moagem seja, obrigatoriamente, feita na presença do comprador e a seu exclusivo pedido;

A venda de pescado, industrializado e congelado procedente de fábricas licenciadas, desde que disponham de unidades frigoríficas próprias e exclusivas para sua boa conservação.

Artigo 200 – É proibido o preparo ou o fabrico de conservas de peixe pelas peixarias.

Artigo 201 – É proibida a venda de aves ou de outros animais vivos nos supermercados, mercadinhos e estabelecimentos congêneres.

Artigo 202 - O armazenamento do lixo deverá ser realizado em local que não permita o contato direto com as demais dependências do estabelecimento.

Artigo 203 – Não é permitido o abate ou preparo de aves e outros animais nos estabelecimentos que comercializam ovos e aves abatidas.

Artigo 204 – Os depósitos de matéria-prima, adegas e despensas terão:

Paredes revestidas de material impermeável;

Pisos revestidos de material cerâmico ou equivalente;

Aberturas teladas;

Portas com mola e com proteção, na parede inferior, à entrada de roedores.

Artigo 205 – Todas as pessoas que manipulem alimentos devem ser encaminhadas, semestralmente, a exame médico.

Artigo 206 – Pessoas que constituam fonte de infecção de doenças infectocontagiosas ou transmissíveis, exceto quando houver um vetor hospedeiro intermediário obrigatório, bem como as afetadas de dermatoses exsudativas ou esfoliativas, não poderão exercer atividades que envolvam contato ou manipulação de gêneros alimentícios.

Artigo 207 – Os empregados e operários dos estabelecimentos de gêneros alimentícios deverão, obrigatoriamente:

Usar vestuário adequado à natureza do serviço, durante o trabalho, de forma a não permitir a contaminação dos alimentos;

Manter rigoroso asseio individual;

Evitar o uso de anéis, pulseiras, relógio e outros adereços, durante a preparação de alimentos;

Uso de equipamentos de proteção individual.

§1º – O estabelecimento deverá dispor de procedimentos escritos, afixados em locais apropriados, sobre a correta lavagem das mãos.

§2º – Nas instalações sanitárias destinadas aos funcionários e empregados, serão obrigatórios lavabo com água corrente, sabão, e toalhas de papel.

§3º– As exigências deste artigo abrangem a todas as pessoas que, mesmo não sendo empregados ou operários registrados nos estabelecimentos de gêneros alimentícios, estejam vinculados de qualquer forma à fabricação, manipulação, venda ou armazenamento de gêneros alimentícios, em caráter habitual.

SEÇÃO III

De Outros Estabelecimentos e Locais de Interesse à Saúde e sua Localização

Artigo 208 - Será obrigatória a desinfecção do instrumental e utensílios destinados ao serviço, antes de serem usados, por meios aprovados pela legislação vigente, nas barbearias, cabeleireiros, salões, institutos de beleza e estabelecimentos congêneres.

Artigo 209 - As roupas, utensílios e instalações dos hotéis, motéis, pensões, barbearias, cabeleireiros e congêneres deverão ser limpas e desinfetadas.

Artigo 210 - As piscinas de uso público e as de uso coletivo restrito deverão utilizar água com características físicas, químicas e bacteriológicas adequadas, de acordo com as normas técnicas especiais e legislação vigente.

§1º - Os seus vestiários, banheiros sanitários e chuveiros deverão ser conservados limpos e sua desinfecção será feita a critério da autoridade sanitária.

§2º – O teor de cloro na água da piscina deverá atender aos limites determinados pela Legislação vigente.

Artigo 211 - As lavanderias públicas não poderão receber roupas que tenham sido usadas por doentes de hospitais ou estabelecimentos congêneres, ou provenientes de habitações particulares onde existam pessoas atacadas de doenças transmissíveis.

Parágrafo único – Somente lavanderias sob fiscalização da autoridade sanitária municipal poderão receber roupas que tenham sido usadas por doentes de hospitais e estabelecimentos congêneres ou de habitações particulares onde existam pessoas atacadas de doenças transmissíveis.

Artigo 212 - É proibida a irrigação de plantações de hortaliças e frutas rasteiras com água contaminada, em particular as que contenham detritos humanos.

Parágrafo único – Para efeito deste artigo considera-se água contaminada a que contenha elementos em concentrações nocivas à saúde humana, tais como organismos patogênicos, substâncias tóxicas ou radioativas.

Artigo 213 - Estendem-se, no que couberem, as determinações deste Regulamento, aos hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres.

Artigo 214 - A autoridade sanitária municipal poderá determinar outras medidas sobre saneamento do meio para assegurar proteção à saúde, prevenindo a disseminação de doenças transmissíveis e incômodas a terceiros.

SEÇÃO IV

Das Casas Funerárias, Inumações, Exumações, Trasladações.

Artigo 215 – As casas funerárias só poderão exercer as suas atividades depois de licenciadas pela autoridade sanitária municipal.

Parágrafo Único – A autorização é exigida para as filiais e em caso de mudança de endereço ou de formação de nova firma.

Artigo 216 – O transporte de cadáver só poderá ser feito em veículos especialmente destinado a esse fim.

Parágrafo Único – Os veículos deverão no lugar em que pousar o caixão fúnebre, ter revestimento de placa metálica ou de outro material impermeável, e ser lavados e desinfetados após o uso.

Artigo 217 – O prazo mínimo para a exumação será fixado em três anos, contados da data do óbito, sendo reduzido para dois anos, no caso de crianças até idade de seis anos.

Artigo 218 – Nenhuma cremação ou inumação será realizada antes de se manifestarem no cadáver os primeiros sinais de decomposição orgânica.

Artigo 219 – Ficará terminantemente proibida a inumação em igrejas, capelas, cruzeiros ou em qualquer outro local fora da área interna dos cemitérios.

Artigo 220 - Nenhum sepultamento poderá ser feito sem a apresentação da certidão fornecida pelo oficial de registro civil, que a expedirá à vista da declaração de óbito firmada pelo médico ou, na falta deste, por duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado o óbito e pelo declarante nos casos de morte natural sem assistência.

SEÇÃO V

Dos Estabelecimentos Veterinários e Congêneres

Artigo 221 – As clínicas veterinárias, destinados ao atendimento de animais domésticos de pequeno porte, serão permitidos dentro do perímetro urbano, em local autorizado pela autoridade municipal, desde que satisfeitas às exigências deste Regulamento e de suas Normas Técnicas Especiais.

Artigo 222– Os canis das clínicas ou abrigo deverão ser individuais, localizados em recinto fechado, providos de dispositivos destinados a

evitar a exalação de odores e a propagação de ruídos incômodos, construídos de alvenaria com revestimento impermeável, podendo as gaiolas ser de ferro pintado ou material inoxidável, com piso removível.

Artigo 223 – Os canis poderão ser do tipo solário individual, devendo, neste caso, ser totalmente cercados e cobertos por tela de arame e providos de abrigo.

Artigo 224 – Os canis devem ser providos de esgotos com destino adequado, dispor de água corrente e sistema apropriado de ventilação.

SEÇÃO X

Do Controle das Fontes Ionizantes

Artigo 225 – A Secretaria Municipal de Saúde participará das ações, a cargo dos órgãos competentes de outras esferas de governo, no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda, utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes e as resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

CAPÍTULO VI

Da Saúde do Trabalhador

Artigo 226 - Atenção à saúde do trabalhador compreende um conjunto de ações destinadas à proteção, recuperação e reabilitação dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu órgão competente, fiscalizará o ambiente de trabalho e, em Normas Técnicas Especiais, estabelecerá padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador e disciplinará as ações que lhe são pertinentes, como direção e gestora do SUS no âmbito municipal.

Artigo 227 – A atenção à saúde do trabalhador compreende as ações individuais de vigilância e assistência desenvolvidas pelos serviços de saúde e incluirão, obrigatoriamente;

Atendimento a população trabalhadora, garantindo o acesso a todos os níveis de atenção;

Estabelecimento de instância de referência hierarquizada e especializada na atenção à saúde do trabalhador, individual e coletiva, através de procedimentos que visem a identificar onexo causal entre o quadro neurológico apresentado e as condições e organização do trabalho, de forma a chegar a diagnósticos e tratamentos adequados; Garantia de diagnóstico e tratamento, pela rede municipal, própria ou conveniada, a todos os suspeitos de doenças profissionais e de trabalho;

Assistência integral a todas as vítimas de acidentes de trabalho;

Ações educativas visando à prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes do trabalho.

Artigo 228 – É garantido o livre acesso da autoridade sanitária municipal em todos os ambientes de trabalho públicos e privados, inclusive, nos veículos de qualquer natureza dentro do município, a qualquer dia e hora, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único – É facultativo a autoridade sanitária documentar a fiscalização utilizando-se de meios audiovisuais que poderão ser anexados ao relatório da inspeção.

Artigo 229 – A autoridade sanitária municipal investigará e fiscalizará:

As condições sanitárias dos ambientes de trabalho;

As condições do processo de produção, nele incluídos os objetos, as maquinarias, os instrumentos, a tecnologia, os produtos e a organização do trabalho;

O uso de equipamentos de proteção individual e adoção de outras medidas de controle de riscos e de proteção coletiva e individual;

As condições de saúde dos trabalhadores em suas várias conotações e formas de trabalho.

Artigo 230 – Será objeto de ação de vigilância à saúde do trabalhador, entre outros, os seguintes fatores ligados à organização do trabalho:

Ritmo de trabalho;

Pausas e intervalos;

Regime de horário de trabalho;

Duração da jornada de trabalho;

Formas de controle;

Conteúdo das tarefas;

Modo operativo.

Artigo 231 – Em caráter complementar, a autoridade sanitária municipal terá a prerrogativa de adotar normas que emanam da legislação estadual e federal vigente referente à proteção da saúde dos trabalhadores.

TÍTULO V

Das Atividades Técnicas de Apoio

CAPÍTULO I

Do Sistema de Informação e Estatística para a Saúde

Artigo 232 – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá de modo sistemático e obrigatório, um sistema de estatísticas de interesse à saúde, fundamentando-se na coleta, processamento, análise e avaliação de dados vitais, tendo em vista à elaboração do diagnóstico de saúde, ao planejamento de ações de saúde e ao direcionamento de programas de saúde no Município.

Parágrafo Único – De acordo com o exposto no “caput” deste artigo, a atuação da Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á através de seus órgãos competentes e em articulação com outros órgãos do Município.

Artigo 233 - A Declaração de óbito é um documento indispensável à emissão de guia de sepultamento e de exclusiva responsabilidade do médico, na forma e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único – É obrigação dos cartórios de registro civil enviar para a Secretaria Municipal de Saúde, cópia das Declarações de Óbitos de pessoas que estavam residentes no Município ou ocorridas dentro de seu território.

Artigo 234 – É de competência da Secretaria Municipal de Saúde enviar aos estabelecimentos de saúde, profissionais da área de saúde e aos cartórios de registro civil, os formulários e documentos indispensáveis à elaboração das estatísticas vitais para a saúde pública, inclusive expedindo normas complementares, na forma deste Código respeitada a legislação vigente.

Artigo 235 – Todo cidadão deve fornecer, em tempo hábil, e de forma verídica, as informações solicitadas pela autoridade sanitária municipal, contribuindo, deste modo, para a realização de estudos e pesquisas que possam permitir o conhecimento da realidade acerca da saúde da população e das condições do ambiente em que vivem, para que sejam promovidas ações visando à solução dos problemas existentes.

Artigo 236 – Compete ao gestor municipal organizar o Sistema municipal de Informação em Saúde com o propósito de facilitar a formulação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisão, com o objetivo de contribuir para melhoria da situação da população.

CAPÍTULO II

Da Declaração de Nascidos vivo

Artigo 237 - Os hospitais e maternidades da rede pública e privada são obrigados a fornecer aos pais ou responsáveis, a declaração de nascido vivo, devidamente preenchida, para todo recém-nascido assistido.

§1º - Defini-se como nascimento vivo a expulsão completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos cardíacos, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.

§2º – O formulário impresso da declaração de óbito é um documento padronizado pelo Ministério da Saúde e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 238 – No momento da realização do registro civil de crianças nascidas no Município, será obrigatória a apresentação da Declaração de Nascido vivo devidamente preenchida por médico ou enfermeiro do estabelecimento de saúde onde aconteceu o nascimento ou que prestou assistência imediata ao recém-nascido.

Parágrafo Único - Se o nascimento vivo não ocorrer dentro da rede hospitalar ou unidade de saúde ou mesmo sem assistência imediata de um profissional de saúde, a Declaração de Nascido Vivo será preenchida pelo cartório de registro civil.

CAPÍTULO III

Da Declaração de Óbito

Artigo 239 – A declaração de óbito é um documento indispensável para o sepultamento e deverá ser fornecido pelo médico que prestou assistência ao óbito legalmente habilitado ou pelo SVO e IML.

Parágrafo Único – O formulário impresso da declaração de óbito é um documento padronizado pelo Ministério da Saúde e distribuído pela Regional de Saúde Para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 240 – Para o óbito ocorrido sem atendimento médico ou por causas mal definidas e na inexistência de serviço de verificação de

óbito e/ou instituto médico legal, o preenchimento da declaração de óbito poderá ser preenchida pelo oficial órgão de registro civil competente e firmado por duas pessoas que presenciaram o óbito, mediante a apresentação de documento de identificação o qual será mencionado na declaração.

CAPÍTULO IV

Da Pesquisa e Investigação

Artigo 241 – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o estímulo a pesquisa científica fundamentais e aplicadas, com objetivo prioritário de encontrar soluções para os problemas à nível de saúde pública, inclusive aos relacionados com o meio ambiente, zoonoses e outros fenômenos que possam acarretar agravos à saúde pública.

Artigo 242 – Em articulação com órgãos das esferas estadual e federal, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá ações de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, que possam, inclusive, servir à produção de medicamentos, matérias-primas, insumos e equipamentos, visando o controle e à prevenção de doenças e agravos, de acordo com suas disponibilidades de ordem técnica e financeira.

CAPÍTULO V

Da Educação Sanitária

Artigo 243 - A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá atividades de educação sanitária direcionadas, para todos os aspectos, à proteção da saúde pública com objetivo de eliminar os riscos de acidentes e/ou reduzir a mortalidade e morbidade por acidente.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, definirá as atribuições próprias do laboratório de saúde pública, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 244 - Para o exercício de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Saúde manterá, permanentemente, articulação com os demais órgãos e entidades do Município, do Estado e da União, visando ao funcionamento harmônico das ações municipais voltadas para a saúde pública.

Artigo 245 – Caberá à secretaria Municipal de saúde antes da publicação de quaisquer normas técnicas especiais, levar ao conhecimento do Poder Legislativo Municipal, o seu inteiro teor, para sobre ele opinar.

Artigo 246 - A Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as entidades profissionais da área de saúde, elaborará e/ou adotará normas técnicas e regulamentares, instituídas por decreto do Poder Executivo, com o fim de complementar e regulamentar o que está previsto neste Código.

Artigo 247 - Serão fixados, anualmente, em decreto do Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Saúde, os valores das taxas em razão dos serviços de Vigilância Sanitária.

Artigo 248- Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal a ser editado após a sua aprovação.

Artigo 249 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:C6DC4F44

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776

LEI Nº 776 Em 22 de dezembro de 2014

Denomina nome de Rua JOSÉ SIMOES GOMES, a Rua Projetada no loteamento residencial São Sebastião – Bairro Seridó em nosso município e dá outras providencias

Vereador Autor: Evilásio Medeiros Bezerra

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Simões Gomes** a rua projetada localizada no Loteamento Residencial São Sebastião, Bairro Seridó, na cidade de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. A área pertencente a referida rua, em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do município, conforme mapa em anexo

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 22 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:8AFAB5E9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 777

Em 22 de dezembro de 20014.

Denomina nome de Rua LUIZ PAZ DE LIRA, a Rua Projetada – Bairro Seridó em nosso município e dá outras providencias

Vereador Autor: Valderi Joaquim Borges

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Luiz Paz de Lira** a rua projetada localizada Bairro Seridó, na cidade de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. A área pertencente à referida rua, em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do município, conforme mapa em anexo

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 22 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:00DDBAEE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778

Em 22 de dezembro de 2014.

Denomina nome de Rua de JOSÉ IVAN DE ALBUQUERQUE, a Rua Projetada – Bairro Seridó em nosso município e dá outras providencias

Vereador Autor: José Erivanaldo de Albuquerque

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Ivan de Albuquerque** a rua projetada localizada Bairro Seridó, na cidade de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. A área pertencente à referida rua, em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do município, conforme mapa em anexo

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 22 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:1D64396B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 182/2014 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa **D M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.**

Cruzeta/ RN, 22 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO

Membro

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Membro em substituição

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:D8AAAE11

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 185/2014 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOECIEDADE SIMPLES LTDA ME.**

Cruzeta/ RN, 23 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO

Membro

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Membro em Substituição

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:179B3D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, Informa o CANCELAMENTO do PREGÃO Presencial, Nº. 001/2015 que esta marcado para as 08:30 horas do dia 06 de Janeiro de 2014, que tem como objeto **aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) com entrega contínua e fracionada conforme demanda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**

DOUTOR SEVERIANO - RN, 24 de Dezembro de 2014.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:BA35084E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, Informa o CANCELAMENTO do PREGÃO Presencial, Nº. 002/2015 que esta marcado para as 10:30 horas do dia 06 de Janeiro de 2014, que tem como objeto **aquisição na Cidade do Natal ou Grande Natal de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) com entrega contínua e fracionada, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**

DOUTOR SEVERIANO - RN, 24 de Dezembro de 2014.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:1ECFDFA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de nº 06100001/2014, que trata da contratação da empresa 04.381.731/0001-85 - CANÁ PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ENCANTO - RN, 24 de Dezembro de 2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão

Código Identificador:37FA9683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001/2014-INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação artística de Padre Antônio Maria para apresentação de show neste dia 17 de janeiro de 2014, às 21:00hs em praça de eventos de Encanto - RN.

Contratado: 04.381.731/0001-85 (CANÁ PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 48.500,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 24 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F1EF9B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 -
PMF/CPL/GAB**

Pregão Presencial Nº 037/2014 – PMF/CPL/GAB

Ata de Pregão Presencial

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (23/12/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Vantuir Éverton de Azevêdo Araújo** e **Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editais, na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes a segunda chamada do Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços destinado a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Recapagem de Pneus**.

No horário preestabelecido, considerando que não acudiram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 037/2014 – PMF/CPL/GAB, o Pregoeiro declarou a licitação **Deserta**.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos presentes.

Florânia, 23 de dezembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

VANTUIR ÉVERTON DE AZEVÊDO ARAÚJO
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:FBCD61C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 465/2014 – GAB. PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 915/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:26CD3D2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2014 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular, de 02 (dois) anos, concedida a partir do dia 17/02/2014, a servidora pública municipal **EVÂNIA FÁTIMA DE A. FIRINO**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5396FE3A

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO REFERENTE AO RECURSO DA
EMPRESA CONPASFAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - CNPJ 10.710.366/0001-08**

Objeto: Tomada de Preço nº 002/2014 visando a contratação de empresa para execução na obra de Recapeamento Asfáltico.

Se insurge a empresa CONPASFAL - Construções e Serviços Ltda quanto à sua inabilitação em razão de não ter cumprido o item 7.1.5, alínea “c” do Edital.

A própria empresa em seu RECURSO confessa que efetivamente não apresentou a documentação nos termos do que requerido no edital do certame.

Diante desse contexto não merece acolhida o recurso interposto vez que o edital do certame, segundo jargão jurídico é a lei do procedimento licitatório, e que, portanto, deve ser cumprida em todos os seus termos.

Ante o exposto e PARECER é pelo improvemento do recurso interposto pela empresa recorrente.

Florânia/RN, 23 de dezembro de 2014.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
OAB/RN 3810

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B8145888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 467/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 118/2014 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2014, com o objetivo de resolver problemas do município com relação ao CAUC e solicitar dos ministérios e parlamentares emendas para o ano de 2015.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E85A77DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 454/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 907/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO** Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17, 18, 19, de novembro, 04, 05, 11 e 12 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9DF673AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 455/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 907/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO** Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos promovido pela SUVISA/RN no Hotel Praiamar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DDE8A0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 456/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e

Considerando o memorando nº 908/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN e PARNAMIRIM/RN, nos dias de 20 a 21 e 21 a 22 de dezembro de 2014 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:96BB1A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 457/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 909/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** Mat. 707, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B06D244A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 458/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 910/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17, 18 e 20 de dezembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:79A0AD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 459/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 910/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de dezembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4E310721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 460/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 911/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de dezembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8E0E9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 461/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 912/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 03, 05, 09, 11, 15, 17 e 18 de dezembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:43DE808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 463/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 914/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:16DAB510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 464/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 914/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos promovido pela SUVISA/RN no Hotel Praiamar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:67BB7A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 466/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 916/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ODAÍZA BATISA DE ASSIS** Mat. 447, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de novembro de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação para formação de executor em Teste Rápido de HIV BIOEASY para diagnóstico do HIV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio

Código Identificador:5D15E6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2014 – PMF/SMS/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARIA GRACINETE DE SOUZA

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das férias da funcionária Maria Claudimar Santos de Souza, de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2014.

Florânia/RN, 08 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio

Código Identificador:13EC58A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0182014

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, o recesso natalino do dia 26 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que as festividades natalinas de final de ano se iniciam no dia 25 de dezembro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso natalino nas repartições da Administração Pública Municipal a partir do dia 26 de dezembro de 2014 até o dia 04 de janeiro de 2015, retornando as atividades no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Vanderlei de Araújo Laurentino

Código Identificador:7FEA2889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

Certifico que a Candidata do Processo Seletivo SEMTHAS/2014, **DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Cargo: **ORIENTADORA SOCIAL DO CREAS** foi convocada através do Edital de convocação datado de 05 de dezembro de 2014, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente.

Jardim do Seridó, 22 de dezembro de 2014.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:6531E779

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), com fundamento no subitem de nº 7.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, vem, mui respeitosamente, após a Homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 1.125/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22/05/2014), **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para pactuarem contratos de excepcional interesse público (previstos na Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CARGO/ORIENTADORA SOCIAL DO CREAS MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA

O(s) convocado(s), conforme ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, **com o prazo de 10 (dez) dias a partir da data deste edital (no horário compreendido entre 07h às 13h)**, a fim de receberem instruções para assinatura do respectivo contrato.

No ato da assinatura do contrato, deverão o(s) convocado(s), obrigatoriamente, apresentarem todos os documentos relacionados no subitem de nº 9.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, quais sejam:

- Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Documento de inscrição de PIS/ PASSEP, ou NIT se houver;
- Uma foto 3 x 4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal de 1988.

k) Comprovante de inscrição no conselho de classe à qual pleiteia vaga, se houver;

l) Declaração de bens assinada pelo candidato (a).

Conforme previsto no subitem 7.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a não apresentação dos documentos arrolados no subitem 9.1, acarretarão na desclassificação em definitivo do candidato, o qual perderá o direito de ser contratado para o referido cargo aprovado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2014

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da SEMTHAS

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:9BAF9502

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato constante no Processo Administrativo nº 361/2014.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, **JOÃO EUDES DOS ANJOS, JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO e JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:980D5F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CARTA CONVITE Nº 003/2014-CV

CONTRATO nº 20140093 – Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação De Empresa Para Realização De Serviços Gráficos.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: Ariosvaldo Targino de Araújo

Contratada: Vittor M. S. de Melo - ME

Pela Contratada: Vittor Moallyson Santos de Melo

A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa Vittor M. S. de Melo - ME, com base no art. 65, I, alínea b, e Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Acrescentando as quantidades em 25%

(Vinte de Cinco Por cento), representando um valor de R\$ 12.325,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 61.625,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), com vigência até o dia 31 de Janeiro de 2014.

João Câmara/RN, 01 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E7229140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.

CONTRATADO (A): Nascimento & Silva Construtora LTDA - ME
CNPJ: 18.538.688/0001-23

OBJETO: Prestação de serviço de pintura e restauração das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Jundiá.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 22 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria das Dores da Silva Pontes

Código Identificador:60D7AAC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2014**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais do município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as comemorações de fim de ano, em relação ao Período Natalino e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de 24 a 25 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 à 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O recesso instituído no período referido no artigo primeiro, não se aplica as repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como Saúde e Limpeza Urbana, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de dezembro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A48E1C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

Processo nº 2.385/2012

1 – DAS PARTES: Município de Lajes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e APAMI – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lajes/RN, CNPJ: 08.202.459/0001-80.

2 – DO OBJETO: Prorrogação da vigência O Convênio nº 001/2013, e seus Aditivos, teve sua vigência prorrogada de “Ofício”, nos termos do Art. 7º, inciso V, da IN nº 001/97.

3 – DATA: 23 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:78F16B80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN
CONTRATADO: CICERO CARLOS FERNANDES CNPJ/ 11.885.087/0001-48. OBJETO: Contratação das bandas Kaio Fernandes e Banda Garotinho, Gata Molhada e Banda Flávio e Companhia para festividades natalinas que ocorrerá no dia 24/12/2014 no distrito de Maracajaú. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 23/12 à 31/12/2014. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de dezembro de 2014.

MARIA IVONEIDE DA SILVA

Prefeita Municipal.

MARIA IVONEIDE DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:045888EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações e o que fundamenta a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda de conformidade com o resultado do presente processo, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor(es) a(s) **Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP**, o qual apresentou o melhor preço e condições, inclusive em se considerando a avaliação dos autos, pelo que autorizamos a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paraná/RN, em 17 de dezembro de 2014

JOSÉ LUCIANO ROCHA

Presidente da CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BFDA999B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLENÁRIO
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CAMARA MUNICIPAL –
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR DO CONTRATO: 19.000,00 (dezenove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN

Contratante

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C865BAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa **MARCOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, Pessoa Jurídica, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.856.500/0001-92, com sede a Rua Alexandre Pinto, 153 – Conjunto Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau – dos – Ferros/RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA PRAÇA PÚBLICA DE PORTALEGRE/RN COM A BANDA: ANIZIO JUNIOR E BANDA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO EVENTO REVEILLON 2014, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2014. **Vigência:** Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura, sendo que O Show ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2014, a ser iniciado às 23:30 e finalizado às 2:30 minutos do dia 1º de janeiro de 2015 e acontecerá na Praça Pública deste Município de Portalegre/RN. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 6.000,00(seis mil reais) **Data de Realização:** O evento deverá ser realizado no dia 31 de dezembro de 2014. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e a empresa; **MARCOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, Pessoa Jurídica, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob

o nº 01.856.500/0001-92, com sede a Rua Alexandre Pinto, 153 – Conjunto Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau – dos – Ferros/RN.

Data: 04 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:372EB39B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR, NA PACIENTE MARIA AURINEIDE PEREIRA LOPES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 18 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75EFBA5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG DE VIAS URINÁRIAS NA PACIENTE FRANCISCA DIASSIS SOARES RIBEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 19 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FEEEF79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A 04 RADIOLOGIAS NOS DIVERSOS PACIENTES: ANA VALÉRIA MARQUES BARROS, CAUAN DOUGLAS DA SILVA FEITOZA, MANOEL BATISTA DA SILVA, E OLAVO FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA0C9638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 09.2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP 009.2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.

OBJETO: contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013.

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)

Após análise da habilitação envelope de n.º 1 das empresas **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00** e **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.559.968/0001-06**, e **F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 07.484.203/0001-40**, não foi encontrada nenhuma irregularidade na parte de habilitação, sendo declaradas habilitadas para fase de abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta), dando continuidade a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54**, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Riachuelo/RN, já a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 07.275.651.0001-33** deixou de apresentar Prova de inscrição no CNPJ e Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND); com isso as empresas **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54** e **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 07.275.651.0001-33**, estão inabilitada para fase de abertura do envelope de n.º 2 (Proposta), fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

Riachuelo/RN, 19 de dezembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

AILTON DE FREITAS MACEDO
Membro

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS BENTO
Membro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3274D659

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 10.2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP 010.2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de duas Escolas Municipais e uma Creche Municipal.

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)

Após análise da habilitação envelope de n.º 1 das empresas **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00** e **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.887.440/0001-66, não foi encontrada nenhuma irregularidade na parte de habilitação, sendo declaradas habilitadas para fase de abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta), dando continuidade a empresa **NORTE COSNTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, deixou de apresentar o Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), com isso a empresa **NORTE COSNTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, esta inabilitada para fase de abertura do envelope de n.º 2 (Proposta), fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

RiachueloRN, 19 de dezembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

AILTON DE FREITAS MACEDO
Membro

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS BENTO
Membro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A06C83F8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 11.2014****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP 011.2014****TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.**

OBJETO: contratação de empresa para construção de pórticos no município de Riachuelo.

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)

Após análise da habilitação envelope de n.º 1 da empresa **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00**, não foi encontrada nenhuma irregularidade na parte de habilitação, sendo declaradas habilitadas para fase de abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta), dando continuidade a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de RiachueloRN, com isso a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54 e, esta inabilitada para fase de abertura do envelope de n.º 2 (Proposta), fica aberto prazo para recurso de cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para as empresas interessadas no mesmo. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos.

RiachueloRN, 19 de dezembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

AILTON DE FREITAS MACEDO
Membro

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS BENTO
Membro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23EE1438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121901/2014**

Portaria nº 121901/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital UNIMED, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:76CB6313

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121902/2014**

Portaria nº 121902/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Francimara Jafa do Nascimento Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital UNIMED, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B6CE671A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 873 DE 23 DEZEMBRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas às festividades Natalinas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 26 (sexta-feira) de dezembro de 2014.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação. Estes deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN, em 23 de dezembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BFDC909F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr , e a Empresa:

Ordem	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
01	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	08.773.990/0001-02

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 2014.11.14-0096, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR FIXA.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 2014.11.14-0096, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CADEIRA FIXA ESCOLAR	UND	1000	295,00	295.000,00
				295.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 23 de DEZEMBRO de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Equipe Apoio:	ALAN ALVES CAMPOS
Equipe Apoio :	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA

Assinaturas dos Licitantes

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA	052.050.224-85	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:619E94CB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA Nº. 0393/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FELIPE VALBER ALVES DE CARVALHO
CPF: 096.445.794-61
VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Dezembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:34665D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL-PP 00024/14

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de Impugnação de Edital interposto pela empresa RENT A CAR LOCADORA (CNPJ: 04.796.188/0001-87), a qual alega que houve equívoco na elaboração da planilha de composição de custos, quando aos valores base do vale alimentação, uma vez que a Convenção Coletiva 2014 determina o valor de R\$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), tendo sido usado na planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro, o valor de R\$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

apresentada, cabe destacar que a Planilha de Composição de Custos composta no Edital de Licitação foi elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

Desse modo, observado a Convenção Coletiva 2014 constata-se que esta não foi aplicada na Planilha de Composição de Custos de forma integral, motivo pelo qual o processo licitatório em tela não pode ser dado continuidade.

pública, os valores aplicados na composição de preços deveram estar de acordo a Convenção Coletiva do ano em curso.

III – DO DISPOSITIVO

mérito JULGAR PELA PROCEDÊNCIA da mesma.

Antes de adentrar no mérito da Impugnação ao Edital ora Ora, para que haja a prestação de serviços de limpeza para elaboração de nova composição de preços.

Ante o exposto, reconheço a Impugnação apresentada para no Declaro SUSPENSA o procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo para o Setor de Engenharia

Publique-se.

São Pedro/RN, 23 de dezembro de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:845B24AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2014**

Às 09:00 horas do dia 24 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é contratação de empresa especializada afim de fornecimento de material permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias deste município. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 - REPRESENTADA POR – SUNEY SOARES DE SOUZA – CPF: 011.628.954-62.

LOTE I

PROPOSTA INICIALR\$ 170.040,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES (NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO)

Rodada: 1 CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Rodada: 2 CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)

Rodada: 3 CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

Rodada: 4 CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 R\$ 167.800,00 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)

Após sucessivos lances, foi definido por negociação com o pregoeiro o valor de 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Dec.vencedor CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10, Data: 24/12/2014 às 09:40:39

Questionada a empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 do interesse de manifestar recurso para a primeira fase o mesmo renuncia o direito. Passando para a fase de n.º 02 de documentação a empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 apresentou a seguinte documentação: CRC Municipal, cartão de CNPJ, CND Tributos Federais, CND Estado e dívida ativa, CND Tributos Municipais, CND FGTS/CRF, CNDT, Comprovante de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal Natal/RN, Certidão Falência e Concordata, Escrituração Contábil Digital, Termo de Autenticação do Balanço, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Índices Contábeis, Declaração de regularidade profissional, Certidão simplificada Jucern, Atestado de capacidade técnica, Declaração de inexistência de Fato Impeditivo, Declaração que não emprega menor, todos dentro da validade e de acordo com edital. Momento em que declaramos que o lote de N.º II fica declarado deserto por não acudir interessados. Sendo só, lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinado por todos.

Equipe:

ELIZANIO ARAÚJO

Pregoeiro

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Membro

EDINILSON DA CUNHA VILELA – MEMBRO

Secretário

Licitantes:

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA,

CNPJ: 08.238.974/0001-10

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:F0D2EB98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0721/2014**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussié Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	24 de Dezembro de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria L. da Silva, Maria de J. R. de Souza e Luciana A. dos Santos à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Dezembro de 2014

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6D3BB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 036/2014-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da 2º secretaria da mesa desta casa, para fazer face as despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande FEMUR/RN, com objetivo de buscar informações sobre o diário oficial do município, ver situação da parceria junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande FECAMRN, junto a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**24 de Dezembro de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 23 de dezembro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:23DAC42C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 037/2014-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **RUBENS GOMES FERREIRA**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, ao Senhor **RUBENS GOMES FERREIRA**, vereador presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande FEMUR/RN, com objetivo de buscar informações sobre o diário oficial do município, ver situação da parceria junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande FECAMRN, junto a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento: **24 de dezembro de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO DERIMAR BARRA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1D152765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2014-GP/PMTLC**

Institui o conselho de controle social de saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN e dá outras providências.

Francisco Dantas de Araújo, Prefeito constitucional do município de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faço saber:

Art. 1º - Fica instituído, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico”, o conselho de controle social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

Art. 2º -O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 3º -Compete ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN:

- debater e fiscalizar a elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- encaminhar reclamações e denunciar irregularidade na prestação dos Serviços de Saneamento básico; e

d)elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações;

§ 1º-O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros;

§ 2º -A reunião do Conselho será Pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de cinco dias nos meios de divulgação do Município;

Art. 4º -O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – representantes do Poder Executivo:

a)Secretaria Municipal de Saúde;

b)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e

c)Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III – representante da SEMARH – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos;

IV – representantes dos prestadores de serviços de saneamento básico:

a)Responsável pela limpeza Urbana;

b)Prestadora de serviços de água e esgoto; e

c)Responsável pelo transporte e destinação final de resíduos sólidos;

V – representantes da sociedade civil:

a) Associação dos moradores do Município;

b) Sindicato devidamente cadastrado no Ministério do Trabalho através do CNES;

c) Participação de Cidadão;

d) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte; e

e) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

Paragrafo Único: Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, permitindo uma recondução para o mandato subsequente;

Art. 5º -A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo;

Art. 6º -As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, serão realizadas a cada trimestre e as extraordinárias sempre que convocadas por seu presidente ou por um terço de seus membros;

Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, o Acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, observando o disposto no § 1º do Artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010;

Art. 8º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:B0316520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0065/2014.**

PROCESSO Nº 0133/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN..

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

JOSE CASSIANO NETO - CNPJ: 19.300.522/0001-37, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42; totalizando o valor máximo de **R\$ 30.592,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Vencedor

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item nº:1 - Remendo Quente em Pneu Aro 16		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:2 - Remendo Frio em Pneu Aro 16		
Jose Cassiano Neto	10,0000	1º Lugar
Item nº:3 - Troca de Pneu Aro 16		
Jose Cassiano Neto	10,0000	1º Lugar
Item nº:4 - Remendo Quente em Pneu Aro 20		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:5 - Troca de Pneu Aro 20		
Jose Cassiano Neto	18,0000	1º Lugar
Item nº:6 - Remendo Quente em Pneu 1100-22		
Jose Cassiano Neto	20,0000	1º Lugar
Item nº:7 - Troca de Pneu 1100-22		
Jose Cassiano Neto	20,0000	1º Lugar
Item nº:8 - Remendo Quente em Câmara de Ar 1100-22		
Jose Cassiano Neto	20,0000	1º Lugar
Item nº:9 - Troca de Câmara de Ar 1100-22		
Jose Cassiano Neto	20,0000	1º Lugar
Item nº:10 - Remendo Quente em Pneu Aro 8 (Carro de Mão)		
Jose Cassiano Neto	5,0000	1º Lugar
Item nº:11 - Remendo Frio em Pneu Aro 13		
Jose Cassiano Neto	9,0000	1º Lugar
Item nº:12 - Remendo Quente em Pneu Aro 13		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:13 - Troca de Pneu aro 13		
Jose Cassiano Neto	4,0000	1º Lugar
Item nº:14 - Remendo Quente em Pneu Aro 14		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:15 - Remendo Frio em Pneu Aro 14		
Jose Cassiano Neto	10,0000	1º Lugar
Item nº:16 - Troca de Pneu Aro 14		
Jose Cassiano Neto	4,0000	1º Lugar
Item nº:17 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-15/30		
Jose Cassiano Neto	29,0000	1º Lugar
Item nº:18 - Troca de Câmara de Ar 18.4-15/30		
Jose Cassiano Neto	29,0000	1º Lugar
Item nº:19 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-30		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:20 - Troca de Câmara de Ar 18.4-30		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:21 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.4-24		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:22 - Troca de Câmara de Ar 12.4-24		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:23 - Remendo Quente Câmara de Ar 19.5-24		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:24 - Troca de Câmara de Ar 19.5-24		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:25 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.16.5		
Jose Cassiano Neto	14,0000	1º Lugar
Item nº:26 - Troca de Câmara de Ar 12.16.5		
Jose Cassiano Neto	14,0000	1º Lugar
Item nº:27 - Remendo Frio em Pneu 275/80 22.5		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:28 - Troca de Pneu 275/80 22.5		
Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:29 - Remendo Quente Pneu 17.5-25E-3		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:30 - Troca de Pneu 17.5-25E-3		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar
Item nº:31 - Remendo Quente Câmara de Ar 17.5-25E-3		
Jose Cassiano Neto	69,0000	1º Lugar

Item nº:32 - Troca de Câmara de Ar 17.5-25E-3			
Jose Cassiano Neto		69,0000	1º Lugar
Item nº:33 - Remendo Quente em Pneu 14.00-24			
Jose Cassiano Neto		69,0000	1º Lugar
Item nº:34 - Troca de Pneu 14.00-24			
Jose Cassiano Neto		69,0000	1º Lugar
Item nº:35 - Remendo Quente em Câmara de Ar 14.00-24			
Quantidade: 15,00	Unidade: UN	69,0000	1º Lugar
Item nº:36 - Troca de Câmara de Ar 14.00-24			
Jose Cassiano Neto		69,0000	1º Lugar
Item nº:37 - Remendo Quente em Pneu 12-6.5			
Jose Cassiano Neto		29,0000	1º Lugar
Item nº:38 - Remendo Frio em Pneu 12-16.5			
Jose Cassiano Neto		14,0000	1º Lugar
Item nº:39 - Troca de Pneu 12-16.5			
Jose Cassiano Neto		14,0000	1º Lugar
Item nº:40 - Remendo Quente em Pneu Aro 15			

Jose Cassiano Neto	19,0000	1º Lugar
Item nº:41 - Remendo Frio em Pneu Aro 15		
Jose Cassiano Neto	9,0000	1º Lugar
Item nº:42 - Troca de Pneu Aro 15		
Jose Cassiano Neto	4,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 24 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
 Isaias Mendonça Costa
 Código Identificador:328A541A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

PROGRAMA DE TRABALHO									ANO BASE:2015	
									12/12/2014 12:10:16	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.01.031.0029.0001.2001										
MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL										
F	100	733,500.00		106,000.00	110,500.00				950,000.00	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0002.0006.2002										
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO										
F	100	254,000.00		132,900.00					386,900.00	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0002.0006.2070										
MANUT. CONV. C/A SECRET. D/SEGURANCA E DEF. SOCIAL										
F	100			15,000.00					15,000.00	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0002.0007.2073										
CAPACITACAO DE SERVIDORES										
F	100			3,000.00					3,000.00	
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO										
02.04.122.0002.0010.1001										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO										
F	100				50,000.00				50,000.00	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:03 - SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO										
03.04.122.0001.0218.2094										
EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO										
F	100	51,700.00		13,300.00	15,000.00				80,000.00	
UNIDADE:04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.04.122.0003.0012.2074										
CAPACITACAO DE SERVIDORES										
F	100			7,000.00					7,000.00	
UNIDADE:04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.04.122.0004.0013.2006										
MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
F	100	588,200.00		647,500.00	5,500.00				1,241,200.00	
UNIDADE:04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.04.122.0004.0014.1002										
AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA										
F	100				25,000.00				25,000.00	
UNIDADE:04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.04.122.0004.0016.0001										
PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS										
F	100		21,000.00						21,000.00	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.04.122.0004.0190.2003										
CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES										
F	100			43,000.00					43,000.00	
UNIDADE:05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO										
05.04.122.0006.0022.2004										
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
F	100	52,000.00		34,000.00					86,000.00	
UNIDADE:05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO										
05.04.122.0006.0024.2060										
MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. D/EQUIPAMENTOS										
F	100				17,000.00				17,000.00	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0007.0026.2011										
CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE										
S	100			6,500.00					6,500.00	

UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0007.0026.2012										
MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE										
S	100			10,300.00	3,000.00					13,300.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0027.1032										
CONST. DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA										
S	100				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0028.1039										
AMPL. DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES										
S	100				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0029.1040										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE										
S	100				20,000.00					20,000.00
S	120				100,000.00					100,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0030.2010										
ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO										
S	120			270,000.00	40,000.00					310,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0030.2021										
PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF E SAUDE BUCAL										
S	100	155,000.00		139,200.00						294,200.00
S	120	205,000.00		453,000.00	30,000.00					688,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0030.2084										
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE										
S	120			36,000.00						36,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0032.2020										
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS										
S	100	131,000.00		8,000.00	2,000.00					141,000.00
S	120	372,000.00								372,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0038.2017										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM E DO IDOSO										
S	100			10,000.00	5,000.00					15,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0042.2018										
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO SAUDE DA FAMILIA										
S	120	84,000.00		101,000.00	10,000.00					195,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0044.1008										
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA UNIDADES DE SAUDE										
S	100				20,000.00					20,000.00
S	120				60,000.00					60,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0177.2009										
MANUT. DOS SERVICOS .DA SECRET.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL										
S	100	1,008,500.00		573,000.00	10,000.00					1,591,500.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0177.2061										
IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICA										
F	100			5,000.00						5,000.00
S	100			35,500.00	9,500.00					45,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0198.2019										
MANUTENCAO DO PROGRAMA PMA-Q										
S	120			225,000.00	69,800.00					294,800.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0198.2087										
OUTROS PROGRAMAS DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL										
S	120			20,000.00	10,000.00					30,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.301.0008.0201.2088										
PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA										
S	120			20,000.00						20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.302.0008.0033.1004										
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA										
S	100				15,000.00					15,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.302.0008.0034.1006										
AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA										
S	100				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.302.0008.0036.2083										
CONVENIO COM A APAMI - MEDIA COMPLEXIDADE										
S	100			20,000.00						20,000.00
S	120			60,000.00						60,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										

06.10.302.0008.0037.2022									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE									
S	100			412,900.00					412,900.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0043.2007									
GESTAO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
S	100			10,000.00					10,000.00
S	120			265,200.00	50,000.00				315,200.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0045.2016									
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS									
S	120			25,000.00	5,000.00				30,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0198.2015									
PROGRAMA SAUDE DA MULHER									
S	100			6,600.00					6,600.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.303.0008.0196.2013									
FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFICAR-SUS									
S	100			12,000.00					12,000.00
S	120			58,000.00					58,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.304.0008.0186.2008									
MANUT. D/PROG. VIGILANCIA SANITARIA									
S	120			7,600.00	2,000.00				9,600.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.304.0008.0186.2085									
MANUT. DAS AÇÕES AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMPLANT. SETOR ZOONOSES									
S	100				6,000.00				6,000.00
S	120			21,000.00	5,000.00				26,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.305.0008.0186.2014									
MANUTENCAO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E MELHORIA DO SETOR ENDEMIAS									
S	100	59,000.00		14,000.00	2,000.00				75,000.00
S	120	124,300.00		8,400.00					132,700.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.305.0008.0187.1061									
CONST.DE ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICÍPIO DE ACARI									
S	120				36,000.00				36,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.305.0008.0187.2086									
IMPLANTAÇÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE									
F	100				15,000.00				15,000.00
S	120			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0010.0038.1073									
REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0010.0050.1036									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS E QUIOSQUES									
F	100				20,000.00				20,000.00
F	281				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0011.0056.1014									
RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS									
F	100			8,000.00	100,000.00				108,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0011.0056.1062									
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA									
F	100				180,000.00				180,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0011.0057.1037									
DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS									
F	100					50,000.00			50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0011.0058.1013									
URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.451.0012.0066.1041									
CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA URBANA									
F	100				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.452.0009.0047.2024									
MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS									
F	100	903,120.00		1,021,900.00	5,000.00				1,930,020.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.452.0009.0048.2025									
MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D/SERVIDORES									
F	100			8,000.00	5,000.00				13,000.00

UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.452.0010.0051.1012									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA									
F	100				69,000.00	131,000.00			200,000.00
F	281					400,000.00			400,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.15.452.0011.0060.1009									
AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
F	100					50,000.00			50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.17.511.0011.0055.1007									
AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA									
F	100					10,000.00			10,000.00
F	281					100,000.00			100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.17.512.0011.0053.1003									
CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
F	100					10,000.00			10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.17.512.0011.0055.1005									
CONST., AMPL. E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS									
F	100				15,000.00	15,000.00			30,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.17.512.0012.0067.1038									
CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL									
F	100					10,000.00			10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.25.752.0011.0059.1011									
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA									
F	100					10,000.00			10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
07.26.782.0012.0066.1015									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS									
F	100				11,000.00	39,000.00			50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0013.0069.2075									
CAPACITACAO DE DIRIGENTES									
F	100				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1063									
CONST DE UM CENTRO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS									
F	100					20,000.00			20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1064									
CONST. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA									
F	100					20,000.00			20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1065									
CONSTRUCAO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES									
F	100					20,000.00			20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1066									
CONST. DE UMA NOVA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MAJOR HORTENCIO DE BRITO									
F	100					20,000.00			20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0016.0100.1068									
AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL									
F	100					45,000.00			45,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0013.0069.2005									
FORMACAO CONTINUADA D/PROFESSOR C/FUNDEB40%									
F	101				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0013.0204.2027									
MANUT.D/PAG. PROFESSORES EDUC.BASICA- FUNDEB 60%									
F	101	2,448,400.00							2,448,400.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1017									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
F	100				20,000.00	80,000.00			100,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1034									
CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO COM RECURSO FUNDEB 40%									
F	101					20,000.00			20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1058									
IMPLANT. DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
F	100					5,000.00			5,000.00
F	101					15,000.00			15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0083.1043									
AQUIS. D/BANDAS D/MARCIAIS P/ESCOLAS D/ENS. FUNDAMENTAL									
F	100					15,000.00			15,000.00

UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.1050									
AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100				35,000.00				35,000.00
F	281				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.2079									
MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PNATE									
F	110			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.2080									
MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. CONV. ESTADO									
F	181			56,000.00					56,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0086.2069									
MANUT. D/UNID.ESCOLARES C/SALARIO EDUCACAO									
F	130			162,000.00					162,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0087.2064									
MERENDA ESCOLAR PNAE/MEC/FNDE									
F	100			15,000.00					15,000.00
F	110			149,000.00					149,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0092.0002									
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100		60,000.00						60,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0179.1059									
AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS									
F	100			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0179.2026									
MANUT. SERV. D/UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. D/ EDUC. BASICA									
F	100	403,000.00		444,000.00	5,000.00				852,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.1020									
CONST. REF. E EQUIP. UNID. DE ENSINO C/REC. SALARIO EDUCACAO									
F	130			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.2028									
MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%									
F	101	811,000.00		115,600.00	12,000.00				938,600.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.2032									
MANUT. ESCOLAS C/RECURSOS DO PDDE									
F	110			6,500.00					6,500.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0016.0099.1016									
CONST. D/QUADRA ESP. DESCOBERTAS NAS ESCOLAS									
F	100			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0013.0204.2029									
MANUT.D/PAG. PROF.EDUC.BASICA INFANTIL- FUNDEB 60%									
F	101	518,000.00							518,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0081.1019									
AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS									
F	100			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0087.2065									
MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC/MEC/FNDE									
F	100			2,000.00					2,000.00
F	110			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0093.1018									
EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE FATIMA ARAUJO									
F	100			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0203.2030									
MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40%									
F	101	221,100.00		27,100.00	2,000.00				250,200.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0203.2072									
MANUT. D/DEMAIS ATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL									
F	100	17,000.00		27,900.00	600.00				45,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.366.0014.0072.2031									
ATENDIMENTO A EDUCACAO JOVENS E ADULTOS									
F	100			20,000.00					20,000.00
F	101	22,000.00		30,000.00					52,000.00
F	110	4,700.00		23,300.00					28,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.367.0015.0081.2034									

MANUT.D/SALA D/APOIO A ALUNOS C/NEC.ESPECIAIS										
F	100			1.700,00					2,300.00	4,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
08.12.392.0016.0096.1042										
CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA										
F	100								200,000.00	200,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
08.12.392.0016.0097.1067										
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.										
F	100								30,000.00	30,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
08.13.392.0014.0071.2036										
MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIIS										
F	100	329,400.00			63,860.00	2,000.00				395,260.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
08.13.392.0014.0076.2062										
MANUT. D/FESTIVAL DE QUADRILHAS										
F	100				17,500.00					17,500.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
08.13.392.0014.0078.1021										
AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS										
F	100								15,000.00	15,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.04.122.0017.0180.2038										
MANUT. SERV. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO										
F	100	169,000.00		64,500.00	2,000.00					235,500.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.15.695.0024.0119.1057										
CONSTRUCAO DE PASSEIO PUBLICO NA ZONA URBANA										
F	100								10,000.00	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.15.695.0024.0121.2041										
PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO										
F	100	1,500.00			15,500.00	5,000.00				22,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.15.695.0024.0189.1060										
CONSTRUCAO DE PRAÇAS DE EVENTOS										
F	100								10,000.00	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.661.0025.0125.1056										
CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL										
F	100								10,000.00	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.691.0025.0123.1053										
CONST. D/UNID. D/BENEFICIAMENTO DO PESCADO										
F	100								20,000.00	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.691.0025.0126.2040										
DESENV. ART. E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).										
F	100				14,500.00	5,000.00				19,500.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.692.0025.0124.1047										
CONSTRUCAO DE BOX P/COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS										
F	100					5,000.00				5,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.692.0025.0125.1048										
CONST. D/CENTRO DE ARTESANATO/ATIV. MULTIPLAS										
F	100								20,000.00	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.695.0024.0118.1010										
IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA										
F	100								15,000.00	15,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.695.0024.0120.1035										
CONST. DREN. E PAVIMENTAÇÃO D/ACESSO A PRAINHA										
F	100								15,000.00	15,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.695.0024.0122.1049										
CONST. DE UM MIRANTE C/ VISTA AO GARGALHEIRAS										
F	100								20,000.00	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.23.813.0017.0102.2039										
APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER										
F	100				16,200.00					16,200.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.27.122.0017.0180.2067										
MANUTENCAO. E EQUIP. D/SETOR D/DESPORTO E LAZER										
F	100	21,000.00			14,000.00	5,000.00				40,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
09.27.122.0018.0111.1069										
CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO PARA EVENTOS										
F	100								10,000.00	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										

09.27.122.0018.0114.1070									
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POÇO DO FELIPE									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.812.0017.0101.2035									
PROJETO DE INICIACAO AO ATLETISMO									
F	100				10,500.00				10,500.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.812.0017.0101.2037									
MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS									
F	100				23,000.00	1,000.00			24,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.812.0017.0102.2033									
MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS(ESTADIO E QUADRAS)									
F	100				42,000.00	2,000.00			44,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.812.0018.0106.1051									
CONST. D/QUADRA POLIESPORTIVA N/POVADO BULHOES									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.812.0018.0109.1052									
MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL									
F	100					62,000.00			62,000.00
F	281					100,000.00			100,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
09.27.813.0018.0108.1022									
CONSTRUCAO CAMPOS DE FUTEBOL N/COMUNIDADES RURAIS									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
10.16.482.0030.0142.1033									
CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS									
F	100				71,000.00	100,000.00	9,000.00		180,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
10.16.482.0030.0181.2053									
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
F	100				13,000.00	2,000.00			15,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.122.0022.0135.2076									
CAPACITAÇÃO DE SERV., CONSELHEIROS E GESTORES									
S	100				6,500.00				6,500.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.241.0021.0220.2051									
CONVENIO COM A SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
S	100				10,000.00				10,000.00
S	140				17,520.00				17,520.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.241.0022.0133.2048									
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
S	100					12,000.00			12,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.241.0022.0183.2043									
IMPLANTANÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO									
S	100				7,500.00	2,500.00			10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.243.0021.0130.2052									
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS									
S	100				10,000.00	10,000.00			20,000.00
S	140	45,000.00			142,500.00				187,500.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.243.0021.0132.2046									
MANUTENÇÃO CONSELHOTUTELAR E DIREITOS DA CRIANCAS E ADOLESCENTE									
S	100	51,000.00			23,000.00	5,000.00			79,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0020.0209.2071									
SERV.D/APOIO A GESTAO DESCENT.DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGDPFB									
S	140				68,000.00	4,000.00			72,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0020.0210.2047									
MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGD-SUAS									
S	140				19,500.00	4,000.00			23,500.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0020.0210.2055									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS									
S	100				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0021.0129.1023									
CONST. DE CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS									
S	100					10,000.00			10,000.00
S	281					100,000.00			100,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0022.0137.1055									
CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS									
S	100				50,000.00				50,000.00

UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0022.0182.2044									
MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
S	100	514.500,00		128.000,00	6.000,00				648.500,00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0022.0182.2045									
MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
S	100	1.000,00		4.500,00	5.000,00				10.500,00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0022.0182.2097									
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS									
S	100			7.500,00	2.500,00				10.000,00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0023.0144.2056									
MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS									
S	100			20.000,00					20.000,00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0023.0146.2068									
ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO CRAS									
S	100	8.000,00			2.000,00				10.000,00
S	140			95.500,00					95.500,00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0023.0146.2082									
MANUTENCAO ACOES DO CREAS									
S	100				2.000,00				2.000,00
S	140	16.000,00		87.500,00					103.500,00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO									
11.08.244.0023.0211.2054									
MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO									
S	140			110.000,00					110.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.04.122.0027.0184.2057									
MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
F	100	210.100,00		218.400,00	5.500,00				434.000,00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.17.541.0028.0188.0003									
IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
F	100	10.000,00		10.000,00	10.000,00				30.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.18.542.0028.0172.2081									
MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE									
F	100			5.100,00					5.100,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.122.0027.0158.1071									
RECUPERACAO DE AÇUGUE PUBLICO									
F	100				50.000,00				50.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.122.0027.0160.1072									
AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS									
F	100				15.000,00				15.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.542.0027.0184.2077									
MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE									
F	100			6.000,00	1.000,00				7.000,00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.573.0027.0161.2063									
MANUT.D/FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO									
F	100			45.000,00					45.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.605.0027.0162.1024									
CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE									
F	100				30.000,00				30.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.605.0027.0162.1025									
CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO									
F	100				20.000,00				20.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0026.0147.1030									
CONST. E RECUP. D/ CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVETOS									
F	100			4.000,00	46.000,00				50.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0026.0148.1029									
PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES									
F	100				50.000,00				50.000,00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0026.0149.1027									
CONST. E RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS SUBMERSAS									
F	100				80.000,00				80.000,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0027.0151.2059									
CORTE DE TERRA P/PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES									
F	100			73.500,00					73.500,00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									

12.20.606.0027.0156.1045									
AQUISICAO D/MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
F	100				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0027.0159.2042									
CURSOS PROFISSIONALIZANTES P/PEQUENOS PRODUTORES									
F	100			7,000.00	3,000.00				10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0027.0159.2078									
APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS									
F	100				22,000.00				22,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.606.0027.0160.1031									
AQUISICAO DE DESSALINIZADORES									
F	100				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.609.0027.0153.2058									
PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIPIO									
F	100			5,800.00					5,800.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.609.0027.0154.1046									
CONSTRUCAO DE POCLGA COMUNITARIA									
F	100				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.609.0027.0157.1044									
CONST. D/UNID. D/PROCESSAMENTO DE CARNES									
F	100				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.609.0027.0166.1054									
INSTALACAO DE UNID. DE RESFRIAMENTO DE LEITE									
F	100				12,000.00				12,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.20.782.0027.0150.1026									
CONST. E RECUP. D/PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS									
F	100			20,000.00	30,000.00				50,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
12.26.782.0027.0155.1028									
CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS									
F	100			30,000.00	30,000.00				60,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0185.2091									
COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA									
F	100			3,000.00					3,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0215.2089									
ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D/MAUS TRATOS									
F	100			19,500.00	1,500.00				21,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0215.2092									
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
F	100			8,000.00					8,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0216.2093									
CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO									
F	100			3,000.00					3,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0217.2090									
FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES									
F	100			13,000.00					13,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0217.2095									
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.									
F	100			2,000.00					2,000.00
UNIDADE:13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
13.08.243.0031.0217.2096									
REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
F	100			3,000.00					3,000.00
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.99.999.9999.9999.9999									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
F	100								

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A4372ED4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

SISPUB									ANO BASE:2015
MUNICIPIO DE ACARI									12/12/2014 12:11:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 1
ESF	FNT	Pessoal e	Juros	Outras Desp	Investimentos	Inversoes	Amortizacao	Outras Desp	Total

		Encargos	Enc Divida	Correntes		Financeiras	Divida	Capital	
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0013.0069.2075									
CAPACITACAO DE DIRIGENTES									
F	100			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1063									
CONST DE UM CENTRO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1064									
CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1065									
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0015.0082.1066									
CONST. DE UMA NOVA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MAJOR HORTENCIO DE BRITO									
F	100				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0016.0100.1068									
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL									
F	100				45,000.00				45,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0013.0069.2005									
FORMACAO CONTINUADA D/PROFESSOR C/FUNDEB40%									
F	101			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0013.0204.2027									
MANUT.D/PAG. PROFESSORES EDUC.BASICA- FUNDEB 60%									
F	101	2,448,400.00							2,448,400.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1017									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
F	100			20,000.00	80,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1034									
CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO COM RECURSO FUNDEB 40%									
F	101				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0082.1058									
IMPLANT. DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
F	100				5,000.00				5,000.00
F	101				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0083.1043									
AQUIS. D/BANDAS D/MARCIAIS P/ESCOLAS D/ENS. FUNDAMENTAL									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.1050									
AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100				35,000.00				35,000.00
F	281				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.2079									
MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PNATE									
F	110			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0085.2080									
MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. CONV. ESTADO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0086.2069									
MANUT. D/UNID.ESCOLARES C/SALARIO EDUCACAO									
F	130			162,000.00					162,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0087.2064									
MERENDA ESCOLAR PNAE/MEC/FNDE									
F	100			15,000.00					15,000.00
F	110			149,000.00					149,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0092.0002									
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
F	100		60,000.00						60,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0179.1059									
AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0179.2026									
MANUT. SERV. D/UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. D/ EDUC. BASICA									
F	100	403,000.00		444,000.00	5,000.00				852,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total

UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.1020									
CONST. REF. E EQUIP. UNID. DE ENSINO C/REC. SALARIO EDUCACAO									
F	130				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.2028									
MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%									
F	101	811,000.00		115,600.00	12,000.00				938,600.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0015.0202.2032									
MANUT. ESCOLAS C/RECURSOS DO PDDE									
F	110			6,500.00					6,500.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0016.0099.1016									
CONST. D/QUADRA ESP. DESCOBERTAS NAS ESCOLAS									
F	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0013.0204.2029									
MANUT.D/PAG. PROF.EDUC.BASICA INFANTIL- FUNDEB 60%									
F	101	518,000.00							518,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0081.1019									
AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0087.2065									
MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC/MEC/FNDE									
F	100			2,000.00					2,000.00
F	110			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0093.1018									
EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE FATIMA ARAUJO									
F	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0203.2030									
MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40%									
F	101	221,100.00		27,100.00	2,000.00				250,200.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0015.0203.2072									
MANUT. D/DEMAIS ATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL									
F	100	17,000.00		27,900.00	600.00				45,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.366.0014.0072.2031									
ATENDIMENTO A EDUCACAO JOVENS E ADULTOS									
F	100			20,000.00					20,000.00
F	101	22,000.00		30,000.00					52,000.00
F	110	4,700.00		23,300.00					28,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.367.0015.0081.2034									
MANUT.D/SALA D/APOIO A ALUNOS C/NEC.ESPECIAIS									
F	100	1,700.00		2,300.00					4,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.392.0016.0096.1042									
CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA									
F	100				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
08.12.392.0016.0097.1067									
AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.									
F	100				30,000.00				30,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C7FC1B41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									ANO BASE:2015
									12/12/2014 12:12:02
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0007.0026.2011									
CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE									
S	100			6,500.00					6,500.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0007.0026.2012									
MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
S	100			10,300.00	3,000.00				13,300.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0027.1032									
CONST. DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									

06.10.301.0008.0028.1039									
AMPL. DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0029.1040									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
S	100				20,000.00				20,000.00
S	120				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0030.2010									
ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO									
S	120			270,000.00	40,000.00				310,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0030.2021									
PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF E SAUDE BUCAL									
S	100	155,000.00		139,200.00					294,200.00
S	120	205,000.00		453,000.00	30,000.00				688,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0030.2084									
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE									
S	120			36,000.00					36,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0032.2020									
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS									
S	100	131,000.00		8,000.00	2,000.00				141,000.00
S	120	372,000.00							372,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0038.2017									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM E DO IDOSO									
S	100			10,000.00	5,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0042.2018									
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO SAUDE DA FAMILIA									
S	120	84,000.00		101,000.00	10,000.00				195,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0044.1008									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA UNIDADES DE SAUDE									
S	100				20,000.00				20,000.00
S	120				60,000.00				60,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0177.2009									
MANUT. DOS SERVICOS .DA SECRET.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL									
S	100	1,008,500.00		573,000.00	10,000.00				1,591,500.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0177.2061									
IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICA									
F	100			5,000.00					5,000.00
S	100			35,500.00	9,500.00				45,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0198.2019									
MANUTENCAO DO PROGRAMA PMA-Q									
S	120			225,000.00	69,800.00				294,800.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0198.2087									
OUTROS PROGRAMAS DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL									
S	120			20,000.00	10,000.00				30,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.301.0008.0201.2088									
PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA									
S	120			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0033.1004									
AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA									
S	100				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0034.1006									
AQUISIÇÃO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA									
S	100				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0036.2083									
CONVENIO COM A APAMI - MEDIA COMPLEXIDADE									
S	100			20,000.00					20,000.00
S	120			60,000.00					60,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0037.2022									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE									
S	100			412,900.00					412,900.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
06.10.302.0008.0043.2007									
GESTAO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
S	100			10,000.00					10,000.00
S	120			265,200.00	50,000.00				315,200.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									

06.10.302.0008.0045.2016										
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS										
S	120			25,000.00	5,000.00					30,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.302.0008.0198.2015										
PROGRAMA SAUDE DA MULHER										
S	100			6,600.00						6,600.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.303.0008.0196.2013										
FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFICAR-SUS										
S	100			12,000.00						12,000.00
S	120			58,000.00						58,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.304.0008.0186.2008										
MANUT. D/PROG. VIGILANCIA SANITARIA										
S	120			7,600.00	2,000.00					9,600.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.304.0008.0186.2085										
MANUT. DAS AÇÕES AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMPLANT. SETOR ZOONOSES										
S	100				6,000.00					6,000.00
S	120			21,000.00	5,000.00					26,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.305.0008.0186.2014										
MANUTENCAO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E MELHORIA DO SETOR ENDEMIAS										
S	100	59,000.00		14,000.00	2,000.00					75,000.00
S	120	124,300.00		8,400.00						132,700.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.305.0008.0187.1061										
CONST.DE ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE ACARI										
S	120				36,000.00					36,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
06.10.305.0008.0187.2086										
IMPLANTAÇÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE										
F	100				15,000.00					15,000.00
S	120			20,000.00						20,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:67DDF536

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						ANO BASE:2015
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12/12/2014 12:14:41	
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0033 AQUISICAO DE VEICULOS					
PROJ/ATIV.	1004 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00	
440000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00	
449000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0034 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA					
PROJ/ATIV.	1006 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00	
440000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00	
449000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE					
PROJ/ATIV.	1008 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA UNIDADES DE SAUDE					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			80,000.00	80,000.00	
440000000	INVESTIMENTOS			80,000.00	80,000.00	
449000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		20,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	120		60,000.00		
TOTAL DA DESPESA				80,000.00	80,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA					

PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0027 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA				
PROJ/ATIV.	1032 CONST. DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0028 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES				
PROJ/ATIV.	1039 AMPL. DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0029 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			120,000.00	120,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			120,000.00	120,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			120,000.00	120,000.00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	100		3,000.00	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	100		4,000.00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	100		3,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	120		100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				120,000.00	120,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0187 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
PROJ/ATIV.	1061 CONST. DE ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE ACARI				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			36,000.00	36,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			36,000.00	36,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			36,000.00	36,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	120		36,000.00	
TOTAL DA DESPESA				36,000.00	36,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0043 MANUTENCAO DO BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
PROJ/ATIV.	2007 GESTAO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
300000000	DESPESAS CORRENTES			275,200.00	275,200.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			275,200.00	275,200.00
335000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			145,000.00	145,000.00
3350410000	Contribuicoes	120		145,000.00	
339000000	APLICACOES DIRETAS			130,200.00	130,200.00
3390300000	Material de Consumo	120		67,900.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		7,300.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		15,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	120		30,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	50,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			50,000.00	50,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00	50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	120		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				325,200.00	325,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	304 VIGILANCIA SANITARIA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0186 MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
PROJ/ATIV.	2008 MANUT. D/PROG. VIGILANCIA SANITARIA				
300000000	DESPESAS CORRENTES			7,600.00	7,600.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,600.00	7,600.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			7,600.00	7,600.00
3390300000	Material de Consumo	120		3,200.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		2,200.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1,700.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	120		500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	120		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				9,600.00	9,600.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0177 MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2009 MANUT. DOS SERVICOS .DA SECRET.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,581,500.00	1,581,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,008,500.00	1,008,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,008,500.00	1,008,500.00
3190090000	Salario Familia	100		1,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		787,000.00	
3190130000	Obrigaçoes Patronais	100		210,000.00	
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100		1,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100		1,000.00	
3190930000	Indenicoes e Restituiçoes	100		2,500.00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100		6,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			573,000.00	573,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			573,000.00	573,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		25,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		50,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		45,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		184,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		165,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		20,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		45,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		35,000.00	
3390930000	Indenizaçoes e Restituiçoes	100		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,591,500.00	1,591,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0030 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
PROJ/ATIV.	2010 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			270,000.00	270,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270,000.00	270,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			270,000.00	270,000.00
3390140000	Diarias (PC)	120		8,500.00	
3390300000	Material de Consumo	120		130,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		20,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	120		1,500.00	
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	120		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		95,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		8,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	120		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40,000.00	40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			40,000.00	40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	120		40,000.00	
TOTAL DA DESPESA				310,000.00	310,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0007 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE				
SUBPROG	0026 CAPACITACAO DE PESSOAL (FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS DE SAUDE)				
PROJ/ATIV.	2011 CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,500.00	6,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,500.00	6,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,500.00	6,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,500.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				6,500.00	6,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0007 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE				
SUBPROG	0026 CAPACITACAO DE PESSOAL (FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS DE SAUDE)				
PROJ/ATIV.	2012 MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,300.00	10,300.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,300.00	10,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,300.00	10,300.00
3390140000	Diarias (PC)	100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		3,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,300.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				13,300.00	13,300.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0196 MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
PROJ/ATIV.	2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFICAR-SUS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			70,000.00	70,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70,000.00	70,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			70,000.00	70,000.00
339030000	Material de Consumo	100		4,000.00	
339030000	Material de Consumo	120		6,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		8,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		42,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				70,000.00	70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0186 MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
PROJ/ATIV.	2014 MANUTENCAO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E MELHORIA DO SETOR ENDEMIAS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			205,700.00	205,700.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			183,300.00	183,300.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			183,300.00	183,300.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	100		5,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		25,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		124,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		28,000.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	120		300.00	
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		1,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,400.00	22,400.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			22,400.00	22,400.00
3390140000	Diarias (PC)	120		1,500.00	
339030000	Material de Consumo	100		6,000.00	
339030000	Material de Consumo	120		3,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	120		900.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		4,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		600.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		1,400.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				207,700.00	207,700.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0198 MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL				
PROJ/ATIV.	2015 PROGRAMA SAUDE DA MULHER				
300000000	DESPESAS CORRENTES			6,600.00	6,600.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,600.00	6,600.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			6,600.00	6,600.00
339030000	Material de Consumo	100		3,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		600.00	
TOTAL DA DESPESA				6,600.00	6,600.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0045 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	2016 IMPLANTACAO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			25,000.00	25,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25,000.00	25,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		2,000.00	
339030000	Material de Consumo	120		12,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		6,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		5,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	120		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				

SUBPROG	0038 IMPLANTACAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO				
PROJ/ATIV.	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM E DO IDOSO				
300000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diárias (PC)	100		1,000.00	
339030000	Material de Consumo	100		1,200.00	
339032000	Material de Dist. Gratuita	100		600.00	
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		1,200.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		5,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0042 IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				
PROJ/ATIV.	2018 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO SAUDE DA FAMILIA				
300000000	DESPESAS CORRENTES			185,000.00	185,000.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84,000.00	84,000.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			84,000.00	84,000.00
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		70,000.00	
319016000	Outras Despesas Variaveis (PC)	120		14,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101,000.00	101,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			101,000.00	101,000.00
339004000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		5,000.00	
339014000	Diárias (PC)	120		5,000.00	
339030000	Material de Consumo	120		30,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		30,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		30,000.00	
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	120		1,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	120		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				195,000.00	195,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0198 MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL				
PROJ/ATIV.	2019 MANUTENCAO DO PROGRAMA PMA-Q				
300000000	DESPESAS CORRENTES			225,000.00	225,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225,000.00	225,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			225,000.00	225,000.00
339004000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		30,000.00	
339014000	Diárias (PC)	120		20,000.00	
339030000	Material de Consumo	120		80,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		40,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		50,000.00	
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	120		5,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			69,800.00	69,800.00
440000000	INVESTIMENTOS			69,800.00	69,800.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			69,800.00	69,800.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	120		69,800.00	
TOTAL DA DESPESA				294,800.00	294,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10 SAUDE				
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0032 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2020 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			511,000.00	511,000.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			503,000.00	503,000.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			503,000.00	503,000.00
319009000	Salario Familia	100		1,000.00	
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		100,000.00	
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		350,000.00	
319013000	Obrigaçoes Patronais	100		30,000.00	
319013000	Obrigaçoes Patronais	120		21,000.00	
319092000	Despesas de Exerc Anteriores	120		1,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
339014000	Diárias (PC)	100		1,000.00	
339030000	Material de Consumo	100		500.00	
339032000	Material de Dist. Gratuita	100		1,000.00	
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		1,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,500.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,500.00	
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	100		500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00

4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					513,000.00	513,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0030 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
PROJ/ATIV.	2021 PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF E SAUDE BUCAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				952,200.00	952,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				360,000.00	360,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS				360,000.00	360,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)		120		200,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais		100		155,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores		120		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				592,200.00	592,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS				592,200.00	592,200.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado		100		15,000.00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado		120		450,000.00	
3390140000	Diarias (PC)		100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo		100		46,100.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita		100		2,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao		100		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		100		38,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		100		15,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas		100		16,100.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores		120		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				30,000.00	30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS				30,000.00	30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				30,000.00	30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente		120		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA					982,200.00	982,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0037 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL					
PROJ/ATIV.	2022 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				412,900.00	412,900.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				412,900.00	412,900.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS				340,000.00	340,000.00
3350410000	Contribuicoes		100		340,000.00	
3370000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG				9,000.00	9,000.00
3370410000	CONTRIBUICOES		100		9,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS				63,900.00	63,900.00
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores		100		63,900.00	
TOTAL DA DESPESA					412,900.00	412,900.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0177 MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
PROJ/ATIV.	2061 IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES					40,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5,000.00	40,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS				5,000.00	40,500.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado		100		5,000.00	
3390300000	Material de Consumo		100		10,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		100		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		100		15,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores		100		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9,500.00	9,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS				9,500.00	9,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				9,500.00	9,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100		9,500.00	
TOTAL DA DESPESA				5,000.00	45,000.00	50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0036 MANUTENCAO DO CONV. COM A APAMI PARA SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
PROJ/ATIV.	2083 CONVENIO COM A APAMI- MEDIA COMPLEXIDADE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				80,000.00	80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80,000.00	80,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS				80,000.00	80,000.00
3350410000	Contribuicoes		100		20,000.00	
3350410000	Contribuicoes		120		60,000.00	
TOTAL DA DESPESA					80,000.00	80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 SAUDE					
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0030 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
PROJ/ATIV.	2084 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				36,000.00	36,000.00

330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36,000.00	36,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS				36,000.00	36,000.00		
339030000	Material de Consumo		120		10,000.00			
339032000	Material de Dist. Gratuita		120		5,000.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		120		10,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		120		10,000.00			
339092000	Despesas de Exerc Anteriores		120		1,000.00			
TOTAL DA DESPESA						36,000.00	36,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO	10 SAUDE							
SUB-FUNCAO	304 VIGILANCIA SANITARIA							
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
SUBPROG	0186 MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE							
PROJ/ATIV.	2085 MANUT. DAS AÇÕES AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMPLANT. SETOR ZOONÓSES							
300000000	DESPESAS CORRENTES				21,000.00	21,000.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21,000.00	21,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS				21,000.00	21,000.00		
339014000	Diárias (PC)		120		2,000.00			
339030000	Material de Consumo		120		8,000.00			
339032000	Material de Dist. Gratuita		120		4,000.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		120		6,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		120		1,000.00			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				11,000.00	11,000.00		
440000000	INVESTIMENTOS				11,000.00	11,000.00		
449000000	APLICACOES DIRETAS				11,000.00	11,000.00		
449051000	Obras e Instalacoes		100		5,000.00			
449052000	Equip. e Mat. Permanente		100		1,000.00			
449052000	Equip. e Mat. Permanente		120		5,000.00			
TOTAL DA DESPESA						32,000.00	32,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO	10 SAUDE							
SUB-FUNCAO	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
SUBPROG	0187 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE							
PROJ/ATIV.	2086 IMPLANTAÇÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE							
300000000	DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS				20,000.00	20,000.00		
339004000	Contrat. Por Tempo Determinado		120		5,000.00			
339030000	Material de Consumo		120		5,000.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		120		5,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		120		5,000.00			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00		15,000.00		
440000000	INVESTIMENTOS			15,000.00		15,000.00		
449000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00		15,000.00		
449052000	Equip. e Mat. Permanente		100	15,000.00				
TOTAL DA DESPESA						15,000.00	20,000.00	35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO	10 SAUDE							
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA							
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
SUBPROG	0198 MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL							
PROJ/ATIV.	2087 OUTROS PROGRAMAS DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL							
300000000	DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS				20,000.00	20,000.00		
339014000	Diárias (PC)		120		4,000.00			
339030000	Material de Consumo		120		3,000.00			
339032000	Material de Dist. Gratuita		120		1,500.00			
339033000	Passagens e Desp. e/Locomocao		120		1,000.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		120		4,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		120		4,000.00			
339092000	Despesas de Exerc Anteriores		120		2,500.00			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00		
440000000	INVESTIMENTOS				10,000.00	10,000.00		
449000000	APLICACOES DIRETAS				10,000.00	10,000.00		
449052000	Equip. e Mat. Permanente		120		10,000.00			
TOTAL DA DESPESA						30,000.00	30,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
UNIDADE	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO	10 SAUDE							
SUB-FUNCAO	301 ATENCAO BASICA							
PROGRAMA	0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
SUBPROG	0201 PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA							
PROJ/ATIV.	2088 PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA							
300000000	DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20,000.00	20,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS				20,000.00	20,000.00		
339030000	Material de Consumo		120		5,000.00			
339032000	Material de Dist. Gratuita		120		10,000.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)		120		3,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)		120		2,000.00			
TOTAL DA DESPESA						20,000.00	20,000.00	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:25600AFO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				ANO BASE:2015	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0053 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				
PROJ/ATIV.	1003 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0055 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
PROJ/ATIV.	1005 CONST., AMPL. E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS				
300000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	3,500.00		
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0055 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
PROJ/ATIV.	1007 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		110,000.00		110,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		110,000.00		110,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		110,000.00		110,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00		110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICIOS URBANOS				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0060 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1009 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	25 ENERGIA				
SUB-FUNCAO	752 ENERGIA ELETRICA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0059 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA				
PROJ/ATIV.	1011 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0051 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA				
PROJ/ATIV.	1012 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA				
300000000	DESPESAS CORRENTES			69,000.00	69,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,000.00	69,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			69,000.00	69,000.00
339030000	Material de Consumo	100		12,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		40,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		15,000.00	
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		2,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			531,000.00	531,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			531,000.00	531,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			531,000.00	531,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		131,000.00	
449051000	Obras e Instalacoes	281		400,000.00	
TOTAL DA DESPESA				600,000.00	600,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0058 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1013 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0056 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1014 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
339030000	Material de Consumo	100		2,500.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,000.00	100,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			100,000.00	100,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			100,000.00	100,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				108,000.00	108,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0066 SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO				
PROJ/ATIV.	1015 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			11,000.00	11,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11,000.00	11,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			11,000.00	11,000.00
339030000	Material de Consumo	100		5,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		5,000.00	
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		1,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			39,000.00	39,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			39,000.00	39,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			39,000.00	39,000.00
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	100		3,500.00	
449036000	Outros Servicos Terceiros (PF)	100		10,000.00	
449039000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	100		10,000.00	
449051000	Obras e Instalacoes	100		15,000.00	
449092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		500.00	
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0050 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E QUIOSQUES				
PROJ/ATIV.	1036 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS E QUIOSQUES				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			70,000.00	70,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			70,000.00	70,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			70,000.00	70,000.00

4490510000	Obras e Instalacoes		100		20,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes		281		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA					70,000.00		70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
SUBPROG	0057 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS						
PROJ/ATIV.	1037 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50,000.00		50,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS				50,000.00		50,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS				50,000.00		50,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis		100		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA					50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	17 SANEAMENTO						
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO						
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
SUBPROG	0067 CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS						
PROJ/ATIV.	1038 CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS				10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA					10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
SUBPROG	0066 SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO						
PROJ/ATIV.	1041 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA URBANA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS				100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				100,000.00		100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100		100,000.00		
TOTAL DA DESPESA					100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
SUBPROG	0056 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS						
PROJ/ATIV.	1062 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				180,000.00		180,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS				180,000.00		180,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				180,000.00		180,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100		180,000.00		
TOTAL DA DESPESA					180,000.00		180,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
SUBPROG	0038 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA						
	A CRIAR CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS						
PROJ/ATIV.	1073 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS				20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100		20,000.00		
TOTAL DA DESPESA					20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL		SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
FUNCAO	15 URBANISMO						
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS						
PROGRAMA	0009 GESTAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DE SERVIDORES						
SUBPROG	0047 GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ/ATIV.	2024 MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES				1,925,020.00		1,925,020.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				903,120.00		903,120.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS				903,120.00		903,120.00
3190900000	Salario Familia		100		2,500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)		100		721,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais		100		158,620.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)		100		10,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores		100		6,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas		100		5,000.00		

330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,021,900.00		1,021,900.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			1,021,900.00		1,021,900.00
339014000	Diarias (PC)	100		6,500.00		
339030000	Material de Consumo	100		261,400.00		
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		3,000.00		
339034000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	100		2,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		104,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		586,000.00		
339047000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		5,000.00		
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	100		32,000.00		
339093000	Indenizacoes e Restituicoes	100		22,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00		5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00		5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00		5,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				1,930,020.00		1,930,020.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA	0009 GESTAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DE SERVIDORES					
SUBPROG	0048 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PROJ/ATIV.	2025 MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D/SERVIDORES					
300000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00		8,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00		8,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00		8,000.00
339014000	Diarias (PC)	100		2,000.00		
339030000	Material de Consumo	100		2,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,700.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,300.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00		5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00		5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00		5,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA				13,000.00		13,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG	0055 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
PROJ/ATIV.	1005 CONST., AMPL. E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS					
300000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00		15,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00		15,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00		15,000.00
339030000	Material de Consumo	100		5,500.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		5,500.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		3,500.00		
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	100		500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00		15,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		15,000.00		
TOTAL DA DESPESA				30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	511 SANEAMENTO BASICO RURAL					
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG	0055 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
PROJ/ATIV.	1007 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			110,000.00		110,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			110,000.00		110,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			110,000.00		110,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00		
449051000	Obras e Instalacoes	281		100,000.00		
TOTAL DA DESPESA				110,000.00		110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG	0060 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
PROJ/ATIV.	1009 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00		50,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			50,000.00		50,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00		50,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100		50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					

FUNCAO	25 ENERGIA				
SUB-FUNCAO	752 ENERGIA ELETRICA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0059 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA				
PROJ/ATIV.	1011 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0051 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA				
PROJ/ATIV.	1012 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA				
300000000	DESPESAS CORRENTES			69,000.00	69,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,000.00	69,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			69,000.00	69,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		12,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		40,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		15,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		2,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			531,000.00	531,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			531,000.00	531,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			531,000.00	531,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		131,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	281		400,000.00	
TOTAL DA DESPESA				600,000.00	600,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0058 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1013 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	0056 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1014 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		2,500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,000.00	100,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			100,000.00	100,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			100,000.00	100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				108,000.00	108,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
SUBPROG	0066 SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO				
PROJ/ATIV.	1015 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			11,000.00	11,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11,000.00	11,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			11,000.00	11,000.00
3390300000	Material de Consumo	100		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		1,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			39,000.00	39,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			39,000.00	39,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			39,000.00	39,000.00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	100		3,500.00	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	100		10,000.00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	100		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	100		15,000.00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		500.00	

TOTAL DA DESPESA				50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG	0050 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E QUIOSQUES					
PROJ/ATIV.	1036 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS E QUIOSQUES					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			70,000.00		70,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			70,000.00		70,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			70,000.00		70,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100	20,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes		281	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				70,000.00		70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG	0057 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS					
PROJ/ATIV.	1037 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00		50,000.00
450000000	INVERSOES FINANCEIRAS			50,000.00		50,000.00
459000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00		50,000.00
4590610000	Aquisicao de Imoveis		100	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG	0067 CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS					
PROJ/ATIV.	1038 CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA				10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG	0066 SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO					
PROJ/ATIV.	1041 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA URBANA					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,000.00		100,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			100,000.00		100,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			100,000.00		100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA				100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG	0056 RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
PROJ/ATIV.	1062 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			180,000.00		180,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			180,000.00		180,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			180,000.00		180,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100	180,000.00		
TOTAL DA DESPESA				180,000.00		180,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG	0038 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA					
	A CRIAR CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS					
PROJ/ATIV.	1073 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00		20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			20,000.00		20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes		100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
FUNCAO	15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA	0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					

SUBPROG	0047 GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS				
PROJ/ATIV.	2024 MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS				
300000000	DESPESAS CORRENTES			1,925,020.00	1,925,020.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			903,120.00	903,120.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			903,120.00	903,120.00
319090000	Salario Familia	100		2,500.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		721,000.00	
3190130000	Obrigações Patronais	100		158,620.00	
3190160000	Outras Despesas Variáveis (PC)	100		10,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		6,000.00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100		5,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,021,900.00	1,021,900.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			1,021,900.00	1,021,900.00
3390140000	Diárias (PC)	100		6,500.00	
3390300000	Material de Consumo	100		261,400.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		3,000.00	
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		104,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		586,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		32,000.00	
3390930000	Indenizacoes e Restituições	100		22,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,930,020.00	1,930,020.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	452 SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA	0009 GESTAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DE SERVIDORES				
SUBPROG	0048 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2025 MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D/SERVIDORES				
300000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
3390140000	Diárias (PC)	100		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,700.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2,300.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				13,000.00	13,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:670709E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0092 FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	0002 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
300000000	DESPESAS CORRENTES			60,000.00	60,000.00
320000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA			60,000.00	60,000.00
329000000	APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100		60,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			40,000.00	40,000.00
460000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			40,000.00	40,000.00
469000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100		40,000.00	
TOTAL DA DESPESA				100,000.00	100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0016 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
SUBPROG	0099 QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS				
PROJ/ATIV.	1016 CONST. D/QUADRA ESP. DESCOBERTAS NAS ESCOLAS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490510000	Obras e Instalações	100		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1017 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0093 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	1018 EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE FATIMA ARAUJO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0093 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	1018 EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE FATIMA ARAUJO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0093 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	1018 EQUIPAMENTO E CONSERVACAO DA CRECHE PROF. MARIA DE FATIMA ARAUJO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0093 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	1019 AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0202 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
PROJ/ATIV.	1020 CONST. REF. E EQUIP. UNID. DE ENSINO C/REC. SALARIO EDUCACAO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	130	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	130	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	13 CULTURA				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
SUBPROG	0078 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO				
PROJ/ATIV.	1021 AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1034 CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO COM RECURSO FUNDEB 40%				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	101	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0016 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
SUBPROG	0096 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
PROJ/ATIV.	1042 CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	200,000.00		

TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0083 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1043 AQUIS. D/BANDAS D/MARCAIS P/ESCOLAS D/ENS. FUNDAMENTAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0085 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	1050 AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		235,000.00		235,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		235,000.00		235,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		235,000.00		235,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	35,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	281	200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			235,000.00		235,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1058 IMPLANT. DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	5,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	101	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0179 GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
PROJ/ATIV.	1059 AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1063 CONST DE UM CENTRO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1064 CONST. DAS INSTALAÇÕES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1065 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				

FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
PROJ/ATIV.	1066 CONST. DE UMA NOVA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MAJOR HORTENCIO DE BRITO				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		20,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0016 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
SUBPROG	0097 AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA				
PROJ/ATIV.	1067 AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		30,000.00
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0016 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
SUBPROG	0100 AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
PROJ/ATIV.	1068 AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		45,000.00		45,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		45,000.00		45,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		45,000.00		45,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	45,000.00		45,000.00
TOTAL DA DESPESA			45,000.00		45,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0013 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
SUBPROG	0069 FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES				
PROJ/ATIV.	2005 FORMACAO CONTINUADA D/PROFESSOR C/FUNDEB40%				
300000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	101	2,000.00		2,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	3,000.00		3,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	15,000.00		15,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0179 GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
PROJ/ATIV.	2026 MANUT. SERV. D/UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. D/ EDUC. BASICA				
300000000	DESPESAS CORRENTES		847,000.00		847,000.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		403,000.00		403,000.00
319000000	APLICACOES DIRETAS		403,000.00		403,000.00
3190090000	Salario Familia	100	1,500.00		1,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	310,000.00		310,000.00
3190130000	Obrigaçoes Patronais	100	85,000.00		85,000.00
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100	2,500.00		2,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,000.00		1,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	3,000.00		3,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		444,000.00		444,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		444,000.00		444,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		5,000.00
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	100	4,000.00		4,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	65,000.00		65,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2,000.00		2,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	45,000.00		45,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	300,000.00		300,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	6,000.00		6,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	12,000.00		12,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	5,000.00		5,000.00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	4,000.00		4,000.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1,000.00		1,000.00
TOTAL DA DESPESA			852,000.00		852,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0013 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
SUBPROG	0204 PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTERIO				
PROJ/ATIV.	2027 MANUT.D/PAG. PROFESSORES EDUC.BASICA- FUNDEB 60%				

300000000	DESPESAS CORRENTES				2,448,400.00		2,448,400.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2,448,400.00		2,448,400.00
319000000	APLICACOES DIRETAS				2,448,400.00		2,448,400.00
319090000	Salario Familia	101			10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101			2,083,400.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101			330,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101			10,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101			10,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101			5,000.00		
TOTAL DA DESPESA					2,448,400.00		2,448,400.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
FUNCAO	12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
SUBPROG	0202 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJ/ATIV.	2028 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%						
300000000	DESPESAS CORRENTES		926,600.00			926,600.00	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		811,000.00			811,000.00	
319000000	APLICACOES DIRETAS		811,000.00			811,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	600,000.00				
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	210,000.00				
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101	1,000.00				
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115,600.00			115,600.00	
339000000	APLICACOES DIRETAS		115,600.00			115,600.00	
3390300000	Material de Consumo	101	30,000.00				
3390320000	Material de Dist. Gratuita	101	3,000.00				
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	101	1,000.00				
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	101	500.00				
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	35,600.00				
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	24,000.00				
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	101	16,500.00				
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101	4,000.00				
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	101	1,000.00				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00			12,000.00	
440000000	INVESTIMENTOS		12,000.00			12,000.00	
449000000	APLICACOES DIRETAS		12,000.00			12,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	101	12,000.00				
TOTAL DA DESPESA					938,600.00		938,600.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
FUNCAO	12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL						
PROGRAMA	0013 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
SUBPROG	0204 PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTERIO						
PROJ/ATIV.	2029 MANUT.D/PAG. PROF.EDUC.BASICA INFANTIL- FUNDEB 60%						
300000000	DESPESAS CORRENTES		518,000.00			518,000.00	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		518,000.00			518,000.00	
319000000	APLICACOES DIRETAS		518,000.00			518,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	455,000.00				
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	55,000.00				
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	5,000.00				
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101	2,000.00				
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	1,000.00				
TOTAL DA DESPESA					518,000.00		518,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
FUNCAO	12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL						
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
SUBPROG	0203 MANUTENCAO DO ENSINO	INFANTIL					
PROJ/ATIV.	2030 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40%						
300000000	DESPESAS CORRENTES		248,200.00			248,200.00	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		221,100.00			221,100.00	
319000000	APLICACOES DIRETAS		221,100.00			221,100.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	180,000.00				
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	39,600.00				
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101	1,000.00				
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	500.00				
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27,100.00			27,100.00	
339000000	APLICACOES DIRETAS		27,100.00			27,100.00	
3390300000	Material de Consumo	101	5,000.00				
3390320000	Material de Dist. Gratuita	101	500.00				
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	101	500.00				
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	15,600.00				
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	5,000.00				
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	101	500.00				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00			2,000.00	
440000000	INVESTIMENTOS		2,000.00			2,000.00	
449000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00			2,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	101	2,000.00				
TOTAL DA DESPESA					250,200.00		250,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
FUNCAO	12 EDUCACAO						
SUB-FUNCAO	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
PROGRAMA	0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL						
SUBPROG	0072 PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
PROJ/ATIV.	2031 ATENDIMENTO A EDUCACAO JOVENS E ADULTOS						
300000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00			100,000.00	

310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26,700.00		26,700.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			26,700.00		26,700.00
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101		20,000.00		
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	110		4,000.00		
319013000	Obrigacoes Patronais	101		2,000.00		
319092000	Despesas de Exerc. Anteriores	110		700.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73,300.00		73,300.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			73,300.00		73,300.00
339004000	Contrat. Por Tempo Determinado	110		2,000.00		
339030000	Material de Consumo	100		20,000.00		
339030000	Material de Consumo	101		10,000.00		
339030000	Material de Consumo	110		16,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101		10,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110		3,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101		10,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110		2,000.00		
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	110		300.00		
TOTAL DA DESPESA				100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG	0202 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV.	2032 MANUT. ESCOLAS C/RECURSOS DO PDDE					
300000000	DESPESAS CORRENTES			6,500.00		6,500.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,500.00		6,500.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			6,500.00		6,500.00
339030000	Material de Consumo	110		5,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110		1,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110		500.00		
TOTAL DA DESPESA				6,500.00		6,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	367 EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG	0081 IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PROJ/ATIV.	2034 MANUT.D/SALA D/APOIO A ALUNOS C/NEC.ESPECIAIS					
300000000	DESPESAS CORRENTES			4,000.00		4,000.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,700.00		1,700.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			1,700.00		1,700.00
319009000	Salario Familia	100		500.00		
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		1,000.00		
319092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		200.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2,300.00		2,300.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			2,300.00		2,300.00
339014000	Diarias (PC)	100		300.00		
339030000	Material de Consumo	100		500.00		
339032000	Material de Dist. Gratuita	100		500.00		
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		300.00		
339047000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		500.00		
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		200.00		
TOTAL DA DESPESA				4,000.00		4,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	13 CULTURA					
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA	0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL					
SUBPROG	0071 ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.					
PROJ/ATIV.	2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS					
300000000	DESPESAS CORRENTES			393,260.00		393,260.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			329,400.00		329,400.00
319000000	APLICACOES DIRETAS			329,400.00		329,400.00
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		270,000.00		
319092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		59,400.00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,860.00		63,860.00
335000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			15,000.00		15,000.00
335043000	Subvencoes Sociais	100		15,000.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS			48,860.00		48,860.00
339014000	Diarias (PC)	100		2,100.00		
339030000	Material de Consumo	100		4,000.00		
339031000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100		1,100.00		
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		1,100.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		27,060.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		10,000.00		
339048000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		1,000.00		
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		2,500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00		2,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			2,000.00		2,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00		2,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100		2,000.00		
TOTAL DA DESPESA				395,260.00		395,260.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	13 CULTURA					
SUB-FUNCAO	392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA	0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL					
SUBPROG	0076 MANUTENCAO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS					

PROJ/ATIV.	2062 MANUT. D/FESTIVAL DE QUADRILHAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		17,500.00		17,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17,500.00		17,500.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		6,000.00		6,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	6,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11,500.00		11,500.00
3390300000	Material de Consumo	100	3,400.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3,600.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	4,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	500.00		
TOTAL DA DESPESA			17,500.00		17,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0087 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2064 MERENDA ESCOLAR PNAE/MEC/FNDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		164,000.00		164,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164,000.00		164,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		164,000.00		164,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	15,000.00		
3390300000	Material de Consumo	110	149,000.00		
TOTAL DA DESPESA			164,000.00		164,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0087 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2065 MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC/MEC/FNDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		17,000.00		17,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17,000.00		17,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	110	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			17,000.00		17,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0086 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
PROJ/ATIV.	2069 MANUT. D/UNID.ESCOLARES C/SALARIO EDUCACAO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		162,000.00		162,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162,000.00		162,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		162,000.00		162,000.00
3390300000	Material de Consumo	130	145,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	130	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	130	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			162,000.00		162,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	365 EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0203 MANUTENCAO DO ENSINO	INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2072 MANUT. D/DEMAIS ATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		44,900.00		44,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17,000.00		17,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
3190090000	Salario Familia	100	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	2,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,500.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27,900.00		27,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		27,900.00		27,900.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes,Dec,Cont,Terc.	100	800.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	12,500.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	600.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		600.00		600.00
4400000000	INVESTIMENTOS		600.00		600.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		600.00		600.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	600.00		
TOTAL DA DESPESA			45,500.00		45,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12 EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0013 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
SUBPROG	0069 FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES				
PROJ/ATIV.	2075 CAPACITACAO DE DIRIGENTES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00

339000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00		5,000.00
339014000	Diarias (PC)	100		1,500.00		
339030000	Material de Consumo	100		800.00		
339035000	Servicos de Consultoria	100		800.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		600.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,300.00		
TOTAL DA DESPESA				5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG	0085 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PROJ/ATIV.	2079 MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PNATE					
300000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00	
339000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00	
339030000	Material de Consumo	110	9,500.00			
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110	24,500.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	16,000.00			
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
FUNCAO	12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA	0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG	0085 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PROJ/ATIV.	2080 MANUT. D/TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. CONV. ESTADO					
300000000	DESPESAS CORRENTES		56,000.00		56,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56,000.00		56,000.00	
339000000	APLICACOES DIRETAS		56,000.00		56,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	181	1,000.00			
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	181	55,000.00			
TOTAL DA DESPESA			56,000.00		56,000.00	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DEBE3D8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			ANO BASE:2015		
			12/12/2014 12:15:17		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				
PROGRAMA	0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
SUBPROG	0118 SINALIZACAO TURISTICA				
PROJ/ATIV.	1010 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	813 LAZER				
PROGRAMA	0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
SUBPROG	0108 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES				
PROJ/ATIV.	1022 CONSTRUCAO CAMPOS DE FUTEBOL N/COMUNIDADES RURAIS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				
PROGRAMA	0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
SUBPROG	0120 CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DO ACESSO A PRAINHA				
PROJ/ATIV.	1035 CONST. DREN. E PAVIMENTACAO D/ACCESSO A PRAINHA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	692 COMERCIALIZACAO				
PROGRAMA	0025 GERACAO DE RENDA				

SUBPROG	0124 CONSTRUCAO DE BOX PARA COMERCIALIZACAO PRODUTOS				
PROJ/ATIV.	1047 CONSTRUCAO DE BOX P/COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	692 COMERCIALIZACAO				
PROGRAMA	0025 GERACAO DE RENDA				
SUBPROG	0125 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI				
PROJ/ATIV.	1048 CONST. D/CENTRO DE ARTESANATO/ATIV. MULTIPLAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				
PROGRAMA	0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
SUBPROG	0122 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1049 CONST. DE UM MIRANTE C/ VISTA AO GARGALHEIRAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
SUBPROG	0106 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
PROJ/ATIV.	1051 CONST. D/QUADRA POLIESPORTIVA N/POVADO BULHOES				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
SUBPROG	0109 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO				
PROJ/ATIV.	1052 MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		162,000.00		162,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		162,000.00		162,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		162,000.00		162,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	62,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			162,000.00		162,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	691 PROMOCAO COMERCIAL				
PROGRAMA	0025 GERACAO DE RENDA				
SUBPROG	0123 APOIO A CRIACAO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO				
PROJ/ATIV.	1053 CONST. D/UNID. D/BENEFICIAMENTO DO PESCADO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
PROGRAMA	0025 GERACAO DE RENDA				
SUBPROG	0125 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI				
PROJ/ATIV.	1056 CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				

PROGRAMA	0024 APOIO				
SUBPROG	0119 CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM NO ACESSO A GARGALHEIRAS				
PROJ/ATIV.	1057 CONSTRUCAO DE PASSEIO PUBLICO NA ZONA URBANA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				
PROGRAMA	0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
SUBPROG	0189 CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS				
PROJ/ATIV.	1060 CONSTRUCAO DE PRAÇAS DE EVENTOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
SUBPROG	0111 CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS				
PROJ/ATIV.	1069 CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO PARA EVENTOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			E DE LAZER	
SUBPROG	0114 CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POÇO DO FELIPE				
PROJ/ATIV.	1070 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POÇO DO FELIPE				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
449051000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0102 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				
PROJ/ATIV.	2033 MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS(ESTADIO E QUADRAS)				
300000000	DESPESAS CORRENTES		42,000.00		42,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42,000.00		42,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		42,000.00		42,000.00
339030000	Material de Consumo	100	12,000.00		
339031000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras 100		4,000.00		
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		1,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		8,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		15,000.00		
339092000	Despesas de Exerc Anteriores 100		2,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente 100		2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			44,000.00		44,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0101 PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2035 PROJETO DE INICIACAO AO ATLETISMO				
300000000	DESPESAS CORRENTES		10,500.00		10,500.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,500.00		10,500.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		10,500.00		10,500.00
339030000	Material de Consumo	100	3,000.00		
339031000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras 100		500.00		
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		1,500.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		1,500.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		1,000.00		
339048000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas 100		3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,500.00		10,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812 DESPORTO COMUNITARIO				

FUNCAO					
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0101 PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2037 MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		23,000.00		23,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras 100		5,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita 100		3,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		4,000.00		
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas 100		1,500.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 100		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00		1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		1,000.00		1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00		1,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente 100		1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		24,000.00		24,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0180 GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER				
PROJ/ATIV.	2038 MANUT. SERV. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		233,500.00		233,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		169,000.00		169,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		169,000.00		169,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC) 100		168,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores 100		1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64,500.00		64,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		64,500.00		64,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		500.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		40,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 100		3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente 100		2,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		235,500.00		235,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	813 LAZER				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0102 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				
PROJ/ATIV.	2039 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		16,200.00		16,200.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,200.00		16,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		16,200.00		16,200.00
3390300000	Material de Consumo	100	4,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		6,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		3,700.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 100		500.00		
	TOTAL DA DESPESA		16,200.00		16,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	23 COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNCAO	691 PROMOCAO COMERCIAL				
PROGRAMA	0025 GERACAO DE RENDA				
SUBPROG	0126 CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL				
PROJ/ATIV.	2040 DESENV. ART. E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		14,500.00		14,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14,500.00		14,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		14,500.00		14,500.00
3390300000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao 100		1,500.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		2,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 100		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente 100		5,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		19,500.00		19,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	15 URBANISMO				
SUB-FUNCAO	695 TURISMO				

FUNCAO					
PROGRAMA	0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA				
SUBPROG	0121 PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO				
PROJ/ATIV.	2041 PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		17,000.00		17,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS	SOCIAIS	1,500.00		1,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,500.00		1,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC) 100		1,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,500.00		15,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,500.00		15,500.00
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		10,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas 100		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente 100		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			22,000.00		22,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER				
FUNCAO	27 DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
SUBPROG	0180 GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER				
PROJ/ATIV.	2067 MANUTENCAO. E EQUIP. D/SETOR D/DESPORTO E LAZER				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00		35,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS	SOCIAIS	21,000.00		21,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		21,000.00		21,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC) 100		20,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14,000.00		14,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		14,000.00		14,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	4,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		6,500.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 100		500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente 100		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador: AC53866A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0021 PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
SUBPROG	0129 ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	1023 CONST. DE CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110,000.00	110,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			110,000.00	110,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			110,000.00	110,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	281		100,000.00	
TOTAL DA DESPESA				110,000.00	110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0137 CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS				
PROJ/ATIV.	1055 CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			50,000.00	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00	50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0183 MANUT. E GESTÃO DO ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
PROJ/ATIV.	2043 IMPLANTANÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,500.00	7,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,500.00	7,500.00

339000000	APLICACOES DIRETAS				7,500.00	7,500.00
339014000	Diarias (PC)	100			1,000.00	
339030000	Material de Consumo	100			2,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			2,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			2,000.00	
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100			500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,500.00	2,500.00
440000000	INVESTIMENTOS				2,500.00	2,500.00
449000000	APLICACOES DIRETAS				2,500.00	2,500.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100			2,500.00	
TOTAL DA DESPESA					10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
SUBPROG	0182 MANUT. E GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV.	2044 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
300000000	DESPESAS CORRENTES				642,500.00	642,500.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				514,500.00	514,500.00
319000000	APLICACOES DIRETAS				514,500.00	514,500.00
319009000	Salario Familia	100			2,000.00	
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100			431,000.00	
319013000	Obrigacoes Patronais	100			73,000.00	
319016000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100			2,000.00	
319092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100			6,500.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				128,000.00	128,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS				128,000.00	128,000.00
339014000	Diarias (PC)	100			6,000.00	
339030000	Material de Consumo	100			18,000.00	
339032000	Material de Dist. Gratuita	100			7,000.00	
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100			5,000.00	
339034000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	100			4,000.00	
339035000	Servicos de Consultoria	100			25,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			44,000.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			13,000.00	
339047000	Obrig. Trib. e Contributivas	100			3,000.00	
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100			3,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				6,000.00	6,000.00
440000000	INVESTIMENTOS				6,000.00	6,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS				6,000.00	6,000.00
449041000	Contribuicoes	100			5,000.00	
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					648,500.00	648,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
SUBPROG	0182 MANUT. E GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV.	2045 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
300000000	DESPESAS CORRENTES				5,500.00	5,500.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1,000.00	1,000.00
319000000	APLICACOES DIRETAS				1,000.00	1,000.00
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100			1,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4,500.00	4,500.00
339000000	APLICACOES DIRETAS				4,500.00	4,500.00
339014000	Diarias (PC)	100			600.00	
339033000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100			1,000.00	
339035000	Servicos de Consultoria	100			1,500.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			900.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS				5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS				5,000.00	5,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					10,500.00	10,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA	0021 PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS					
SUBPROG	0132 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
PROJ/ATIV.	2046 MANUTENÇÃO CONSELHOTUTELAR E DIREITOS DA CRIANCAS E ADOLESCENTE					
300000000	DESPESAS CORRENTES				74,000.00	74,000.00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51,000.00	51,000.00
319000000	APLICACOES DIRETAS				51,000.00	51,000.00
319011000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100			50,000.00	
319092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100			1,000.00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23,000.00	23,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS				23,000.00	23,000.00
339014000	Diarias (PC)	100			4,000.00	
339030000	Material de Consumo	100			10,000.00	
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			3,500.00	
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			5,000.00	
339092000	Despesas de Exerc. Anteriores	100			500.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
440000000	INVESTIMENTOS				5,000.00	5,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS				5,000.00	5,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100			5,000.00	

TOTAL DA DESPESA				79,000.00	79,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0020 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0210 GESTAO E ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - IGD - SUAS				
PROJ/ATIV.	2047 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGD-SUAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			19,500.00	19,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,500.00	19,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			19,500.00	19,500.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	140		4,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	140		2,500.00	
3390300000	Material de Consumo	140		3,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		2,500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		6,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	140		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	140		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				23,500.00	23,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0133 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	2048 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12,000.00	12,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			12,000.00	12,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			12,000.00	12,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		12,000.00	
TOTAL DA DESPESA				12,000.00	12,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0021 PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
SUBPROG	0220 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
PROJ/ATIV.	2051 CONVENIO COM A SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			27,520.00	27,520.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27,520.00	27,520.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			27,520.00	27,520.00
3350410000	Contribuicoes	100		10,000.00	
3350410000	Contribuicoes	140		17,520.00	
TOTAL DA DESPESA				27,520.00	27,520.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0021 PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
SUBPROG	0130 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS				
PROJ/ATIV.	2052 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			197,500.00	197,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45,000.00	45,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			45,000.00	45,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	140		30,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	140		10,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,500.00	152,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			152,500.00	152,500.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100		10,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	140		3,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		40,200.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		67,300.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		20,000.00	
3390480000	Out. Aux. Financ. a Pess. Fisicas	140		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				207,500.00	207,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0023 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0211 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				
PROJ/ATIV.	2054 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			110,000.00	110,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110,000.00	110,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			110,000.00	110,000.00
3390140000	Diarias (PC)	140		3,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		30,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		55,000.00	

3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		15,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				110,000.00	110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0020 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0210 GESTAO E ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - IGD - SUAS				
PROJ/ATIV.	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	100		2,100.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		5,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		900.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0023 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0144 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-LOAS				
PROJ/ATIV.	2056 MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,000.00	20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		10,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0023 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
SUBPROG	0144 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-LOAS				
PROJ/ATIV.	2056 MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			103,500.00	103,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8,000.00	8,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		8,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95,500.00	95,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			95,500.00	95,500.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	140		10,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	140		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		21,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		40,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		6,500.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	140		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		9,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				105,500.00	105,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0020 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0209 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD - PBF				
PROJ/ATIV.	2071 SERV.D/APOIO A GESTAO DESCENT.DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGDPFB				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			68,000.00	68,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68,000.00	68,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			68,000.00	68,000.00
3390140000	Diarias (PC)	140		8,000.00	
3390300000	Material de Consumo	140		20,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		20,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		20,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	140		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				72,000.00	72,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO				
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0135 CAPACITACAO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E GESTORES MUNICIPAIS				
PROJ/ATIV.	2076 CAPACITAÇÃO DE SERV., CONSELHEIROS E GESTORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,500.00	6,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,500.00	6,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,500.00	6,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100		2,500.00	
3390300000	Material de Consumo	100		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		500.00	

3390350000	Servicos de Consultoria	100			1.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			600,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			900,00	
TOTAL DA DESPESA					6,500,00	6,500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0023 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0146 ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS/CREAS					
PROJ/ATIV.	2082 MANUTENCAO ACOES DO CREAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				103,500,00	103,500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16,000,00	16,000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS				16,000,00	16,000,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	140			16,000,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87,500,00	87,500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS				87,500,00	87,500,00
3390300000	Material de Consumo	140			25,000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140			36,000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140			25,500,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	140			1,000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000,00	2,000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				2,000,00	2,000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				2,000,00	2,000,00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100			2,000,00	
TOTAL DA DESPESA					105,500,00	105,500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11 FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
FUNCAO	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
SUBPROG	0182 MANUT. E GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV.	2097 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				7,500,00	7,500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7,500,00	7,500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS				7,500,00	7,500,00
3390140000	Diarias (PC)	100			1,000,00	
3390300000	Material de Consumo	100			2,000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100			2,000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100			2,000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100			500,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,500,00	2,500,00
4400000000	INVESTIMENTOS				2,500,00	2,500,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS				2,500,00	2,500,00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100			2,500,00	
TOTAL DA DESPESA					10,000,00	10,000,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BCA0C483

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNCAO	17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA	0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
SUBPROG	0188 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PROJ/ATIV.	0003 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000,00		20,000,00	
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10,000,00		10,000,00	
3170000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG		10,000,00		10,000,00	
3171410000	CONTRIBUICOES	100	10,000,00			
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000,00		10,000,00	
3370000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG		10,000,00		10,000,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	100	10,000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000,00		10,000,00	
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000,00		10,000,00	
4470000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG		10,000,00		10,000,00	
4471410000	CONTRIBUICOES	100	10,000,00			
TOTAL DA DESPESA					30,000,00	30,000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNCAO	20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO	605 ABASTECIMENTO					
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG	0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE					
PROJ/ATIV.	1024 CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000,00		30,000,00	
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000,00		30,000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000,00		30,000,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000,00			
TOTAL DA DESPESA					30,000,00	30,000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	605 ABASTECIMENTO				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE				
PROJ/ATIV.	1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0150 CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO				
PROJ/ATIV.	1026 CONST. E RECUP. D/PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				
300000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
339030000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	9,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0026 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO				
SUBPROG	0149 CONSTRUCAO DE ACUDES BARRAGENS SUBMERSAS				
PROJ/ATIV.	1027 CONST. E RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS SUBMERSAS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	26 TRANSPORTE				
SUB-FUNCAO	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0155 REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS				
PROJ/ATIV.	1028 CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS				
300000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
339030000	Material de Consumo	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	20,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	4,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			60,000.00		60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0026 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO				
SUBPROG	0148 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES				
PROJ/ATIV.	1029 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0026 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO				
SUBPROG	0147 CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS				
PROJ/ATIV.	1030 CONST. E RECUP. D/ CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVETOS				
300000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
339030000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	900.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,100.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		46,000.00		46,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		46,000.00		46,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		46,000.00		46,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30,000.00		

4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100	16,000.00			
		TOTAL DA DESPESA		50,000.00			50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0160 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS						
PROJ/ATIV.	1031 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00		30,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			30,000.00		30,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00		30,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100	30,000.00			30,000.00
		TOTAL DA DESPESA		30,000.00			30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	609 DESPESA AGROPECUARIA						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0157 CONSTRUCAO DO MATADOURO E DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE						
PROJ/ATIV.	1044 CONST. D/UNID. D/PROCESSAMENTO DE CARNES						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00		10,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00		10,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00		10,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes		100	10,000.00			10,000.00
		TOTAL DA DESPESA		10,000.00			10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0156 AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
PROJ/ATIV.	1045 AQUISICAO D/MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,000.00		100,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			100,000.00		100,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			100,000.00		100,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100	100,000.00			100,000.00
		TOTAL DA DESPESA		100,000.00			100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	609 DESPESA AGROPECUARIA						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0154 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA						
PROJ/ATIV.	1046 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00		30,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			30,000.00		30,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00		30,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes		100	30,000.00			30,000.00
		TOTAL DA DESPESA		30,000.00			30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	609 DESPESA AGROPECUARIA						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0166 INSTALACAO DE NOVOS TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE NAS COMUNIDADES RURAIS E AMPLIACAO DOS JA EXISTENTES						
PROJ/ATIV.	1054 INSTALACAO DE UNID. DE RESFRIAMENTO DE LEITE						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12,000.00		12,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			12,000.00		12,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			12,000.00		12,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes		100	10,000.00			10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente		100	2,000.00			2,000.00
		TOTAL DA DESPESA		2,000.00			2,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0158 RECUPERACAO DO ACOUGUE PUBLICO						
PROJ/ATIV.	1071 RECUPERACAO DE ACOUGUE PUBLICO						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00		50,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			50,000.00		50,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00		50,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes		100	50,000.00			50,000.00
		TOTAL DA DESPESA		50,000.00			50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
FUNCAO	20 AGRICULTURA						
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
SUBPROG	0160 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS						
PROJ/ATIV.	1072 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS						
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00		15,000.00	
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00		15,000.00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00		15,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes		100	15,000.00			15,000.00
		TOTAL DA DESPESA		15,000.00			15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO		FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						

FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0159 PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	2042 CURSOS PROFISSIONALIZANTES P/PEQUENOS PRODUTORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	1,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00		3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,000.00		3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		3,000.00		3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0184 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO				
PROJ/ATIV.	2057 MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		428,500.00		428,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		210,100.00		210,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		210,100.00		210,100.00
3190090000	Salario Familia	100	500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	170,400.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	37,500.00		
3190340000	Outras Desp. Pes.-Cont.de Terc.	100	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	700.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		218,400.00		218,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		218,400.00		218,400.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100	800.00		
3390140000	Diarias (PC)	100	2,300.00		
3390300000	Material de Consumo	100	115,800.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	1,500.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	15,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	75,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,500.00		5,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,500.00		5,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,500.00		5,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	5,500.00		
TOTAL DA DESPESA			434,000.00		434,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609 DESPESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0153 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO				
PROJ/ATIV.	2058 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIPIO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,800.00		5,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,800.00		5,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,800.00		5,800.00
3390300000	Material de Consumo	100	500.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	3,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	900.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	600.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	800.00		
TOTAL DA DESPESA			5,800.00		5,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0151 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.				
PROJ/ATIV.	2059 CORTE DE TERRA P/PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		73,500.00		73,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73,500.00		73,500.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3,000.00		3,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	3,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		70,500.00		70,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	64,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			73,500.00		73,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	573 DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0161 MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO				
PROJ/ATIV.	2063 MANUT.D/FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		45,000.00		45,000.00

330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45,000.00		45,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			45,000.00		45,000.00
339030000	Material de Consumo	100		6,500.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		17,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		18,500.00		
339092000	Despesas de Exerc Anteriores	100		3,000.00		
TOTAL DA DESPESA				45,000.00		45,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNCAO	20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO	542 CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG	0184 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO					
PROJ/ATIV.	2077 MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE					
300000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00		6,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00		6,000.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00		6,000.00
339030000	Material de Consumo	100		2,000.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2,500.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00		1,000.00
440000000	INVESTIMENTOS			1,000.00		1,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00		1,000.00
449052000	Equip. e Mat. Permanente	100		1,000.00		
TOTAL DA DESPESA				7,000.00		7,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNCAO	20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG	0159 PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO					
PROJ/ATIV.	2078 APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS					
300000000	DESPESAS CORRENTES			22,000.00		22,000.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,000.00		22,000.00
335000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			17,500.00		17,500.00
335041000	Contribuicoes	100		17,500.00		
339000000	APLICACOES DIRETAS			4,500.00		4,500.00
339030000	Material de Consumo	100		1,500.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,800.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,200.00		
TOTAL DA DESPESA				22,000.00		22,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNCAO	18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO	542 CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA	0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
SUBPROG	0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO					
PROJ/ATIV.	2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE					
300000000	DESPESAS CORRENTES			5,100.00		5,100.00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,100.00		5,100.00
339000000	APLICACOES DIRETAS			5,100.00		5,100.00
339030000	Material de Consumo	100		2,000.00		
339032000	Material de Dist. Gratuita	100		600.00		
339036000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1,000.00		
339039000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1,500.00		
TOTAL DA DESPESA				5,100.00		5,100.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6D16D23F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2014 - LOA 2015

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			ANO BASE:2015		
			12/12/2014 12:16:19		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
FUNCAO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNCAO	999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROGRAMA	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUBPROG	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROJ/ATIV.	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
900000000	RECEITA DE DEDUCAO		150,000.00		150,000.00
990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		150,000.00		150,000.00
999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		150,000.00		150,000.00
999999000	Reserva de Contingencia	100	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:08E11D93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARP Nº 121/2014 - PP Nº 038/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2014
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 38/2014
PROCESSO Nº 6129/2014

Aos 22 de dezembro de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora **FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**, brasileira, Divorciado(a), Brasileiro(a), residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição gradual de serviços funerais**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6129/2014**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição gradual de serviços funerais**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN**, como **ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **22/12/2014** prolongando-se até **21/12/2015**, contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 59.100,00, (cinquenta e nove mil e cem reais)**.

Fornecedor: JOÃO LEONARDO COSTA NETO - MEI 11538072467		
CNPJ: 21.354.264/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: TV. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 0, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: JOÃO LEONARDO COSTA NETO - CPF: 115.380.724-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005533 - Fornecimento de ataúde simples medindo 1,95 de altura por 0,65 cm de largura, forrada, envernizada, com alça, incluindo remoção do corpo dentro do perímetro urbano ou rural do município, incluir vestimenta, aplicação de formol do corpo, ornamentação com 2 (duas) velas e castiçais.	Úrnas Castro	UNID.	100,00	98,00	9.800,00
2	0005534 - Fornecimento de ataúde simples medindo 2,10 de altura por 0,80 cm de largura, forrada, envernizada, com alça, incluindo remoção do corpo dentro do perímetro urbano ou rural do município, incluir vestimenta, aplicação de formol do corpo, ornamentação com 2 (duas) velas e castiçais.	Úrnas Castro	UNID.	100,00	100,00	10.000,00
4	0005536 - Fornecimento de ataúde com visor medindo até 2,10 de altura por 0,80 cm de largura, forrada, com babado e sobre babado, envernizada, com alça dourada, incluindo remoção do corpo dentro do perímetro urbano ou rural do município, incluir vestimenta, aplicação de formol do corpo, higienização, 02 (duas) grinalda natural, ornamentação com 4 (quatro) velas e castiçais.	Úrnas Castro	UNID.	100,00	190,00	19.000,00

5	0005537 - Ataúde infantil medindo 0,50 de altura por 0,30cm, forrada, e pintada na cor branca.	Urnas Castro	UNID.	100,00	45,00	4.500,00
6	0005538 - Ataúde infantil medindo 1,20 de altura por 0,45cm de largura, forrada, e pitando na cor branca.	Urnas Castro	UNID.	100,00	59,00	5.900,00
7	0005539 - Ataúde infantil medindo 1,40 de altura por 0,45cm de largura, forrada, e pitando na cor branca.	Urnas Castro	UNID.	100,00	99,00	9.900,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 22 de dezembro de 2014.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:

João Leonardo Costa Neto - MEI

11538072467

CNPJ: 21.354.264/0001-13.

Representante Legal:

JOÃO LEONARDO COSTA NETO,

Brasileiro(a), Separado(a),

Portador do CPF n.º 115.380.724-67.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador: 185106DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARP - 122/2014 - PP Nº 038/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 38/2014

PROCESSO Nº 6129/2014

Aos 22 de dezembro de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora **FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**, brasileira, Divorciado(a), Brasileiro(a), residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA**

Aquisição gradual de serviços funerais, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6129/2014**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição gradual de serviços funerais.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **22/12/2014** prolongando-se até **21/12/2015**, contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais)**.

Fornecedor: JOSÉ PESSOA FILHO ME		
CNPJ: 08.640.559/0001-98	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: JOSÉ PESSOA FILHO - CPF: 084.187.304-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005535 - Fornecimento de ataúde com visor medindo até 2,10 de altura por 0,80 cm de largura, forrada, envernizada, com varão, incluindo remoção do corpo dentro do perímetro urbano ou rural do município, incluir vestimenta, 01 (uma) grinalda, aplicação de formol do corpo, ornamentação com 2 (duas) velas e castiçais.	Perola	UNID.	100,00	120,00	12.000,00
8	0005540 - Ataúde infantil medindo 1,60 de altura por 0,50 cm de largura, forrada, e pintada na cor branca.	Perola	UNID.	100,00	150,00	15.000,00
9	0005541 - Serviço de transporte para remoção de corpo fora do perímetro urbano ou rural do município, em carro especial.	J. Nazere	Km	15000,00	1,00	15.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 22 de dezembro de 2014.

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Canguaretama/RN

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:

José Pessoa Filho ME

CNPJ: 08.640.559/0001-98.

Representante Legal:

JOSÉ PESSOA FILHO,

Brasileiro(A), Casado(A), COMERCIÁRIO,

Portador do CPF n.º 084.187.304-63.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E12143D0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 043/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 43/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 43/2014 com início 04 de dezembro de 2014, realizada em 17 de dezembro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME					
CNPJ: 18.382.083/0001-96		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DO PEREIRO, 2139, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-650					
Representante: - RG: CPF: 942.112.054-04					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	50,00	UNID.	Adaptador USB WIFI BGN	EDUP	50,00
00016	100,00	UNID.	Conector rj11	Salt	1,50
00017	1000,00	UNID.	Conector rj45	Furokawa	1,50
00025	200,00	UNID.	Fita hering/enfoca gato/presilha de nylon P Unid	Zenith 100mm	7,00
00026	500,00	UNID.	Fita hering/enfoca gato/presilha de nylon M Unid	Zenith 200mm	7,00
00027	200,00	UNID.	Fita hering/enfoca gato/presilha de nylon G Unid	Zenith 300mm	7,00
00034	50,00	UNID.	Mouse USB	Pisc USB	11,40
00035	50,00	UNID.	Mouse PS2	Pisc PS2	11,40
00043	50,00	UNID.	Pen drive 16GB	sandisk	31,30
00045	100,00	UNID.	Pilhas CR2032	Sony	2,50
00047	10,00	UNID.	Pulseira anti-estática	Hikary HK-10	14,10
00048	2,00	UNID.	Soprador térmico para computadores	Aguiatech	110,00

Vencedor(es): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					
CNPJ: 17.570.889/0001-45		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110					
Representante: - RG: CPF: 315.891.204-00					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	5,00	UNID.	Alicate comum	FORD	35,00
00003	5,00	UNID.	Alicate de corte	FORD	25,00
00005	2,00	UNID.	Alicate de Push-down	FORCE LINE	55,00
00007	1,00	JOGO	Jogo de brocas e pontas para parafusadeira com 100 peças	FORD	198,00
00012	10,00	UNID.	Chave de fenda simples PONTA CFE DIN 5264 - Forma Imantada	FORD	7,00
00013	4,00	Kit	Kit chave Fenda Imantada com 6 peças	FORD	19,00
00014	30,00	UNID.	Tomada rj11 + espelho/tampa	PIAL	19,00
00015	120,00	UNID.	Tomada rj 45 + espelho/tampa	PIAL	21,00
00018	2,00	UNID.	Conversor universal USB para IDE/SATA	CONTAC	124,00
00019	2,00	UNID.	Fita para etiquetadora de cabos	BROTHER	61,00
00020	10,00	UNID.	Extensão de energia com 10m (filtro de linha)	MULTILASER	28,00
00021	10,00	UNID.	Extensão de energia com 20m (filtro de linha)	MULTILASER	50,00
00022	10,00	UNID.	Extensão de energia com 30m (filtro de linha)	PIAL	110,00
00023	4,00	UNID.	Ferro de solda	FORD	17,00
00024	10,00	UNID.	Fita adesiva 10Metros	3M	3,00
00028	5,00	UNID.	Fita isolante 20 Metros - 19 mm x 0,13 mm	3M	7,00
00030	200,00	UNID.	SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM Impressora jato de tinta multifuncional c/ tanque de tinta externo - Refil de Tinta Preta - 4.000 pgs cada - Frasco com 1000 ml	EPSON	59,00
00031	100,00	UNID.	SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM Impressora jato de tinta multifuncional c/ tanque de tinta externo - Refil de Tinta Ciano - 6.500 pgs o conjunto	EPSON	59,00
00032	100,00	UNID.	SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM Impressora jato de tinta multifuncional c/ tanque de tinta externo - Refil de Tinta Magenta - 6.500 pgs o conjunto Frasco com 1000 ml	EPSON	59,00
00033	100,00	UNID.	SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM Impressora jato de tinta multifuncional c/ tanque de tinta externo - Refil de Tinta Amarelo - 6.500 pgs o conjunto - Frasco com 1000 ml	EPSON	59,00
00037	4,00	UNID.	Alicate de Amperagem	FORD	51,00
00038	4,00	UNID.	Multímetro digital geral	FORD	65,00
00039	5,00	UNID.	Óleo Singer ou semelhante	SINGER	10,00
00040	10,00	Pacote	Pasta térmica pote c/ 10g	BRCABOS	10,00
00044	50,00	UNID.	Pen drive 32GB	SANDISK	67,50
00046	10,00	UNID.	Pincel para limpeza de placa-mãe 2 polegadas		4,00
00050	30,00	UNID.	T para tomadas do novo padrão com aterramento	PIAL	5,90
00054	4,00	UNID.	Testador de placa-mãe PCI com visor		112,00
00057	15,00	UNID.	Case para HD 2,5	MULTLAISER	25,00
00058	15,00	UNID.	Case Para HD 3,5	MULTLAISER	25,00

Vencedor(es): MARCO A B DE MELO - ME					
CNPJ: 03.911.717/0001-83		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ALAMEDA DOS FLANBOYANTS, 705 SALA A, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-170					
Representante: - RG: CPF: 008.280.704-31					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00008	10,00	CX	Caixa de cabo UTP Cat 5e	MULTILASER	244,00
00041	8,00	UNID.	Patch panel 24 portas	Furukawa	232,00
00049	2,00	UNID.	Load Balance (Balanceador de banda)	TPLink	555,00
00059	20,00	UNID.	HD 500GB 1 TB	SAMSUNG	329,00

Vencedor(es): Mundo Refrigeração Ltda ME					
CNPJ: 97.543.205/0001-55		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Ana de Pontes, 207 Centro, Centro, Natal/RN, CEP: 59255-000					
Representante: - RG: CPF: 076.267.874-71					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00029	100,00	UNID.	Fonte ATX 450W	LEADERSHIP	67,80
00051	50,00	UNID.	Teclado USB	LEADERSHIP	17,80

Vencedor(es): P M PAPELARIA COM E SERV LTDA					
CNPJ: 16.870.551/0001-46		Telefone:		Email:	
Endereço: PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: - RG: CPF: 970.921.504-34					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	5,00	UNID.	Alicate de crimpagem RJ45/11		92,00
00006	40,00	UNID.	Bateria de 9 volts	SONY	15,00
00009	10,00	CX	Caixa de CD c/100	MULTILASER	100,00
00010	10,00	CX	Caixa de DVD c/100	MULTILASER	142,00
00011	20,00	UNID.	Caneta permanente para CD/DVD Azul	GOLLER	3,90
00042	50,00	UNID.	Pen drive 8GB	SANDISK	20,00
00052	50,00	UNID.	Teclado PS2	MULTILASER	18,40
00053	4,00	UNID.	Testador de cabo de redes e outros	CONTAC	28,50
00055	10,00	UNID.	White lub ou semelhante para limpeza de placa	WHITE LUB	19,40
00056	5,00	UNID.	HD externo 1TB	WESTERN	359,00

CANGUARETAMA/RN, 22 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador: D3648D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAZINHO, E A EMPRESA ARTMED COMERCIAL LTDA.
(PP Nº 003/2014).

De um lado:

MUNICÍPIO DE PARAZINHO, entidade de direito público, com sede a Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.113.631/0001-29, representada por seu Prefeito Municipal o Senhor Marcos Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Parazinho/RN, inscrito no CPF sob nº 461.448.544-87, neste ato denominadas **CONTRATANTES**.

De outro lado:

A EMPRESA ARTMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, sediada à Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Gabriel Delanne Marinho, inscrito no CPF sob nº 537.886.724-04, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos do presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, decorrente da licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, nº 003/2014, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei nº 8.666/93, deliberam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos lotes de nº **003, 004, 005 e 007** e, conseqüentemente, o valor total do contrato, o qual tem por objeto o fornecimento de produtos constantes dos anexos do Processo Licitatório nº 24010001/2014, modalidade Pregão de nº 003/2014, nos termos e condições anunciadas naquele processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 48.183,22 (quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), e o valor global do referido contrato passa a ser, em decorrência do presente Termo Aditivo, de R\$ 239.694,02 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo detalhado:

LOTE Nº 003

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	P. Unit	P. Total
1	1250	Fr	Solução Fisiológica 0,9% 500mL	Farmace	1,89	2.362,50
2	625	Fr	Solução Fisiológica 0,9%250mL	Farmace	1,42	887,50
3	500	Fr	Solução Ringer simples 500mL	Farmace	1,73	865,00
4	500	Fr	Solução Ringer lactato 500mL	Fresenius Kabi	2,21	1.105,00
5	750	Fr	Soro glicosado - glicose 5% 500mL	Fresenius Kabi	2,17	1.627,50
6	62	Fr	Glicerol 120mg/mL (12%)	Farmace	2,24	140,00
Valor Total do Lote 03						6.987,50

LOTE 004

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	P. Unit	P. Total
1	750	Comp	Aciclovir sódico 200 mg	Pratido	0,18	135,00
2	2500	Comp	Acido Acetilsalicílico 100mg	MEC	0,02	50,00
3	375	Comp	Acido acetilsalicílico 500 mg	Sobral	0,06	22,50
4	625	Comp	Ácido fólico 5 mg	Sanval	0,09	56,25
5	37,5	Fra/Sol	Ácido fólico Solução oral 0,2 mg/mL	Ativus	16,02	608,76
6	125	Comp	Albendazol 400 mg	Pratido	0,06	6,88
7	375	Frs10m	Albendazol Suspensão oral 40mg/mL	Pratido	2,53	948,75
8	7500	Comp	Alendronato de sódio 70 mg	Delta	0,80	6.000,00
9	250	Comp	Amiodarona, cloridrato 200mg.	Geolar	0,44	110,00
10	2500	Comp	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg	Clavulin	1,43	3.575,00
11	250	Pó/Sus	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Sandoz	15,10	3.775,00
12	3750	Cáp/cp	Amoxicilina 500mg.	Pratido	0,21	787,50
13	375	Pó/sus	Amoxicilina Suspensão oral 50mg/mL - 100mL	Teuto	2,64	990,00
14	250	Comp	Anlodipino, besilato 10mg	Geolab	0,09	22,50
15	250	Comp	Anlodipino, besilato 5mg	Geolab	0,07	17,50
16	250	Comp	Atenolol 25mg.	Pratido	0,05	0,12
17	625	Comp	Atenolol 50mg.	Teuto	0,14	87,50
18	250	Pó/sus	Azitromicina 40 mg/ml	Multilab	8,07	2.017,50
19	500	Comp	Azitromicina 500 mg	União Química	2,15	1.075,00
20	37,5	Pó/sol	Beclometazona, dipropionato 200 ug/dose	Neo Química	7,28	276,64
21	37,5	Pó/sol	Beclometazona, dipropionato 50 ug/dose	Glenmark	55,00	2.090,00
22	125	Frs/Sus	Benzoilmetronidazol 40mg/mL 80mL	Pratido	2,41	301,25
23	1250	Comp	Captopril 25 mg.	Geolab	0,03	37,50
24	1250	Comp	Captopril 50 mg.	Pratido	0,06	75,00
25	625	Comp	Carvedilol 12,5mg	EMS	0,32	200,00
26	10000	Comp	Carvedilol 25 mg	Biosinte	0,89	8.900,00
27	625	Comp	Carvedilol 3,125mg	EMS	0,29	181,25
28	625	Comp	Carvedilol 6,25mg	Biosinte	1,58	987,50
29	2500	Cap/cp	Cefalexina 500 mg	Teuto	0,34	850,00
30	625	Pó/sus	Cefalexina 50mg/mL 60mL	Teuto	4,60	2.875,00
31	62,5	Xp 2%	Cetoconazol 100mL	Neo Química	71,00	4.473,00
32	1875	Comp	Ciprofloxacino 500mg.	Pratido	0,30	562,50
33	1250	Cáp/co	Clarithromicina 250 mg	Biofarma	7,00	8.750,00
34	62,5	Fra/gts	Cloranfenicol colírio	Allergan	13,32	839,16

35	62,5	Frs/Sol	Cloreto de sódio 30mL	Eurofarma	17,31	1.090,53
36	187,5	Bisn/Cr	Dexametasona 0,1% 1mg/g 10g	Pratido	0,97	182,36
37	37,5	Frs/Col	Dexametasona 1mg/g 10mL	Danaduzzi	1,86	70,68
38	1875	Comp	Dexclorfeniramina 2mg.	Geolab	0,16	300,00
39	187,5	Frs/mL	Dexclorfeniramina, maleato.	Natulab	1,61	302,68
40	25	Frs/Elix	Digoxina 0,05 mg/ml	Donaduzzi	29,76	744,00
41	250	Comp	Digoxina 0,25mg.	Vitapan	0,10	25,00
42	45000	Comp	Dipirona 500 mg	Pratido	0,10	4.500,00
43	500	Fra/gts	Dipirona 500mg/mL - Solução oral gotas.	Sobral	1,14	570,00
44	1250	Comp	Enalapril, maleato 10 mg	Royton	0,05	62,50
45	625	Comp	Enalapril, maleato 20 mg	Royton	0,08	50,00
46	625	Comp	Enalapril, maleato 5 mg	Cimed	0,08	50,00
47	2500	Cáp/co	Eritromicina, estearato 500 mg	Pratido	0,67	1.675,00
48	187,5	Frs/Sus	Eritromicina, estearato 50mg/mL 80mL	Donaduzzi	5,50	1.034,00
49	1250	Comp	Espirinolactona 100mg.	Hipolabor	0,45	562,50
50	1250	Comp	Espirinolactona 25mg.	Biolab-S	1,30	1.625,00
51	62,5	Bisn/Cr	Estriol 1mg/g 50g	Biolab-S	60,00	3.780,00
52	3500	Comp	Estrogênios conjugados 0,3mg	WYETH	1,48	5.180,00
53	62,5	Bisn/Cr	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g 60g	WYETH	61,83	3.895,29
54	375	Cápsula	Fluconazol 150 mg	Pratido	0,32	120,00
55	1250	Comp	Furosemida 40 mg	Hipolabor	0,06	75,00
56	37,5	Fra/gts	Gentamicina, sulfato 5 mg/mL	Alergan	10,17	386,46
57	625	Comp	Glibenclâmida 5mg.	Geolab	0,05	31,25
58	1250	Comp	Hydroclorotiazida 25mg.	Pharlab	0,03	37,50
59	125	Bisn/Cr	Hydrocortisona, acetato de Creme 1% 30g	SCHERING	14,99	1.873,75
60	62,5	Frs/Sus	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35,6 mg + 37 mg/mL 240mL	Daudt	38,00	2.394,00
61	250	Susp	Ibuprofeno 20 mg/ML 100 ml	Multilab	18,66	4.665,00
62	3750	Comp	Ibuprofeno 600 mg	Pratido	0,13	487,50
63	75	Fra/20	Ipratrópio 0,25mg/ml - Solução inalante.	Teuto	1,20	90,00
64	750	Comp	Isossorbida, dinitrato 20mg.	EMS	0,25	187,50
65	625	Comp	Isossorbida, dinitrato 5mg.	Sanval	0,14	87,50
66	1875	Cápsula	Itraconazol 100 mg	Pratido	0,76	1.425,00
67	1250	Comp	Ivermectina 6mg	Vitapan	0,60	750,00
68	62,5	Frasco	Lactulose xarope 667 mg/mL 120ml	União Química	17,69	1.114,47
69	625	Comp	Levodopa + carbidopa 100mg + 10mg	Neo Química	0,62	387,50
70	625	Comp	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg	Teuto	0,89	556,25
71	625	Comp	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	Cristalia	1,08	675,00
72	625	Comp	Levotiroxina sódica 100 µg	Neo Química	0,24	150,00
73	1250	Comp	Levotiroxina sódica 100 µg	Neo Química	0,24	300,00
74	625	Comp	Levotiroxina sódica 25 µg	AHE	0,24	150,00
75	625	Comp	Levotiroxina sódica 50 µg	Sanofi	0,66	412,50
76	125	Bisn/gl	Lidocaína 2% -100mg/5g 30g	Pharlab	2,76	345,00
77	125	Frs/xar	Loratadina 1mg/mL 100ml	Pratido	2,41	301,25
78	1875	Comp	Loratadina 10 mg	Geolab	0,09	168,75
79	625	Comp	Losartana potássica 50mg	Donaduzzi	0,16	100,00
80	625	Comp	Metformina 500 mg	Teuto	0,11	68,75
81	625	Comp	Metformina 850 mg	Teuto	0,13	81,25
82	625	Comp	Metildopa 250 mg	TKS Farm	0,20	125,00
83	1250	Comp	Metoclopramida 10mg.	Hipolabo	0,05	62,50
84	187,5	Fra/Sol	Metoclopramida 4mg/mL	Mariol	1,20	225,60
85	625	Comp	Metoprolol, succinato 25mg liberação controlada	Astrazeneca	1,17	731,25
86	625	Comp	Metoprolol, succinato 50mg liberação controlada	Astrezeneca	2,37	1.481,25
87	625	Comp	Metoprolol, succinato 100mg liberação controlada	Astrezeneca	3,89	2.431,25
88	625	Comp	Metoprolol, tartarato 100mg	EMS	1,12	700,00
89	187,5	Bisn/Ge	Metronidazol 100mg/g 50g	Sobral	6,81	1.280,28
90	1250	Comp	Metronidazol 250mg	Pratido	0,11	137,50
91	187,5	Bisn/Cr	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g 60g	Donaduzzi	7,12	1.338,56
92	625	Comp	Nifedipina 10mg	Neo Química	0,08	50,00
93	62,5	Frs/Susp	Nistatina 100.000UI/mL	Natulab	2,99	188,37
94	62,5	Frs/100	Óleo Mineral	Natulab	2,99	188,37
95	3750	Comp	Omeprazol 20mg.	Geolab	0,11	412,50
96	2500	Comp	Omeprazol 40mg.	Hipolabor	0,34	850,00
97	375	Frs/Sol	Paracetamol 200mg/mL 20mL	Natulab	1,26	472,50
98	3750	Comp	Paracetamol 500 mg	Pratido	0,08	300,00
99	62,5	Pasta	Pasta d'água 100g	Rioquímica	4,48	282,24
100	250	Comp	Permanganato de potássio 100 mg	Mariol	0,13	32,50
101	125	Frs/Sol	Permetrina Loção 1% 60mL	Ind. Sant.	6,87	858,75
102	1500	Frs/Xar	Polivitamínico 100mL Xarope.	Boehringer	38,18	57.270,00
103	250	Frs/Xar	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL 100 mL	Hipolabor	12,91	3.227,50
104	1875	Comp	Prednisona 20mg.	Geolab	0,13	243,75
105	1250	Comp	Prednisona 5mg.	Pratido	0,09	112,50
106	1250	Comp	Prometazina 25mg.	Cristalia	0,18	225,00
107	1250	Comp	Propatilitrato 10mg.	Farmoquímica	0,53	662,50
108	625	Comp	Propiltiouracila 100mg	Pfizer	1,22	762,50
109	1250	Comp	Propranolol, cloridrato 40mg.	Geolab	0,03	37,50
110	2500	Comp	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Hipolabor	0,43	1.075,00
111	750	Pó/sol	Sais para rehidratação oral Envelope 27,9g	Donaduzzi	1,64	1.230,00
112	375	Comp	Sinvastatina 20mg.	Sanval	0,14	52,50
113	250	Comp	Sinvastatina 40 mg	Geolab	0,63	157,50
114	12,5	Frs/po	Slfadiazina de prata 10mg/g - 1% - 500g	Donaduzzi	6,89	89,57
115	125	s/Sus	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/mL	Sobral	1,86	232,50
116	1250	Comp	Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg	Pratido	0,10	125,00
117	625	Comp	Sulfato Ferroso 40 mg Fe+	Pratido	0,06	37,50
118	62,5	Fra/sol	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe+	Natulab	1,62	102,06
119	625	Comp	Varfarina sódica 5mg.	Farmoquímica	1,10	687,50
120	250	Comp	Verapamil, cloridrato 80 mg	Neo Química	0,82	205,00
Valor Total do Lote 004						173.489,08

LOTE 005

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	P. Unit	P. Total
1	3	Litro	Ácido Acético Glacial 5%	Geel	9,11	36,44
2	12	Litro	Álcool Absoluto P.A. 99,3°	Wirath	3,56	53,40
3	24	Litro	Álcool etílico 70%	Jalles	2,54	76,20
4	24	Litro	Álcool etílico gel 70%	Rioquímica	0,60	18,00
5	3	Litro	Clorexidina aquosa 1%	Rioquímica	4,98	19,92
6	5	Litro	Clorexidina degermante 2%	Rioquímica	6,99	48,93
7	120	Litro	Clorexidina Alcoólica 5 %	Rioquímica	4,80	720,00
8	1	Litro	Detergente líquido enzimático, concentrado, para limpeza de instrumental cirúrgico, com 3 enzimas - frasco 1000 mL	Rioquímica	45,86	91,72
9	2	Litro	Éter sulfúrico 50%	Miyaco	8,02	24,06
10	1	Litro	Formol 10%	Wirath	12,81	25,62
11	4	Litro	Gel para ultrassonografia 1kg	Mercur	5,20	26,00
12	12	Litro	Hipoclorito de sódio 1%	Fortsan	4,81	72,15
13	4	Litro	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	Vic Pharma	9,79	48,95
14	6	Litro	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	Vic Pharma	9,79	78,32
15	6	Litro	Sabonete neutro líquido, ph semelhante ao da pele, atóxico, perfume suave, embalagem contendo Registro do Produto, Data de fabricação, Lote, validade e Procedência.	Rioquímica	3,22	25,76
16	3	Litro	Vaselina líquida bidestilada	Rioquímica	12,74	50,96
Valor Total do Lote 005						1.416,43

LOTE 007

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	P. Unit	P. Total
1	45.000	Comp	Amitriptilina, cloridrato 25mg/mL	Teuto	0,08	3.600,00
2	30.000	Comp	Biperideno, cloridrato 2 mg	Cristalia	0,48	14.400,00
3	30.000	Comp	Bromazepam 3 mg	Teuto	0,05	1.500,00
4	45.000	Comp	Bromazepam 6 mg	Teuto	0,06	2.700,00
5	300	Comp	Carbamazepina 20 mg/ml	Sanval	6,21	1.863,00
6	30.000	Comp	Carbamazepina 200 mg	Teuto	0,12	3.600,00
7	15.000	Comp	Carbamazepina 400 mg	Cristalia	0,28	4.200,00
8	750	Comp	Clomipramina, cloridrato 10 mg	União Química	0,13	97,50
9	750	Comp	Clomipramina, cloridrato 25 mg	União Química	0,35	262,50
10	300	Comp	Clonazepam 2,5mg/mL	Geolab	1,91	573,00
11	30.000	Comp	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	União Química	0,2	6.000,00
12	15.000	Comp	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Cristalia	0,18	2.700,00
13	150	Comp	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL	Cristalia	3,95	592,50
14	30.000	Comp	Diazepam 10 mg	Santisa	0,05	1.500,00
15	15.000	Comp	Diazepam 5 mg	Santisa	0,04	600,00
16	375	Ap 2 mL	Diazepam 5mg/mL	Teuto	0,44	165,00
17	31	Ap 2 mL	Dolantina 50mg	União Química	1,42	44,38
18	7.500	Comp	Fenitoína sódica 100 mg	Teuto	0,07	525,00
19	125	Ap 5 mL	Fenitoína sódica 25 mg/ml	Hipolabor	1,1	137,50
20	30.000	Comp	Fenobarbital 100 mg	Teuto	0,05	1.500,00
21	150	Sol oral	Fenobarbital 40 mg/mL	Sanval	2,01	301,50
22	250	Ap 2 mL	Fenobarbital 100 mg/mL	União Química	1	250,00
23	45.000	Cápsula	Fluoxetina 20 mg	Teuto	0,1	4.500,00
24	3.000	Comp	Haloperidol 1 mg	Cristalia	0,11	330,00
25	300	Sol oral	Haloperidol 2 mg/mL	União Química	2,49	747,00
26	30.000	Comp	Haloperidol 5 mg	União Química	0,1	3.000,00
27	125	Ampola	Haloperidol 5 mg/mL	Teuto	0,4	50,00
28	63	Ampola	Morfina 1mg/mL	Hipolabor	0,73	45,63
29	625	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 10 mg	Eurofarma	0,25	156,25
30	625	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Teuto	0,16	100,00
31	375	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Teuto	0,19	71,25
32	375	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 75 mg	Novartis	1,62	607,50
33	375	Cápsula	Valproato de Sódio 500 mg	Abbot	1,1	412,50
34	375	Cápsula	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	Biolab	0,36	135,00
35	300	Sol oral	Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valpróico)	Hipolabor	1,78	534,00
Valor Total do Lote 007						57.801,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da aquisição, objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, 01 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABRIEL DELLANE MARINHO

Artmed Comercial LTDA

Testemunhas:

Rutemberg de Melo Gonzaga
CPF: 406.872.794-53

Robson Scipião de Brito
CPF: 051.979.354-48

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:87F7D1F1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

